JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXV - Edição 2993 - 25 de julho de 2025

ATOS DA CVI

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 09/2025

Contratada: PR COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. (CNPJ: 33.488.848/0001-60)

Único Sócio: Paola Yuri Morikawa Rodrigues

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando "*aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza através do Sistema de Registro de Preços – SRP, para reposição do almoxarifado da Câmara de Vereadores de Itajaí – CVI*", especificado no Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante da ARP, assim como a proposta cujo preço registrado.

PR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI (CNPJ nº 49.273.205/0001-30)					
LOTE 01					
Item	Qtd.	Und.	Especificação do serviço	Valor Unitário	Valor Total
01	200	Un.	Achocolatado enlatado em pó Marca: NESCAU	R$ 10,40	R$ 2.080,00
				Valor Global	R$ 2.080,00
LOTE 02					
Item	Qtd.	Und.	Especificação do serviço	Valor Unitário	Valor Total
02	1000	Un.	Açúcar Marca: CARAVELAS	R$ 4,79	R$ 4.790,00
				Valor Global	R$ 4.790,00

Fundamento Legal: Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, Decreto Legislativo nº 713/2023.
Vigência: 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 22/07/2025. **Vigente até:** 21/07/2026.

THIAGO SODRÉ KRIEGER
Diretor Interino de Licitações, Contratos e Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 10/2025

Contratada: DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (CNPJ: 64.106.552/0001-61)

Sócios: Antônio José Gonçalves
Diego Gonçalves
Saulo Gonçalves

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando "*aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza através do Sistema de Registro de Preços – SRP, para reposição do almoxarifado da Câmara de Vereadores de Itajaí – CVI*", especificado no Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante da ARP, assim como a proposta cujo preço registrado.

DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (CNPJ nº 64.106.552/0001-61)					
LOTE 03					
Item	Qtd.	Und.	Especificação do serviço	Valor Unitário	Valor Total
03	2.400	Un.	Café Superior Torrado e Moído Marca: FRATERNO SUPERIOR	R$ 35,49	R$ 85.176,00
				Valor Global	R$ 85.176,00

Fundamento Legal: Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, Decreto Legislativo nº 713/2023.
Vigência: 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 23/07/2025. **Vigente até:** 22/07/2026.

THIAGO SODRÉ KRIEGER
Diretor Interino de Licitações, Contratos e Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 11/2025

Contratada: WRS ATACADISTA LTDA. (CNPJ: 53.846.529/0001-97)

Sócio: Willian Roberto de Souza

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando "*aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza através do Sistema de Registro de Preços – SRP, para reposição do almoxarifado da Câmara de Vereadores de Itajaí – CVI*", especificado no Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante da ARP, assim como a proposta cujo preço registrado.

WRS ATACADISTA LTDA. (CNPJ nº 53.846.529/0001-97)					
LOTE 04					
Item	Qtd.	Und.	Especificação do serviço	Valor Unitário	Valor Total
04	2.000	Un	Leite em pó integral Marca: AURORA	R$ 14,84	R$ 29.680,00
				Valor Global	R$ 29.680,00

Fundamento Legal: Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, Decreto Legislativo nº 713/2023.
Vigência: 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 22/07/2025. **Vigente até:** 21/07/2026.

THIAGO SODRÉ KRIEGER
Diretor Interino de Licitações, Contratos e Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 12/2025

Contratada: AM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (CNPJ: 22.099.117/0001-07)

Sócio: Adarleia Mezzomo

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando "*aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza através do Sistema de Registro de Preços – SRP, para reposição do almoxarifado da Câmara de Vereadores de Itajaí – CVI*", especificado no Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante da ARP, assim como a proposta cujo preço registrado.

AM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (CNPJ nº 22.099.117/0001-07)					
LOTE 05					
Item	Qtd.	Und.	Especificação do serviço	Valor Unitário	Valor Total
05	100	Caixa	Chá de capim cidreira Marca: GOSTOZZO	R$ 3,99	R$ 399,00
06	100	Caixa	Chá de camomila Marca: GOSTOZZO	R$ 3,99	R$ 399,00
07	100	Caixa	Chá de maçã com canela Marca: GOSTOZZO	R$ 3,99	R$ 399,00
08	100	Caixa	Chá Misto com Abacaxi e Hortelã Marca: QVITA	R$ 3,99	R$ 399,00
09	100	Caixa	Chá Misto de Frutas Vermelhas Marca: QVITA	R$ 3,99	R$ 399,00
10	100	Caixa	Chá de Laranja Marca: REAL	R$ 7,99	R$ 799,00
				Valor Global	R$ 2.794,00

Fundamento Legal: Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, Decreto Legislativo nº 713/2023.
Vigência: 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 23/07/2025. **Vigente até:** 22/07/2026.

THIAGO SODRÉ KRIEGER
Diretora de Licitações, Contratos e Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 15/2025

Contratada: J.P DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. (CNPJ: 05.785.417/0001-20)

Sócio: Juliano dos Santos

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando "*aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza através do Sistema de Registro de Preços – SRP, para reposição do almoxarifado da Câmara de Vereadores de Itajaí – CVI*", especificado no Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante da ARP, assim como a proposta cujo preço registrado.

J.P. DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. (CNPJ nº 05.785.417/0001-20)					
LOTE 09					
Item	Qtd.	Und.	Especificação do serviço	Valor Unitário	Valor Total
32	100	Un	**Apoio para copos** Marca: YXATI	R$ 9,60	R$ 960,00
33	10	Un	**Coador de pano para café** Marca: ZALEANA	R$ 14,50	R$ 145,00
34	20	Un	**Escova para canudo** Marca: ECOLOGICAL	R$ 13,05	R$ 261,00
35	30	Un	**Escova para lavar garrafa térmica** Marca: ISAURA	R$ 21,27	R$ 638,10
36	50	Un	**Escova sanitária com recipiente** Marca: SANIBOLD	R$ 25,35	R$ 1.267,50
37	10	Un	**Espanador eletrostático** Marca: BRALIMPIA	R$ 34,50	R$ 345,00
38	20	Un	**Lixeira plástica** Marca: BRALIMPIA	R$ 26,00	R$ 520,00
39	10	Un	**Pá para lixo** Marca: BETANIN	R$ 34,92	R$ 349,20
40	5	Un	**Refil par aspirador de pó** Marca: ELECTROLUX	R$ 39,30	R$ 196,50
41	20	Un	**Refil para MOP pó** Marca: BRALIMPIA	R$ 52,56	R$ 1.051,20
42	30	Un	**Refil para MOP úmido com ponta Loop com cinta** Marca: BRUSMOP	R$ 30,00	R$ 900,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças

43	20	Un	**Rodo de plástico de 40cm** Marca: VERPLAST	R$ 24,80	R$ 496,00
44	10	Un	**Suporte limpa tudo com rosca universal e cabo de alumínio** Marca: TONK	R$ 33,00	R$ 330,00
45	12	Un	**Vassoura plástica** Marca: CONDOR V35	R$ 20,00	R$ 240,00
				Valor Global	**R$ 7.699,50**

Fundamento Legal: Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, Decreto Legislativo nº 713/2023.
Vigência: 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 24/07/2025. **Vigente até:** 23/07/2026.

THIAGO SODRÉ KRIEGER
Diretor Interino de Licitações, Contratos e Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 16/2025

Contratada: KLEIN E FILHOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. (CNPJ: 33.280.316/0001-33)

Sócios: Jean Ricardo Klein
Antônio Geraldo Klein

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando "*aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza através do Sistema de Registro de Preços – SRP, para reposição do almoxarifado da Câmara de Vereadores de Itajaí – CVI*", especificado no Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante da ARP, assim como a proposta cujo preço registrado.

KLEIN E FILHOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. (CNPJ nº 33.280.316/0001-33)					
LOTE 10					
Item	Qtd.	Und.	Especificação do serviço	Valor Unitário	Valor Total
46	50	Un	**Flanela para limpeza** Marca: AGP	R$ 2,30	R$ 115,00
47	200	Un	**Pano de copa** Marca: PANOPRATIC	R$ 3,99	R$ 798,00
48	200	Un	**Pano multiuso** Marca: J.S.	R$ 3,90	R$ 780,00
49	200	Un	**Saco alvejado** Marca: PANOPRATIC	R$ 6,39	R$ 1.278,00
				Valor Global	**R$ 2.971,00**

Fundamento Legal: Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, Decreto Legislativo nº 713/2023.
Vigência: 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 24/07/2025. **Vigente até:** 23/07/2026.

THIAGO SODRÉ KRIEGER
Diretor Interino de Licitações, Contratos e Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
PRESIDÊNCIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização do curso " Gestores: Um novo tempo para o Legislativo" voltado aos servidores da Câmara de Vereadores de Itajaí.

Afigurando-nos que a contratação é legal, com base no parecer jurídico de fls. 68 a 74, devidamente justificado, reconheço e **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 08/2025, fundamentada no inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/21 e alterações, observado o que dispõe o §3º do mesmo artigo e os atos do procedimento em favor da empresa **OWT TREINAMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 24.408.030/0001-08, para prestação dos serviços supramencioandos no valor total contratado de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e ordeno que se proceda a publicação do referido objeto, para sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itajaí (SC), julho de 2025.
Datado Digitalmente

Ver. FERNANDO MARTINS PEGORINI
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí - SC

Robison José Coelho
Prefeito Municipal

Rubens Angioletti
Vice-prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

A CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, situada na Av. Ver. Abrahão João Francisco (Contorno Sul), nº 3825, Bairro Ressacada, Itajaí, Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.500.603/0001-80, torna público que contratará mediante Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/21 e alterações, observado o que dispõe o §3º do mesmo artigo, empresa **OWT TREINAMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 24.408.030/0001-08, para a realização do curso " Gestores: Um novo tempo para o Legislativo" voltado aos servidores da Câmara de Vereadores de Itajaí, no valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) Ratificação: Ver. Fernando Martins Pegorini (Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí).

Itajaí (SC), 24 de julho de 2025.

JEFFERSON O. SANTARÉM AZEVEDO
Secretário de Administração e Finanças

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressacada – Fone/Fax: (47) 3344-7100
CEP: 88.307-303 – ITAJAÍ – SANTA CATARINA

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

A CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, situada na Av. Ver. Abrahão João Francisco (Contorno Sul), nº 3825, Bairro Ressacada, Itajaí, Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.500.603/0001-80, torna público que contratará mediante Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/21 e alterações, observado o que dispõe o §3º do mesmo artigo, empresa **OWT TREINAMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 24.408.030/0001-08, para a realização do curso " Gestores: Um novo tempo para o Legislativo" voltado aos servidores da Câmara de Vereadores de Itajaí, no valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) Ratificação: Ver. Fernando Martins Pegorini (Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí).

Itajaí (SC), 24 de julho de 2025.

JEFFERSON O. SANTARÉM AZEVEDO
Secretário de Administração e Finanças

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressacada – Fone/Fax: (47) 3344-7100
CEP: 88.307-303 – ITAJAÍ – SANTA CATARINA

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
SECRETARIA-GERAL

Relatório de presença dos vereadores nas sessões.
Período compreendido entre 01/06/2025 a 17/06/2025.

SESSÕES ORDINÁRIAS	40ª	41ª	42ª	43ª	44ª	45ª
VEREADORES	01/07	03/07	08/07	10/07	15/07	17/07
Adão Bittencourt	P	P	P	P	P	P
Bruno Alfredo Laureano	P	P	P	P	P	P
Carlos A. Raimundo	P	P	P	P	P	P
Carlos Roberto Mello	P	P	P	P	P	P
Cristiano Klaus Fischer	P	P	P	P	P	P
Fernando M. Pegorini	P	P	P	P	P	P
Hilda Carolina Deola	FJ	FJ	FJ	P	P	P
Leandro Luy Peixoto	P	P	P	P	P	P
Liliane M. Fontenele	P	P	P	P	P	P
Maurílio Moraes	P	P	P	P	P	P
Odivan W. Linhares	P	P	P	P	P	P
Pedro Paulo Molleri	P	P	P	P	P	P
Renata Narcizo Machado	P	P	P	P	P	P
Roberto R. da Cunha	FJ	P	P	P	P	P
Sandro Roberto Serpa	P	P	P	P	P	P
Vanderley Dalmolin	P	P	FJ	FJ	P	P
Victor R. do Nascimento	P	P	P	P	P	P

LEGENDA	
P	Presença
FJ	Falta justificada sem desconto em folha de pagamento
F	Falta com desconto em folha de pagamento
FPD	Falta com pedido de desconto em folha de pagamento
X	Vereador sem posse no período
L	Vereador em licença
FSD	Falta sem desconto em folha de pagamento

VALDIRENE A. MORESHI
SECRETÁRIA-GERAL

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada - Itajaí/SC – CEP 88.307-303 – Fone/Fax 3344-7100
e-mail: cvi@cvi.sc.gov.br - Acesse o site: www.cvi.sc.gov.br

ATOS DA FMEL

ESPORTE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ERRATA 09/2025 - EDITAL 021/2025-FMEL
PROGRAMA BOLSA ESPORTIVA – INICIAÇÃO ESPORTIVA

A Superintendente Administrativa das Fundações e o Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições, representando a Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL, torna pública a retificação do Edital 021/2025-FMEL.

Onde se lê:

Município de Itajaí, 17 de agosto de 2025.

Leia-se:

Município de Itajaí, 17 de julho de 2025.

Itajaí-SC, 25 de julho de 2025.

Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br

ATOS DO GABINETE

PORTARIA N.º 3295/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante às C.I. nº 1209/2025 e 001/2025/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 028/2024, de 13 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2849, de 13 de setembro de 2024 e Resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2876, de 27 de novembro de 2024, homologado pelo Decreto nº 13.447, de 10 de dezembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2884, de 11 de dezembro de 2024, resolve, **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
1412004	Odileide Feitosa de Paula Martins	40h	Professor	Educação Especial	Permanente	01/08/2025 a 18/12/2025

Itajaí, 23 de julho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3321/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997 e consoante com a C.I. nº 31/2025 – SIPE nº 218812/2025-e e o requerimento do servidor , resolve **AUTORIZAR** o servidor do **INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL - INIS,** a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Matrícula	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Eduardo Mendes da Silva	2771201	Diretor	01877789026	B	27/11/2027

Itajaí, 25 de julho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3322/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 193640/2025-e, Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde e considerando a realização Concurso Público na modalidade de contratação CLT, conforme Edital nº 002/2023, de 23 de outubro de 2023, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2737, de 10 de novembro de 2023, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2784, de 13 de março de 2024, resultado final homologado pelo Decreto nº 13.202, de 18 de março de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2786, de 20 de março de 2024, resolve **ADMITIR PARA EXERCER EMPREGO PÚBLICO,** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, da **ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMILIA,** 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** a classificada abaixo relacionada:

OPÇÃO 05:

Nome	Classificação
BARBARA MARIA SOARES	01- PCD

Itajaí, 25 de julho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3323/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 247723/2025-e, e requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO,** nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **MANOELA REIMANN AGNE,** matrícula nº 2180502, do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PEDIATRA,** 15 (quinze) horas semanais**,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** a contar de 24 de julho de 2025.

Itajaí, 25 de julho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3324/2025

O Prefeito de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante aos SIPEs nº 240800-240818/2025-e da Secretaria municipal de Saúde, resolve **FAZER CESSAR a contar de 01 de agosto de 2025,** as portarias que concedeu FUNÇÃO GRATIFICADA NA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**,** nos termos da Lei nº 7.122, de 20 de dezembro de 2019, no que concerne as servidoras relacionadas abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO GRATIFICADA
Ana Caroline da Silva Moacir	Enfermeira	2158401	Responsável Técnico pela testagem rápida e o controle de insumos de prevenção e profilaxia pós-exposição para IST/AIDS/HV – Portaria nº 456/2020
Simone Silva Menegaz Veit	Enfermeira	2034601	Realizar Educação Permanente dos profissionais, no âmbito municipal, referente a esta temática – Portaria nº 2383/2020

Itajaí, 25 de julho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3325/2025

O Prefeito de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPEsnº 240826/2025-e, resolve **CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA NA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA,** nos termos da Lei nº 7.122, de 20 de dezembro de 2019, a servidora relacionada abaixo**,** a contar de 01 de agosto de 2025:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO GRATIFICADA
Simone Silva Menegaz Veit	Enfermeira	2034601	Responsável Técnico pela testagem rápida e o controle de insumos de prevenção e profilaxia pós-exposição para IST/AIDS/HV

Itajaí, 25 de julho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3326/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante ao requerimento da servidora, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado**,** que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2106708	Maria Aparecida Nunes Miguel	40h	29/07/2025

Itajaí, 25 de julho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3327/2025

O Prefeito de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPEsnº 240842/2025-e, resolve **CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA NA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA,** nos termos da Lei nº 7.122, de 20 de dezembro de 2019, a servidora relacionada abaixo**,** a contar de 04 de agosto de 2025:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO GRATIFICADA
Mara Rejane Alvares dos Santos	Agente de Combate às Endemias	2084801	Responsável pelas ações de prevenção às IST para grupos prioritários

Itajaí, 25 de julho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3328/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante às C.I. nº 1228/2025 e 001/2025/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 028/2024, de 13 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2849, de 13 de setembro de 2024 e Resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2876, de 27 de novembro de 2024, homologado pelo Decreto nº 13.447, de 10 de dezembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2884, de 11 de dezembro de 2024, resolve, **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2667702	Raquel Conceição da Silva	20h	Professor	Matemática	Permanente	01/08/2025 a 10/09/2025
2293005	Valcilene Cristiane Bortolato	30h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/08/2025 a 18/12/2025

Itajaí, 25 de julho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3329/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Art. 5º, do Decreto nº 8.619 de 17 de julho de 2008 e consoante ao SIPE nº 246816/2025-e, da Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE:**

Art. 1º - **EXCLUIR**, da **COMISSÃO DE RECURSO DE ESTABILIDADE**, a servidora **Elisangela dos Santos Carvalho Padilha,** matrícula nº 850401, incluída através da portaria nº 3963, 14 de novembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2738, de 14 de novembro de 2023.

Art. 2º - **INCLUIR**, na COMISSÃO DE RECURSO DE ESTABILIDADE, portaria nº 1523, 16 de março de 2017, publicado no Jornal do Município – Edição nº 1708, de 24 de março de 2017, a servidora **Regiane Edneia Tavares Pinheiro**, matrícula nº 1955901.

Itajaí, 25 de julho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3330/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto nº 8.619 de 17 de junho de 2008, consoante ao SIPE nº 246816/2025-e, da Secretaria Municipal de Saúde, RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** da Portaria nº 4394, de 04 de dezembro de 2017, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1837, de 13 de dezembro de 2017, da **COMISSÃO ESPECIAL DE ESTABILIDADE – CEE:**

Titular	Matrícula	Suplente	Matrícula
Eliane dos Santos Carvalho	1634101	Jairo Santos	1418701
Liliane Miranda	335301	Sidnei da Silva	1346901

Art. 2º - **INCLUIR** na Portaria nº 4394, de 04 de dezembro de 2017, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1837, de 13 de dezembro de 2017, que trata da **COMISSÃO ESPECIAL DE ESTABILIDADE – CEE:**

Titular	Matrícula	Suplente	Matrícula
Elisangela dos Santos Carvalho Padilha	850401	Geovana Cristina da Luz	2278801
Sidnei da Silva	1346901	Olcimar dos Santos Germano	4785001

Itajaí, 25 de julho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3331/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, de 01 de janeiro de 2025 e consoante à C.I. nº 745/2025/GMPSO, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, de acordo o Decreto nº 13.582, de 14 de abril de 2025, que regulamenta e consolida a Lei Complementar nº 432, de 15 de maio de 2023, a servidora abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Carga horária	Período
ELIZABETH PUDWEL BERWIG DUK	1538001	FARMACÊUTICO	23:30 HORAS	01/08/25 A 30/07/26

Itajaí, 25 de julho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3332/2025

O Prefeito de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 248800/2025-e da Secretaria municipal de Saúde, resolve **FAZER CESSAR a contar de 17 de julho de 2025,** a portaria que concedeu FUNÇÃO GRATIFICADA NA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**,** nos termos da Lei nº 7.122, de 20 de dezembro de 2019, no que concerne a servidora relacionada abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO GRATIFICADA
Cristiane Santini Seara	Nutricionista	1937001	Responsável Técnico da Vigilância das Doenças Diarreicas Agudas e Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar – Portaria nº 456/2020

Itajaí, 25 de julho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3333/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 746/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, à servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo de provimento efetivo	Matrícula	Período de afastamento
MARIANA ABROMOVICZ	PROFESSORA	2419304	14/07/25 A 10/11/25
MARIANA ABROMOVICZ	PROFESSORA	2419302	14/07/25 A 10/11/25

Itajaí, 25 de julho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3334/2025

O Prefeito de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPEsnº 240834/2025-e, resolve **CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA NA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA,** nos termos da Lei nº 7.122, de 20 de dezembro de 2019, a servidora relacionada abaixo**,** a contar de 01 de agosto de 2025:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO GRATIFICADA
Ana Carolina da Silva Moacir	Enfermeira	2158401	Responsável Técnico da Vigilância das Doenças Diarreicas Agudas e Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar

Itajaí, 25 de julho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3335/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 712/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ANA PAULA DOS SANTOS SCHRAMM	1533002	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	18/06/25
ANA PAULA DOS SANTOS SCHRAMM	1533003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	18/06/25
ANA PAULA RACHACOSKI CAMPOS	2166001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	18/06/25
CYNTHIA CORREA DE SOUSA	2292901	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	06/06/25
DAIANI ODORIZZI NUNES	2526802	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	22/06/25 A 23/06/25
ERLI APARECIDA CAMPOS	1251903	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	22/06/25
GISELE FRANCISCA PEREIRA	2457801	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	12/06/25 A 13/06/25
HERMES ESPINDOLA PATRIANOVA	1521601	MOTORISTA	02	20/06/25 A 21/06/25
IEDA APARECIDA LUCKSIK BERTI	1515213	PROFESSOR	02	17/06/25 A 18/06/25
JESSICA DUARTE ZIMMERMANN	2043311	PROFESSOR	03	23/06/25 A 25/06/25
LORRAINE DE ARAUJO SANTOS SCHUBERT	1954301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	23/06/25 A 24/06/25
MARCELO DE OLIVEIRA LAZZARONI	1928902	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	19/06/25
PATRICIA GARCIA	1543609	PROFESSOR	01	18/06/25
ROSELEI LUNARDI THOME	2260601	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	18/06/25
VILSON SCHOLLES	1871101	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	18/06/25 E 21/06/25

Itajaí, 25 de julho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3336/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 713/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ANA LUCIA FURTADO SOARES	609202	PROFESSOR	01	18/06/25
GIOVANA RODRIGUES	2316701	PROFESSOR	01	18/06/25
HAYLLA RAYZA MACEDO COSTA	2078901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	19/06/25
JESSICA CAROLINA MARTINS G DO PRADO	1957601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	23/06/25
LUIS CARLOS MACIEL DE PAULA	2158901	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	02	20/06/25 A 21/06/25
MARIA FERNANDA VICTORINO	1417304	MÉDICO	01	17/06/25
MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA RIBEIRO PINHEIRO	1750705	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	23/06/25
MARLENE SONIA BAPTISTA DIAS	857701	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01	23/06/25
MAURO ROBERTO SCHREIBER	1711409	PROFESSOR	03	22/06/25 A 24/06/25
PATRICIA DOS SANTOS CARDOSO	1626202	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	16/06/25 A 18/06/25
SILVANA CARDOSO AYRES	1980602	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	23/06/25 A 24/06/25
VANESSA DAL CASTEL	469605	PROFESSOR	01	18/06/25
VANESSA REGINA GONCALVES	2195606	PROFESSOR	01	23/06/25
VERA LUCIANE NUNES DA COSTA	1765901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	18/06/25
VIVIANE REGINA DE SOUZA	2763001	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	18/06/25

Itajaí, 25 de julho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3337/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 716/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ANTONIO SERGIO DE SOUZA JUNIOR	2542902	PROFESSOR	02	06/06/25 A 07/06/25
CRISTIANE DE SOUZA SEDREZ	1624003	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	30/06/25 A 01/07/25
ELIANE PEREIRA FERREIRA DOS SANTOS	2430601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	30/06/25
GLAZIELLE THEREZA PONCIANO	1131323	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	27/06/25
IARA MIRNA PONCIANO	1656201	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	26/06/25
ILANA DE CASTRO	2243801	ENFERMEIRO	01	24/06/25
JOSILMA NUNES DA SILVA ROCHA	1938401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	27/06/25
MARIA ADRIANA PEREIRA	1157101	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	01	26/06/25
MIRIAM DA SILVA VIEIRA	1968201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	26/06/25 A 27/06/25
PATRICIA RENATA CUGNIER	2059209	PROFESSOR	01	27/06/25
RAQUEL GIANNATTASIO	1740601	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	27/06/25
RENATA OLIVEIRA RIBEIRO	1515401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	30/06/25
SILVIA LARA VIEIRA TEIXEIRA	1113301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	01/07/25 A 02/07/25
STHEFANIE CHRISTINE RAMOS	1887905	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	26/06/25
TAIS SOLANGE CALDEIRA	616901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	27/06/25
TATIANE LAURITA WAMSER DE SOUZA	2087201	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	27/06/25
VILSON SCHOLLES	1871101	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	28/06/25
VIVIANE LEOMAR BOEMER	1884901	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	27/06/25

Itajaí, 25 de julho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3338/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 719/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ANA PAULA DOS SANTOS SCHRAMM	1533003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	23/06/25
ANA PAULA RUDOLF	480701	PROFESSOR	30	25/06/25 A 24/07/25
AUGUSTO CARLOS FAVARETTO VARIANI	2273201	GUARDA MUNICIPAL	02	21/06/25 A 22/06/25
CAMILA GAVIOLI FILHO	1774404	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	27/06/25
CIBELE JANAINA DE SOUZA	1874002	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	24/06/25
ELAINE BRITO CAVALCANTI	1982602	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	07	25/06/25 A 01/07/25
JAMILLY ROBERTA PEREIRA	2146311	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	15	28/06/25 A 12/07/25
JOSEANY SAMIRA GONCALVES DOS SANTOS	1669404	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	60	26/06/25 A 24/08/25
KATIA LEANDRA BORGES MARIA	716301	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01	21/06/25
LARYSSA VALLERI DOS SANTOS	2104207	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	120	30/06/25 A 27/10/25
LUIZ EDUARDO RAMOS FERREIRA	2540901	GUARDA MUNICIPAL	02	22/06/25 A 23/06/25
MARCUS VINICIUS SOUZA DE OLIVEIRA	2203703	PROFESSOR	05	12/06/25 A 16/06/25
MARIA APARECIDA GONCALVES DA SILVA	1284908	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	15	23/06/25 A 07/07/25
MARLI DAMASCENO MOTA	2092001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	26/06/25
RENILDA GORGES	2185601	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	26/06/25
ROSANA CINTIA DA SILVA	1971602	PROFESSOR	07	27/06/25 A 03/07/25
SHEILA GODINHO DA ROCHA	2006301	ENFERMEIRO	01	26/06/25
TAIZA OLIVEIRA SANTOS PIVETTA	2675101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	27/06/25
VIVIANE MARTINS CORREA	1778703	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	15	27/06/25 A 11/07/25

Itajaí, 25 de julho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3339/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 3104, de 09 de julho de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2981, de 09 de julho de 2025, no que concerne a **designação** do servidor **PATRICK HEBERT DA SILVA,** matrícula nº 1729601**,** para a Função de confiança de Assessor da Praça do Cidadão, na **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.**

Itajaí, 25 de julho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3340/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 720/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ALESSANDRA CRISTINA XAVIER	1228012	PROFESSOR	01	30/06/25
ANDERSON DALAGNOL DE LIMA	1558301	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	29/06/25
DOUGLAS EDUARDO CARDOSO	1566803	PROFESSOR	21	11/07/25 A 31/07/25
ELIANE ROSALINA DA SILVA	1578211	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	25/06/25 A 28/06/25
ELIZANGELA DOS SANTOS DA SILVA	1737405	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	30/06/25
GRAZIELLE DANIELLE FRANCISCO	304208	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	27/06/25
GREICELIZ DOS SANTOS DALL AGNOL	1850501	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	56	01/07/25 A 25/08/25
JAIANE RENATA SOUZA	1767603	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	30/06/25
JUSSARA SPOLAOR	2496901	PSICOLOGO	01	30/06/25
LILIAN DOERNER UESSLER	1793001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	26/06/25 A 05/07/25
LUCIANA FERREIRA COSTA	1233704	PROFESSOR	01	30/06/25
MARA LUCIA HIRSCH CARNEIRO DOS SANTOS	1854101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	30	24/06/25 A 23/07/25
MARGARETE CONCEICAO CANDIDO PEREIRA	915108	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	08	27/06/25 A 04/07/25
MARIA INES ANERES	2095001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	29/06/25
MARIANA SPECK MEURER	2414502	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	25/06/25 A 24/07/25
MARIANE CRISTINA MELO SOARES	1849401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	23/06/25
MARYAH TERRES SCHOENAU	1904802	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	30/06/25
SUSANA PRISCILA RODRIGUES DA SILVA	1663305	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	27/06/25

Itajaí, 25 de julho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3341/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 733/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ANDRE LUIZ DA SILVA MOTA E SILVA	2018801	PROFESSOR	02	26/06/25 A 27/06/25
DULCELI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	2534501	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	29/06/25 A 30/06/25
EDINA TEREZINHA FRANCISCO CUNHA	1553411	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	01/07/25 A 02/07/25
ELAINE CRITINA DO NASCIMENTO M TRENTINI	1237101	PROFESSOR	01	01/07/25
ELIZABETH ALBANO	2627301	PROFESSOR	03	30/06/25 A 02/07/25
GIANY DE CYSNE	858703	ASSISTENTE SOCIAL	02	01/07/25 A 02/07/25
GRECI NATACHA MABA	1859902	PROFESSOR	01	30/06/25
GRAYCE KELLY MARIA VILLAIN	654902	PROFESSOR	01	01/07/25
JACQUELINE ANGIOLETTI	1473507	PROFESSOR	01	01/07/25
LETICIA DE SOUZA	1957101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	30/06/25
MARCELLI MARCOS DOS SANTOS	1736304	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	01/07/25 A 02/07/25
MAYARA ANNE DUARTE	2638101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	13/06/25
NUBIA MAIARA GARCIA RAIO FERREIRA	1881207	PROFESSOR	02	29/06/25 A 30/06/25
RODRIGO LIMA MOTHE	2202801	PROFESSOR	02	01/07/25 A 02/07/25
SANDRO FERREIRA ALCALA	2650901	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	30/06/25
SIDNEYA SILVA DOS SANTOS	632801	PROFESSOR	03	29/06/25 A 01/07/25
SONIA MARIA DE SOUZA	742703	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01	30/06/25
VALDECI DE JESUS PIRES SANTOS	2076102	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	01/07/25

Itajaí, 25 de julho de 2025

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3342/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 736/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA DIAS	1724306	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	03/07/25 A 04/07/25
ANA CAROLINA ROSA	2355101	PROFESSOR	02	03/07/25 A 04/07/25
ANA CLAUDIA MARTINS CAPPONI AMORIM	2314401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	10/06/25
BETIANE CAMILA POLHEIN	1500306	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	03/07/25
CAMILE MICHELLE FERREIRA DA S DE SANTANA	749320	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	12/06/25
CLEUNICE PAES DE QUEIROZ	2019001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	30/06/25 A 03/07/25
DANIEL OSEIAS SEZERINO	171001	MÉDICO	04	01/07/25 A 04/07/25
FRANCIELY PEREIRA MARTIM	1902702	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	02/07/25
GISELE ROCHA BRAGA	2241301	ENFERMEIRO	01	05/06/25
LETICIA FIGUEREDO	2750401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	30/06/25 A 01/07/25
LUCILENE GIGNOLI	1842801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	29/06/25
MICHELLY FERNANDA FACHIN	2319301	ENFERMEIRO	03	25/06/25 A 27/06/25
ODAIL CRISTINA DE OLIVEIRA	1597812	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	02/07/25
ROSANGELA DE OLIVEIRA TOUREIRO	1884801	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	01/07/25 A 02/07/25
SAMANTHA AGUIAR MUNIZ	2247101	PROFESSOR	01	30/06/25
TANDARA TANARA REESE	2094801	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	30/06/25
TANIA ZANELLA DE CASTILHO MAGALHAES	2591102	PROFESSOR	02	30/06/25 A 01/07/25

Itajaí, 25 de julho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 3343/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, consoante a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, resolve **DESIGNAR** a servidora **PATRICK HEBERT DA SILVA,** matrícula nº 1729601**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Atividades Administrativas**,** para desempenhar a Função Gratificada de Coordenador de Arrecadação de Impostos, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,** a contar de 16 de junho de 2025.

Itajaí, 25 de julho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3344/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 737/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ALEX JOSE MAFRA	1132601	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	01	04/07/25
ANELISE COELHO	1288802	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	30/06/25 A 04/07/25
CAMILA RAYMUNDO	2056102	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	30/06/25
CINTHYA MARIA LINS PEREIRA PAVIANI	1175203	ENFERMEIRO	01	07/07/25
CYNNARA LINS PEREIRA CORREA	1643506	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	04/07/25
DANIELA LETICIA CORREA	2622701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	03/07/25
ERIKA QUADROS DA SILVA	2758701	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	07/07/25 A 08/07/25
GABRIELA BEVILACQUA SARTORI	1539201	FARMACÊUTICO	01	17/06/25
GREISY TATHIANY DA SILVA	1998402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	09	30/06/25 A 08/07/25
JESSICA MINUSCULI PIANECER DA ROZA	2283101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	30/06/25
JULIANA ELISA SOARES NAKONIECZNI	2010102	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	30/06/25
LAUDELINA MARQUES DOS SANTOS	1887803	AGENTE DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	02/07/25
ROBERTA CRISTINA CARVALHO PEDRO	1905704	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	06/07/25 A 08/07/25
ROSANA CINTIA DA SILVA	1971602	PROFESSOR	01	04/07/25
SARA DE SOUZA COELHO DE PAULA	1355607	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	02/07/25
TAILINY CRISTINA FLORIANO SILVA	2165701	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	13/06/25
VALERIA KLARYNDA DE ANDRADE CARDOSO	2214601	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	04/07/25

Itajaí, 25 de julho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3345/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 738/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
BRUNA DE SOUZA KOCH	2574803	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	16/06/25 A 18/06/25
DEBORA BRANDES	1841501	CUIDADOR PARA SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE	27	28/06/25 A 24/07/25
GISSELE LUANA DA SILVA	1141402	PROFESSOR	01	05/06/25
JUNIOR CARLOS SCAPINI	2100101	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	11/06/25
LETICIA DANIELA FERNANDES RECALCATTI	2015204	PROFESSOR	01	07/07/25
LORRAINE DE ARAUJO SANTOS SCHUBERT	1954301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	03/07/25
LUCIANE OLIVEIRA LEAO	2280801	SUPERVISOR ESCOLAR	02	11/06/25 A 12/06/25
MARLISE HONORIO DE OLIVEIRA	2029001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	17/06/25
MICHELE SACHA SCHNEIDER	2433501	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	17/06/25 A 18/06/25
MIRANDA APARECIDA INOCENCIO MENEGASSO	1494701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	09/06/25
RAFAELA HOFFMEISTER DOS SANTOS SCAPINI	2409402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	08/07/25 A 09/07/25
SOLANGE DE FATIMA DA SILVA SCALZAVARA	1293611	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	12/06/25
TAIZA OLIVEIRA SANTOS PIVETTA	2675101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	06/07/25 A 08/07/25
THAIS PENNA THEODORO	1445312	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	03/06/25
TYSSILA THAYALLA DE SOUSA SILVA	2750201	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	27/06/25
VALDECI DE JESUS PIRES SANTOS	2076102	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	02/07/25 A 03/07/25

Itajaí, 25 de julho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3346/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 740/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA DIAS	1724306	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	16/06/25 A 17/06/25
ANA CAROLINA ROSA	2355101	PROFESSOR	02	17/06/25 A 18/06/25
ANGELA DA COSTA MARTINS	1744804	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	09/06/25
CRISTIANE ELLEN DOS SANTOS PAES	1658301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	10/06/25
DANIELA LETICIA CORREA	2622701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	16/06/25
ELAINE DE OLIVEIRA	637206	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	05/06/25
ELEDIANE MOREIRA DA SILVA CORDEIRO	2036501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	15/06/25 A 18/06/25
JOSIANE ALINE DA SILVA	1945701	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01	16/06/25
KASSIA VALERIA ANDRADE	1988001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	11/06/25 A 12/06/25
LORRAINE DE ARAUJO SANTOS SCHUBERT	1954301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	16/06/25 A 17/06/25
LUCILENE BATISTA DE MELO MATEUS	1794803	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	16/06/25
MEIRELE LARA MEIRA	1946901	FARMACÊUTICO	03	16/06/25 A 18/06/2
MIRTES CRISTIANE SILVA	229201	PSICÓLOGO	01	16/06/25
MONICA TEREZINHA FERREIRA NICOLAU	2305901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	12/06/25 A 13/06/25
NADJARA AMBROYSE GALVAN CHAVES	1682406	PROFESSOR	01	17/06/25
SILMARA APARECIDA ALEIXO DOGNINI	1324306	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	16/06/25 A 18/06/25
SIMARA EMILIA DALCASTEGNE CAPISTRANO	2249901	PROFESSOR	01	18/06/25

Itajaí, 25 de julho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3347/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 741/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ALINE PAULO MESSIAS	1354510	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	12/06/25
DARLINE NUNES DE SOUZA	2521301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	06/06/25
ELAINE CRISTINA VIEIRA	697207	PROFESSOR	01	17/06/25
ELIS MARIA DOS SANTOS	129003	PROFESSOR	30	26/05/25 A 24/06/25
ELIZANDRA SOARES DE SOARES	1955801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	16/06/25 A 18/06/25
FERNANDO EICKEMBERG	1177401	AGENTE DA AUTORIDADE TRÂNSITO	01	11/06/25
GISELE RIBEIRO DE OLIVIERA	2319401	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	07	12/06/25 A 18/06/25
JOSIANE ARINA CARDOSO	1289302	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	05/06/25 A 06/06/25
KATHIUSCIA ROSELLA DA ROCHA	1659201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	09/06/25 A 10/06/25
MAICON CESAR CRISPIM	1089309	PROFESSOR	30	09/06/25 A 08/07/25
PATRICIA SILVA CHAVES	1361314	PROFESSOR	01	11/06/25
PATRICIA TEIXEIRA MUELLER	1805003	PROFESSOR	01	17/06/25
PRISCILA CRISTINA WESTPHAL	868803	PROFESSOR	07	13/06/25 A 19/06/25
SABRINA VALE SOARES	1835102	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	10/06/25, 12/06/25 A 13/06/25
SUELLEN CRISTINA PEREIRA WEBER	2064601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	10/06/25
TALITA GABRIELLY DA SILVA DE ANDRADE	2455401	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	03	16/06/25 A 18/06/25
TATHIANA BIANCHINI THOMAZ	2218801	ENFERMEIRO	01	06/06/25

Itajaí, 25 de julho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3348/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 742/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA RODRIGUES	1377806	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	26/06/25
ANA REGINA EID CHIBATT COLDEBELLA	2038601	ENFERMEIRO	01	16/06/25
ANDRE FELIPE PENTEADO	2011901	PROFESSOR	01	11/06/25
CLEUNICE PAES DE QUEIROZ	2019001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	11/06/25
CRISTIANA MORAES BORGES	2318101	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	23/06/25 A 24/06/25
DEBORA BRANDES	1841501	CUIDADOR PARA SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE	05	23/06/25 A 27/06/25
ELEN CRISTINA DEMARCH DIAS	1496401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	23/06/25 A 24/06/25
GABRIELA BARRETO DOS SANTOS	1824501	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	02/06/25
GISLAINE DA SILVA SIQUEIRA	2378102	ORIENTADOR EDUCACIONAL	01	23/06/25
GREISY TATHIANY DA SILVA	1998402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	26/06/25
LETICIA MARIA ARCENO LUCIANO	1786801	NUTRICIONISTA	04	24/06/25 A 27/06/25
LUCINIA CALDEIRA	1444812	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	07	23/06/25 A 29/06/25
MARA LUCIA PAUST ADRIANO	1515101	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	06/06/25
MARIA APARECIDA VIEIRA	1176426	PROFESSOR	01	24/06/25
PATRICIA TEIXEIRA MUELLER	1805003	PROFESSOR	04	10/06/25 A 13/06/25
TUANY LAURENCIO DA OCNCEICAO DE ARAUJO	2033501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	06/06/25
VALDIRENE GONCALVES DE SOUSA SILVA	1941801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	18/06/25

Itajaí, 25 de julho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3349/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 743/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ALZIRA THAIZ ALVES SCHROEDER	2084702	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	24/06/25
ANA CAROLINA DA SILVA MOACIR	2158401	ENFERMEIRO	01	26/06/25
ANA PAULA BOMFIM CAETANO	1768204	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	26/06/25
ANDRIELLY FERNANDES DA SILVA	2105904	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	26/06/25
CARINA COSTA	1751203	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	30/06/25
EVELYN HELEN FELIZARDO	1750603	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	22/06/25 A 23/06/25
HELENA ODILHA VITORIA DA SILVA	1847401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	25/06/25
JACQUELINE VIEIRA VALENTIM	1702506	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	24/06/25
JESSICA MAYARA LUCOLLI VIEIRA	2592501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	26/06/25
LILIAN BENTO	1553109	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	27/06/25
LUCIANE RAMPELOTI DE OLIVEIRA	1858903	PROFESSOR	03	16/06/25 A 18/06/25
MARIANA DA VEIGA CHAKIRIAN SOUZA	2245901	PROFESSOR	01	23/06/25
MAYRA ANNE DUARTE	2638101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	03	16/06/25 A 18/06/25
MONICA MARIA JACINTO	2532901	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	24/06/25
SILVANA DEBORA DOS SANTOS	2309602	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	26/06/25
TANIA NADIR DE OLIVEIRA JUNCKES	1286707	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	01/07/25 A 03/07/25
VIVIANE APARECIDA RIETER	2092401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	23/06/25

Itajaí, 25 de julho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 3350/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante informações advindas da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 037/2023, de 04 de setembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2716, de 06 de setembro de 2023 e Edital nº 059/2023 de resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2745, de 01 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto nº 13.103, de 07 de dezembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2747, de 08 de dezembro de 2023, resolve, **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
1292729	Cristina bianchi	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	21/07/2025 a 30/09/2025

Itajaí, 25 de julho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 3351/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante informações advindas da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 028/2024, de 13 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2849, de 13 de setembro de 2024 e Resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2876, de 27 de novembro de 2024, homologado pelo Decreto nº 13.447, de 10 de dezembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2884, de 11 de dezembro de 2024, resolve, **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
1639918	Fernanda Roberta da Silva	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	19/07 a 31/08/2025
3738005	Maria de Fátima Bernardes	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	19/07 a 31/08/2025
2462103	Elizandra dos Passos Cordeiro	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	19/07 a 05/08/2025
2395905	Hadria Havena Lopes de Souza Skorie	30h	Professor	Arte-Musicalização	Permanente	19/07 a 31/08/2025

Itajaí, 25 de julho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3352/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 748/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA DIAS	1724306	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	01/07/25 A 02/07/25
ALEXANDRE ANTONIO DOS SANTOS	1513701	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	180	26/05/25 A 21/11/25
AMANDA DA SILVA MARCELINO	2461501	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	01/07/25
ELIZANDRA KARINE DE BORBA SABINO	2291001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	01/07/25
FABIANE CASTANHETTI VIEIRA	614101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	01/07/25
GRASIELA PESSI	1338223	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	21/06/25 A 25/06/25
JACQUELINE TALITA DOS SANTOS GONCALVES	2165101	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	10	17/06/25 A 26/06/25
JANAINA CRISTINA DA ROSA	1954801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	01/07/25
JESUMARA CRISTINA VICENTE DOS SANTOS	1733703	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	02/07/25
JULIANA SARTORELLI MARCHI LEITE	1924202	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	01/07/25
KAROLYNE YRANI FAUSTE	2675502	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03	30/06/25 A 02/07/25
MARIA APARECIDA VIEIRA	1176426	PROFESSOR	01	01/07/25
MIRANDA APARECIDA INOCENCIO MENEGASSO	1494701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	01/07/25
SARAH STEFANE BELO	1960001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	01/07/25 A 02/07/25
SONALI MARIA BRAGANTE PACHECO	1856101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	30/06/25 A 02/07/25
TEREZINHA APARECIDA BUSS DE CARVALHO	1577704	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	25/06/25 A 26/06/25
VERA LUCIANE NUNES DA COSTA	1765901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	30/06/25
ZELEINE INES ROSA	1853901	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	12/06/25

Itajaí, 25 de julho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3353/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 757/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA ALVES ROSA	655917	PROFESSOR	08	23/06/25 A 30/06/25
ANA CRISTINA PEIXER RAMOS MILBRATZ	2030205	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	15	18/06/25, 23/06/25 A 06/07/25
BARBARA ELIANE MATOS	1402005	MÉDICO	01	18/06/25
CRISTINA LOPES PEREIRA	1948101	PSICÓLOGO	01	18/06/25
CRISTINA SANKARI	1978301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	18/06/25
DANIELLE LIMA DE AGUIAR	2010906	PROFESSOR	01	23/06/25
ELAINE DE SOUZA	1735504	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	23/06/25 A 25/06/25
FRANCIELE MACHADO	2434801	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	90	13/06/25 A 10/09/25
GABRIELA DAL CASTEL NUNES	2155504	PROFESSOR	01	18/06/25
GISELE CHRISTIANE CHAVES E BAZZOTTI	2306505	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	16/06/25 A 17/06/25
ISABELLE SCHOLZE	2269501	SUPERVISOR ESCOLAR	01	23/06/25
JOSILENE YANSAN DE JESUS	1593511	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	23/06/25 A 27/06/25
JUCARA DA SILVA BRANDT	1055203	PROFESSOR	01	18/06/25
KAROLINE BIELAU DOS SANTOS	1141602	PROFESSOR	01	18/06/25
MALBA APARECIDA DE MEDEIROS FELICIANO	1724204	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	23/06/25 A 24/06/25
MARCIA ELIANE LORENZONI	1961901	PROFESSOR	30	18/06/25 A 17/07/25
PAULO RENATO DA SILVA TEIXEIRA	2079701	PROFESSOR	01	17/06/25

Itajaí, 25 de julho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3354/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n° 1230/2025/DGP/SME e SIPE nº 247383/2025-e, e nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar nº 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG,** correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, aos servidores relacionados abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2775701	Joao Eder Graebin	Técnico em Atividades Administrativas Educacionais	18/07/2025
2121504	Eliezer Patissi	Técnico em Atividades Administrativas Educacionais	18/07/2025
2662903	Edna Maiara Monteiro Fagundes	Agente em Atividades de Educação	22/07/2025

Itajaí, 25 de julho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3355/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 759/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
BRUNA RAQUEL BERNARDO DA SILVA	2107908	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	24/06/25
CAMILA DE OLIVEIRA	1666311	PROFESSOR	01	23/06/25
CARINE BISPO BATISTA	2139205	PROFESSOR	01	23/06/25
CARINE BISPO BATISTA	2139205	PROFESSOR	01	24/06/25
CARLA MARIA RAMOS SILVA	530401	ENFERMEIRO	01	23/06/25
CLARA MACIEL	1290715	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	23/06/25
DANIELE MARCELLOS PEREIRA	1909803	ENFERMEIRO	02	02/06/25 A 03/06/25
DAYANE DE SOUZA DOS SANTOS	2189505	PROFESSOR	01	24/06/25
DONZILIA MARIA REBELLO	1191214	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	24/06/25 A 25/06/25
ED DE CASTRO SOARES	2416002	PROFESSOR	01	23/06/25
JOSEANY SAMIRA GONCALVES DOS SANTOS	1669404	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	23/06/25
LARISSA PAULA SANTOS NEVES	2035301	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	01	18/06/25
MATHEUS PEREIRA XAVIER	2222101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	24/06/25
PATRICIA MENEGASSO	2110706	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	03	24/06/25 A 26/06/25
ROBERTO SILVA FONSECA	2340701	PSICOLOGO	02	23/06/25 A 24/06/25
RUBIA LILIANA DA ROCHA DA ROSA	1087821	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	24/06/25
SAMARA DIAS DE SOUZA DA CRUZ	1752807	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	23/06/25
STEFHANIE CAROLINE SOUZA	2436101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	23/06/25 A 24/06/25

Itajaí, 25 de julho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3356/2025

O Prefeito de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. 883/2025/SMS/DGPS - SIPE nº 248835/2025-e, resolve **CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA DE ATUAÇÃO EM SALA DE VACINA,** nos termos do artigo 4º, da Lei Complementar nº 359, de 20 de dezembro de 2019, à servidora relacionada abaixo**,** a contar de 01 de agosto de 2025:

UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM ESPERANÇA

Servidor	CARGO	Matrícula
Alzira Thaiz Alves Schroeder	Técnico em Enfermagem	2084702

Itajaí, 25 de julho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3357/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, de 01 de janeiro de 2025 e consoante à C.I. nº 755/2025/GMPSO, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, de acordo o Decreto nº 13.582, de 14 de abril de 2025, que regulamenta e consolida a Lei Complementar nº 432, de 15 de maio de 2023, a servidora abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Carga horária	Período
JULIANA ELISA SOARES NAKONIECZNI	2010102	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	28:00 HORAS	01/08/25 A 30/07/26

Itajaí, 25 de julho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3358/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 8611/2025 e do Ofício nº 235/2025, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** à servidora **VENDELINO RONALDO RONCHI,** matrícula nº 536601, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA PATRIMONIAL,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,** a contar de 07/07/2025**.**

Itajaí, 25 de julho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3359/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e consoante à C.I. nº 747/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ACIDENTE DE TRABALHO)**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
MATHEUS BUENO GIMENES	2539901	GUARDA MUNICIPAL	90	08/07/25 A 05/10/25

Itajaí, 25 de julho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3360/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e consoante à C.I. nº 754/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ACIDENTE DE TRABALHO)**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
ALEXANDRE BRUGNAGO	1545304	PROFESSOR	15	24/06/25 A 08/07/25

Itajaí, 25 de julho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3361/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 732/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ANDREIA PEREIRA DE ANDRADE	2508101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	30/06/25 A 01/07/25
CARMEM LUCIA PURIN	2195905	PROFESSOR	05	30/06/25 A 04/07/25
DALILA PINHEIRO CARDOSO JOAQUIM	2120801	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	01/07/25
ELIZANGELA DOS SANTOS DA SILVA	1737405	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	01/07/25
JANAINA CAIRE DA CUNHA	698309	PROFESSOR	30	30/06/25 A 29/07/25
LEANDRO VIEIRA RAMOS	2563601	PROFESSOR	03	26/06/25 A 28/06/25
LINDAMIR MORAES	1296801	GUARDA PATRIMONIAL	07	28/06/25 A 04/07/25
LUANA CAROLINE RUSSI DUWE T DE SOUZA	2161401	FONOAUDIÓLOGO	01	01/07/25
MARCIA CARDOZO ANTUNES	1957001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	14	27/06/25 A 10/07/25
MARIANA MICHNOSKI CONCEICAO DA SILVA	1932101	PROFESSOR	03	30/06/25 A 02/07/25
MAYARA LEANDRA PENA MAESTRI	1583007	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	30/06/25
MAYARA LEANDRA PENA MAESTRI	1583007	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	01/07/25
MIRIAN DA SILVA DE ALMEIDA	1112902	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	24/06/25
NADIA TENORIO COLARES TOMIO	2339301	FONOAUDIÓLOGO	01	30/06/25
NEIDE APARECIDA DE CARVALHO	1826302	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	03	01/07/25 A 03/07/25
PATRICIA RENATA MALHEIROS PEREIRA	694806	SUPERVISOR ESCOLAR	04	29/06/25 A 02/07/25
ROSA MARIA DA SILVA DA COSTA	1787001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	30/06/25
VIVIANNE NOLASCO DE SANTANA MIRANDA	2502101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	45	27/06/25 A 10/08/25

Itajaí, 25 de julho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3362/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 731/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ADRIELLY FERNANDES DA SILVA	2105904	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	01/07/25 A 02/07/25
CARINA PACHECO DOS SANTOS	2631201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	27/06/25
CARLA CHRISTIANE PEREIRA DA SILVA	2013901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	30/06/25 A 02/07/25
CRISTIANE ALVES	1799604	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	30/06/25 A 02/07/25
GILBERTO CAETANO	1907401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	30/06/25
ISAC BOZA DELGADO	1872601	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	02	17/06/25 A 18/06/25
JAISON ISAIR MARTINS	1856503	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	01	01/07/25
JEAN LEANDRO BARON	1711705	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	01	30/06/25
LIA RAQUEL RIBEIRO DE CARVALHO	1791502	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	30/06/25
LILIANI APARECIDA MONTAGNA DA SILVA	2633501	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	30/06/25
LUCAS CAVALHEIRO FERREIRA	2273701	GUARDA MUNICIPAL	02	11/06/25 A 12/06/25
MARCELLO JOSE RAMOS	1106701	ENFERMEIRO	01	27/06/25
PATRICIA RAMOS	2012201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	30/06/25
REGIANE BENEDITO FERNANDES	1927403	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	30/06/25 A 01/07/25
ROSANGELA CHIMKA	1728803	PROFESSOR	02	30/06/25 A 01/07/25
TANIA MARISA MACENA	301408	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	30/06/25 A 01/07/25
TARCISIO AUGUSTO DA COSTA	163103	PROFESSOR	01	30/06/25
THAYNA KATIA CASAS FERREIRA	2215401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	30/06/25 A 01/07/25

Itajaí, 25 de julho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3363/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 762/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ALEXSANDRA MARIA FURTADO FELISBERTO	1100701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	06/05/25
CAROLYNNE MACHADO DA SILVA VALSOLER	2136107	PROFESSOR	02	06/05/25 A 07/05/25
CYNTHIA CORREA DE SOUZA	2292901	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	07/05/25
DANYELLA VILLEGAS DE LIMA	1518002	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	05/05/25
HELAINE GONCALVES	1851701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	05/05/25
JOICE CRISTINA PEREIRA	2316001	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	06/05/25
LUCIANA CRISTINA DE SIQUEIRA	2631601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	07/05/25 A 09/05/25
MARA RÚBIA DIAS VENANCIO	1669305	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	06/05/25 A 07/05/25
MARILENE JACOBSEN PINHEIRO	1620501	PROFESSOR	01	06/05/25
MERCI HAAS HENTGES	2100801	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	03	30/04/25 A 02/05/25
NIUSA TERESINHA BITENCOURT LUCAS	1616901	ENFERMEIRO	01	06/05/25
TANDARA TANARA REESE	2094801	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	07/05/25
TASSILA DA SILVA PACHECO	2329402	PROFESSOR	03	07/05/25 A 09/05/25
TATIANE APARECIDA DE SOUZA	2407102	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	03	07/05/25 A 09/5/25
THAISE DA SILVA SESTREM COTA	1309611	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	06/05/25
ALEXSANDRA MARIA FURTADO FELISBERTO	1100701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	06/05/25

Itajaí, 25 de julho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3364/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 764/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, as servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
BARBARA STEFANI PATRICIO	1734205	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	24/06/25
CLEUSA ANDRE SANTANA	2550302	PROFESSOR	03	24/06/25 A 26/06/25
DANIELA CATARINA PINOTTI	2015404	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	23/06/25
EDNA DE SOUZA MIRANDA MULLER	123301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	25/06/25 A 27/06/25
ELENIR MARIA PINTO VIEIRA	1956701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	25/06/25 A 27/06/25
ELIZETE REGINA PAULETTI	713808	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	24/06/25
EUNICE MACHADO DA LUZ DIAS	1895304	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	24/06/25 A 25/06/25
JOSYANE GIOVANA MARTINS DA LUZ	1605202	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	25/06/25
LEIDE DAYANA CAETANO	1576302	ENFERMEIRO	02	23/06/25 A 24/06/25
MARIA DAS DORES DOS SANTOS	480601	PROFESSOR	02	25/06/25 A 26/06/25
MARIA DO CARMO CIDRAL	2159901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	25/06/25
MARIANA ABROMOVICZ	2419302	PROFESSOR	01	23/06/25
NAZOEME ALVES OLIVEIRA PERA	1485311	PROFESSOR	01	24/06/25
PATRICIA REGINA IGNACIO DA SILVEIRA	1447807	PROFESSOR	01	25/06/25
RAQUEL CRISTIANE TEIXEIRA R FARIAS	2238301	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	24/06/25 A 25/06/25
ROSANA CRISTINA MOURA BONFIM	2286801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	24/06/25

Itajaí, 25 de julho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3365/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 753/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
CARLOS SILVANO DE OLIVEIRA	2295101	PROFESSOR	02	03/07/25 A 04/07/25
ELOISA CARLA MIGUEL	1582314	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	03/07/25 A 04/07/25
FERNANDA CRISTOFOLINI	1803202	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	02/07/25
GILBERTO WILLIAM ALVES	2043802	PROFESSOR	02	30/06/25 A 01/07/25
INES PALEVODA	1865701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	04/07/25
JANETE FERREIRA DA CRUZ	1535101	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	04/07/25
JAQUELINE TERESINHA DOS SANTOS DE SOUZA	1931602	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	04/07/25
LILIAN DELAZIR BENTO SCHVEITZER	1708905	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	03/07/25
LILIAN DOMECIANO REIS	1609502	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	04/07/25
MARIA APARECIDA WIPPEL	1648102	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	04/07/25
MARIA MALVINA ZABINI	2182601	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	04/07/25
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	1622003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	02/07/25 A 03/07/25
THAIS IENECK FAGUNDES AMANCIO	617402	PROFESSOR	01	04/07/25
THAYNA KATIA CASAS FERREIRA	2215401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	03/07/25 A 04/07/25
VINICIUS SANTOS KURTZ	1535201	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	03/07/25
VIVIANE GOMES ARAUJO DA SILVA	2318901	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	04/07/25
ZELEINE INES ROSA	1853901	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	04/07/25

Itajaí, 25 de julho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3366/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 752/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ALESSANDRA GOMES E SILVA DE FELIX	1175307	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	03/07/25
ALTAIR DE SOUZA	2508301	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	60	23/06/25 A 21/08/25
BEATRIZ PINHEIRO DE LIMA MARCOS	2432101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	02/07/25
CLARA MACIEL	1290715	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	03/07/25 A 04/07/25
CRISTIANA WALTER	1491103	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	03/07/25 A 04/07/25
DEOCLECIO MARIOTO	1322403	MÉDICO	02	01/07/25 A 02/07/25
ELIANE MARIA VIEIRA	233701	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	03	30/06/25 A 02/07/25
GRAZIELA ALINE MELO	719910	PROFESSOR	01	04/07/25
ISABEL CRISTINA GRAF	1684304	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	02	01/07/25 A 02/07/25
JEVANETE MULLER BACK	634814	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	03/07/25
JOSIANE ONOFRE DA SILVA	1002709	PROFESSOR	02	03/07/25 A 04/07/25
LEILA TERRES	2319101	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	02	03/07/25 A 04/07/25
LUCIANA FERREIRA COSTA	1233704	PROFESSOR	02	02/07/25 A 03/07/25
MARIA APARECIDA DA COSTA FURTADO	1275509	ORIENTADOR EDUCACIONAL	01	02/07/25
MERY REGINA DA SILVA	1665104	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	03/07/25 A 04/07/25
MIRIAN ESTER MIX CARDOSO	2064501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	03/07/25
REGIANNE MARLY MAFRA SCHENKE	165202	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	01/07/25
SILVIA LARA VIEIRA TEIXEIRA	1113301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	03/07/25 A 04/07/25
TARCISIO AUGUSTO DA COSTA	163103	PROFESSOR	01	03/07/25

Itajaí, 25 de julho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3367/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 751/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ALEXANDRE BRUGNAGO	1545302	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	90	24/06/25 A 21/09/25
AMANDA IRACEMA MORELLA	1196404	PROFESSOR	06	30/06/25 A 05/07/25
ANA CRISTINA PEREIRA	1873907	PROFESSOR	01	03/07/25
ANA PAULA BOMFIM CAETANO	1768204	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	03/07/25 A 04/07/25
BRUNA BEATRIZ HONORIO TAVARES	2431701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	30/06/25 A 04/07/25
DAIANA CRISTINA SANTIN	612901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	02/07/25
DEISE CORREIA	1172601	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	03	02/07/25 A 04/07/25
DGIORGIA GRABOWSKI	1448601	FONOAUDIÓLOGO	02	03/07/25 A 04/07/25
ELIZABETE DE OLIVEIRA VIEIRA ORTI	1623115	PROFESSOR	05	01/07/25 A 05/07/25
IEDA APARECIDA LUCKSIK BERTI	1515213	PROFESSOR	05	30/06/25 A 04/07/25
JOAO LUIS RADUENZ LAGOS	1518801	MÉDICO	02	03/07/25 A 04/07/25
JUCARA DA SILVA BRANDT	1055203	PROFESSOR	11	01/07/25 A 11/07/25
JULIANA CRISTINA DIAS DA SILVA	1546807	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	01/07/25 A 03/07/25
MAYRA ANNE DUARTE	2638101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	04	01/07/25 A 04/07/25
RAQUEL SOUZA NONATO	2436501	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	03/07/25 A 04/07/25
SYLVANA DO VALLE COSTA	2330801	MÉDICO	01	27/06/25

Itajaí, 25 de julho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3368/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 750/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
CERLANDIA MARIA ANACLETO	1125101	OPERADOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	02	01/07/25 A 02/07/25
CLARA MACIEL	1290715	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	01/07/25
ELAINE DE OLIVEIRA	637206	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	02/07/25
ERLI APARECIDA CAMPOS	1251903	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	01/07/25
FABIANE CASTANHETTI VIEIRA DE CASTILHO	614101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	02/07/25
GRECI NATACHA MABA	1859902	PROFESSOR	01	02/07/25
HELTON SANTOS DE OLIVEIRA	1393612	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	01	01/07/25
ISOLENE MARQUIOLI	1688801	EDUCADOR SOCIAL	02	01/07/25 A 02/07/25
KARLA IONE DA LUZ MOREIRA	1702705	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	01/07/25 A 04/07/25
KEILA SALOME DA ROSA DE LIMA	2315201	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	02	03/07/25 A 04/07/25
KETI LIRIA REIS DE LIMA JARBAS	1924502	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	01/07/25
LARISSA DA CUNHA DIAS	2656301	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	01/07/25
LETICIA CRISTINA TARANTIN GRANADO	1962401	PROFESSOR	01	18/06/25
NATASHA CAMILO DIAS	2348001	MÉDICO	01	01/07/25
PATRICIA RAMOS	2012201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	02/07/25 A 04/07/25
PRISCILA DELFINO VIEIRA	2060208	PROFESSOR	03	02/07/25 A 04/07/25
RAFAELA BITTENCOURT PEDROSO SANTOS	1383202	FONOAUDIOLOGO	01	30/06/25
VANESSA SILVA ROCHA	2647101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	03	02/07/25 A 04/07/25

Itajaí, 25 de julho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3369/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 749/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ANDREA MARIA DA SILVA	727201	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01	01/07/25
CRISTIANE SIMAO	2033001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	01/07/25 A 02/07/25
DEBORA REGINA DE SOUZA	1578105	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	01/07/25
DENISE FABIOLA SACHETTI PEREIRA	2596302	PROFESSOR	01	02/07/25
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA CASAS	1671607	PROFESSOR	01	01/07/25
GABRIELA FERNANDES LINHARES	1675614	PROFESSOR	01	02/07/25
JOSIANE ARINA CARDOSO	1289302	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	01/07/25
KATIA REGINA GALBI DA COSTA	2368403	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	01/07/25 A 02/07/25
MARCIA GALERA FRIGHETO	863302	PROFESSOR	01	02/07/25
MARI QUENI AZEVEDO DE OLIVEIRA	2437501	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	01/07/25
MARIANE CRISTINA MELO SOARES	1849401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	01/07/25
MARILI WERNER MARQUIOLI	1082005	PROFESSOR	01	01/07/25
RICHELE BRAGA DA SILVA	2432301	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	30/06/25 A 01/07/25
ROSEMEIRE NASCIMENTO DOS SANTOS	710902	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	02/07/25
SARAH LOUISE ROSA PORTUGAL DE O COUTINHO	2151102	PROFESSOR	02	01/07/25 A 02/07/25
SONIA MARIA MABBA	580708	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	02/07/25
VIVIANE MARIA BOAVENTURA BERNARDES	2041702	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	03	30/06/25 A 02/07/25

Itajaí, 25 de julho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3370/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997 e consoante com a C.I. nº 880/2025 – SIPE nº 248843/2025-e e o requerimento da servidora , resolve **AUTORIZAR** a servidora da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ,** a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Matrícula	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Gracy Cristina Wisnieski da Silveira	2027103	Bióloga	05690160042	AB	31/12/2028

Itajaí, 25 de julho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3371/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997 e consoante com a C.I. nº 156/2025 – SIPE nº 248126/2025-e e os requerimento do servidor , resolve **AUTORIZAR** o servidor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS,** a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Matrícula	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Diego Henrique de Jesus Oliveira	2764201	Diretor Executivo de Turismo e Eventos	05034650406	AB	31/12/2028

Itajaí, 25 de julho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3372/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a admissão para exercer Emprego Público**,** da classificada abaixo relacionada**,** no cargo de **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**, da **ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMILIA,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** constante na Portaria nº 3201, de 16 de julho de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2986, de 16 de julho de 2025:

Nome	Classificação
OZENILDO NUNES DA COSTA	01-PCD

Itajaí, 25 de julho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3373/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, consoante ao SIPE nº 229903/2025-e, resolve **DESIGNAR INTERINO** a servidora **LIANA MARTINS,** matrícula nº 1512401**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL,** para desempenhar a função gratificada de Supervisor de Gestão Técnica da Secretaria, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** em substituição ao servidor Jonas Hostin Vieira**,** matrícula nº 1642701, que está em férias, de **14 de julho de 2025** a **31 de julho de 2025.**

Itajaí, 25 de julho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3374/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante a CI nº 1238/2025 – SIPE nº 248967/2025-e, e ao requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO,** nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a servidora abaixo relacionada, do cargo de provimento efetivo**,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CH	A CONTAR DE:
2063701	Leticia Mackedanz Machado	Agente em Atividades de Educação	30h	04/08/2025

Itajaí, 25 de julho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3375/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR a **JUNTA**, para a realização dos procedimentos previstos na Lei Municipal nº 3.569, de 11 de dezembro de 2000 e Lei Complementar nº 423 de 22 de dezembro de 2022, no que concerne a candidata **GISELE CHRISTIANE CHAVES ESMERALDINO BAZZOTTI**, classificada em competente concurso no cargo de **Professor – Anos Iniciais – 20h**, com os respectivos membros abaixo relacionados

I - Médico Oftalmologista:	**Mayara Prim Pauli**
II – Especialista da Atividade Profissional:	**Daniela Gonçalves Adriano**
III – Representante de Portadores de Deficiência:	**Jairton Fabene –** Diretor da Associação de Deficientes Visuais de Itajaí e Região - ADVIR

Itajaí, 25 de julho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3376/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR a **JUNTA**, para a realização dos procedimentos previstos na Lei Municipal nº 3.569, de 11 de dezembro de 2000 e Lei Complementar nº 423 de 22 de dezembro de 2022, no que concerne a candidata **JANAINA GARCIA SCHULZ**, classificada em competente concurso no cargo de **Instrutor de Informática – 40h**, com os respectivos membros abaixo relacionados

I - Médico Oftalmologista:	**Mayara Prim Pauli**
II – Especialista da Atividade Profissional:	**Jorge Silvino Dal Castel**
III – Representante de Portadores de Deficiência:	**Jairton Fabene –** Diretor da Associação de Deficientes Visuais de Itajaí e Região - ADVIR

Itajaí, 25 de julho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3377/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR a **JUNTA**, para a realização dos procedimentos previstos na Lei Municipal nº 3.569, de 11 de dezembro de 2000 e Lei Complementar nº 423 de 22 de dezembro de 2022, no que concerne a candidata **ELIZIANE CRISTINA DE OLIVEIRA**, classificada em competente concurso no cargo de **Professor – Educação Infantil – 40h**, com os respectivos membros abaixo relacionados

I - Médico Oftalmologista:	**Mayara Prim Pauli**
II – Especialista da Atividade Profissional:	**Daniela Gonçalves Adriano**
III – Representante de Portadores de Deficiência:	**Jairton Fabene –** Diretor da Associação de Deficientes Visuais de Itajaí e Região - ADVIR

Itajaí, 25 de julho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3378/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR a **JUNTA**, para a realização dos procedimentos previstos na Lei Municipal nº 3.569, de 11 de dezembro de 2000 e Lei Complementar nº 423 de 22 de dezembro de 2022, no que concerne a candidata **TOYALA GODINHO**, classificada em competente concurso no cargo de **Professor – Educação Infantil – 40h**, com os respectivos membros abaixo relacionados:

I - Médico Neurologista:	**Eduardo de Novaes Costa Bergamaschi**
II – Especialista da Atividade Profissional:	**Daniela Gonçalves Adriano**
III – Representante de Portadores de Deficiência:	**Daniela Rosa da Silva –** Associação de Pais e Amigos do Autista de Itajaí - AMA

Itajaí, 25 de julho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3379/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR a **JUNTA**, para a realização dos procedimentos previstos na Lei Municipal nº 3.569, de 11 de dezembro de 2000 e Lei Complementar nº 423 de 22 de dezembro de 2022, no que concerne a candidata **GABRIELA LUZ ALEXANDRE DA ROSA**, classificada em competente concurso no cargo de **Professor – Educação Infantil – 40h**, com os respectivos membros abaixo relacionados:

I - Médico Neurologista:	**Eduardo de Novaes Costa Bergamaschi**
II – Especialista da Atividade Profissional:	**Daniela Gonçalves Adriano**
III – Representante de Portadores de Deficiência:	**Daniela Rosa da Silva –** Associação de Pais e Amigos do Autista de Itajaí - AMA

Itajaí, 25 de julho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3380/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR a **JUNTA**, para a realização dos procedimentos previstos na Lei Municipal nº 3.569, de 11 de dezembro de 2000 e Lei Complementar nº 423 de 22 de dezembro de 2022, no que concerne a candidata **LUCIANA GIRARDI,** classificada em competente concurso no cargo de **Professor – Educação Infantil – 40h**, com os respectivos membros abaixo relacionados:

I - Médico Oftalmologista:	**Mayara Prim Pauli**
II – Especialista da Atividade Profissional:	**Daniela Gonçalves Adriano**
III – Representante de Portadores de Deficiência:	**Jairton Fabene –** Diretor da Associação de Deficientes Visuais de Itajaí e Região - ADVIR

Itajaí, 25 de julho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3381/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n° 1235/2025/DGP/SME e SIPE nº 248940/2025-e, e nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar nº 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG,** correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2382	Janaina Albino	Agente de Apoio em Educação Especial	09/07/2025

Itajaí, 25 de julho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3382/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 8662/2025 e do Ofício nº 237/2025, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** à servidora **ROSILENE DE AVILA HONORATO,** matrícula nº 81613, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** a contar de 04 de junho de 2025**.**

Itajaí, 25 de julho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3383/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 8675/2025 e do Ofício nº 240/2025, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** à servidora **NEIDE PASOLD URIARTE,** matrícula nº 1555103, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** a contar de 11 de julho de 2025**.**

Itajaí, 25 de julho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

ATOS DO INIS

e-DOC 389FCE98
Proc 149039/2025-e

Município de Itajaí
INIS-Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - Gerência de Fiscalização

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

OFÍCIO 12010/2025

Itajaí, 26 de Junho de 2025.

Ref. Processo Administrativo nº 149039/2025
Auto de Infração nº 1289
Requerente: Leonardo Silva dos Santos

Prezado Senhor,

O Instituto Itajaí Sustentável - INIS vem informar a Vossa Senhoria que o Processo Administrativo em epígrafe será incluído na pauta de julgamento da Comissão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas Ambientais desta Fundação, considerando o não comparecimento da parte autuada na audiência agendada para o dia 24 de junho de 2025.
Vimos por meio deste, informar o prazo de 20 (vinte) dias úteis, para apresentação de DEFESA ADMINISTRATIVA, conforme preconiza o art. 92 da Lei Complementar Municipal n. 459/2024, a qual deverá ser protocolada no sistema Aprova Digital (https://itajai.aprova.com.br/).

Assinado digitalmente por:

Eliamara Ferreira
Gerente de Fiscalização

Luiz Fernando Tonelli
Advogado

Joana Carolina Borba
Assistente técnica ambiental

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **389FCE98**

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

INIS INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL

Itajaí, 24 de julho de 2025

Josiane Marcolino da Silva
Analista Ambiental

Carlos Alberto Rebelo
Diretor Executivo

Bruna Caroline Altomani
Assistente técnica ambiental

Adelvo Basquera
Dra. Lauriane F Silva (representante)

e-DOC 389FCE98
Proc 149039/2025-e

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

INIS INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL

ATA DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO DE INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO MEIO AMBIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 122777/2025
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 1218
AUTUADO: Adelvo Basquera

Às quatorze horas e dez minutos do dia três de julho de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Av. Vereador Abraão João Francisco, n.° 2600, Edifício Cristine, Dom Bosco, Itajaí/SC, reuniu-se a Comissão de Conciliação e Julgamento deste instituto, todos nomeados através da Portaria n. 01/2025, estando presentes o Diretor Executivo Carlos Alberto Rebelo, a Assistente técnica ambiental Bruna Caroline Altomani e a Analista Ambiental Josiane Marcolino da Silva, com a finalidade conciliatória, propondo ao autuado o pagamento à vista com desconto e/ou o parcelamento da multa a ser devidamente acordado, com fundamento nos Arts. 95-B do Decreto Federal 6514/2008, dos Arts. 77 ao 91 da Lei Complementar 449/2024, com valores atualizados pelo IPCA conforme Art. 81 da Lei Complementar 449/2024. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer (Relatório) de Fiscalização do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tecendo as seguintes considerações:

1. Descumprir as condições gerais n. 4 e 6 da Autorização de Corte de Vegetação n. 9254-22-ITJ-AUC. Corte de árvores isoladas de espécies nativas não autorizadas pelo órgão ambiental competente. Nível de gravidade Médio I. Valor da multa: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Demais sanções: Apresentar ao INIS um Programa de Recuperação de Área Degradada (PRAD) a ser implantada na área onde ocorreu o corte irregular de vegetação.

Após a leitura dos fatos, foi ofertado ao Autuado a possibilidade de parcelamento ou o desconto de 30% com o pagamento à vista da pena pecuniária.

Ante o exposto, ficou-se ACORDADO:

O Autuado não aceita nenhuma das propostas ofertadas pela comissão, iniciando, neste ato, prazo de 20 dias úteis para a apresentação da defesa através de e-mail para o endereço inis.fiscalizacao@itajai.sc.gov.br ou através do sistema Aprova Digital.

Nada mais havendo a ser tratado no tocante ao Auto de Infração em epígrafe, o Diretor Presidente deu por encerrada a sessão.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

INIS INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL

ATA DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO DE INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO MEIO AMBIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 177644/2025
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 1223
AUTUADO: Adelva Basquera

Às quatorze horas e dez minutos do dia três de julho de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Av. Vereador Abraão João Francisco, n.° 2600, Edifício Cristine, Dom Bosco, Itajaí/SC, reuniu-se a Comissão de Conciliação e Julgamento deste instituto, todos nomeados através da Portaria n. 01/2025, estando presentes o Diretor Executivo Carlos Alberto Rebelo, a Assistente técnica ambiental Bruna Caroline Altomani e a Analista Ambiental Josiane Marcolino da Silva, com a finalidade conciliatória, propondo ao autuado o pagamento à vista com desconto e/ou o parcelamento da multa a ser devidamente acordado, com fundamento nos Arts. 95-B do Decreto Federal 6514/2008, dos Arts. 77 ao 91 da Lei Complementar 449/2024, com valores atualizados pelo IPCA conforme Art. 81 da Lei Complementar 449/2024. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer (Relatório) de Fiscalização do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tecendo as seguintes considerações:

1. Deixar de cumprir a Notificaçõ Ambiental 1417 emitida pelo INIS em 31/03/2025. Deixar de cumprir a compensação ambiental da Autorização de Corte de vegetação n. 9254-22-ITJ-AUC. Nível de gravidade: Médio I. Valor da multa: 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais). Demais sanções: Embargo da área onde ocorreu a supressão de vegetação, ficando o levantamento deste condicionado à averbação da compensação ambiental da AUC n. 9254-22-ITJ-AUC.

Após a leitura dos fatos, foi ofertado ao Autuado a possibilidade de parcelamento ou o desconto de 30% com o pagamento à vista da pena pecuniária.

Ante o exposto, ficou-se ACORDADO:

O Autuado não aceita nenhuma das propostas ofertadas pela comissão, iniciando, neste ato, prazo de 20 dias úteis para a apresentação da defesa através de e-mail para o endereço inis.fiscalizacao@itajai.sc.gov.br ou através do sistema Aprova Digital.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ — INIS

Nada mais havendo a ser tratado no tocante ao Auto de Infração em epígrafe, o Diretor Presidente deu por encerrada a sessão.

Itajaí, 24 de julho de 2025

Josiane Marcolino da Silva
Analista Ambiental

Carlos Alberto Rebelo
Diretor Executivo

Bruna Caroline Altomani
Assistente técnica ambiental

Adelvo Basquera
Dra. Lauriane F Silva (representante)

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ — INIS

Nada mais havendo a ser tratado no tocante ao Auto de Infração em epígrafe, o Diretor Presidente deu por encerrada a sessão.

Itajaí, 24 de julho de 2025

Eliamara Ferreira
Gerente de Fiscalização

Carlos Alberto Rebelo
Diretor Executivo

Bruna Caroline Altomani
Assistente técnica ambiental

Fábio Rodrigues dos Santos

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ — INIS INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL

ATA DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO DE INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO MEIO AMBIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 185671/2025
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 1295
AUTUADO: Fábio Rodrigues dos Santos

Às quatorze horas e vinte minutos do dia vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Av. Vereador Abraão João Francisco, n.° 2600, Edifício Cristine, Dom Bosco, Itajaí/SC, reuniu-se a Comissão de Conciliação e Julgamento deste instituto, todos nomeados através da Portaria n. 01/2025, estando presentes o Diretor Executivo Carlos Alberto Rebelo, a Assistente técnica ambiental Bruna Caroline Altomani e a Gerente de Fiscalização Eliamara Ferreira, com a finalidade conciliatória, propondo ao autuado o pagamento à vista com desconto e/ou o parcelamento da multa a ser devidamente acordado, com fundamento nos Arts. 95-B do Decreto Federal 6514/2008, dos Arts. 77 ao 91 da Lei Complementar 449/2024, com valores atualizados pelo IPCA conforme Art. 81 da Lei Complementar 449/2024. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer (Relatório) de Fiscalização do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tecendo as seguintes considerações:

1. Praticar ato de maus-tratos contra um cão devido a mantê-lo sem acesso adequado a água e alimentação, sem possibilidade de movimentação adequado e por deixar de buscar assistência médico-veterinária quando necessária, conforme Relatório de Vistoria n. 13/2025, elaborado pela Diretoria de Proteção e Defesa Animal. Grau de lesividade: Grave I. Valor da multa: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Após a leitura dos fatos, foi ofertado ao Autuado a possibilidade de parcelamento ou o desconto de 30% com o pagamento à vista da pena pecuniária.

Ante o exposto, ficou-se ACORDADO:

O Autuado aceita a proposta de pagamento à vista, recaindo desconto de 30% sobre o valor corrigido da infração;

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ — INIS INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL

ATA DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO DE INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO MEIO AMBIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 185299/2025
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 1042
AUTUADO: VC Ventura Transportes Rodoviários LTDA

Às quinze horas do dia vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Av. Vereador Abraão João Francisco, n.° 2600, Edifício Cristine, Dom Bosco, Itajaí/SC, reuniu-se a Comissão de Conciliação e Julgamento deste instituto, todos nomeados através da Portaria n. 01/2025, estando presentes o Diretor Executivo Carlos Alberto Rebelo, a Assistente técnica ambiental Bruna Caroline Altomani e a Analista Ambiental Josiane Marcolino da Silva, com a finalidade conciliatória, propondo ao autuado o pagamento à vista com desconto e/ou o parcelamento da multa a ser devidamente acordado, com fundamento nos Arts. 95-B do Decreto Federal 6514/2008, dos Arts. 77 ao 91 da Lei Complementar 449/2024, com valores atualizados pelo IPCA conforme Art. 81 da Lei Complementar 449/2024. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer (Relatório) de Fiscalização do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tecendo as seguintes considerações:

1. Armazenar óleo diesel combustível em desacordo comas exigências estabelecidas em leis ou atos normativos e seus regulamentos. Valor da multa: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Demais sanções: Ficam embargados qualquer atividade de comércio de combustíveis. Ficam apreendidos200 litros de óleo diesel S500. Ficam apreendidos 6 IBC vazios. Grau de Lesividade médio I, de acordo com o Art. 35 e Anexo I da Portaria Conjunta IMA/CPMA n°143/2019.

Após a leitura dos fatos, foi ofertado ao Autuado a possibilidade de parcelamento ou o desconto de 30% com o pagamento à vista da pena pecuniária.

Ante o exposto, ficou-se ACORDADO:

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ — INIS

O Autuado não aceita nenhuma das propostas ofertadas pela comissão, iniciando, neste ato, prazo de 20 dias úteis para a apresentação da defesa através de e-mail para o endereço inis.fiscalizacao@itajai.sc.gov.br ou através do sistema Aprova Digital.

Nada mais havendo a ser tratado no tocante ao Auto de Infração em epígrafe, o Diretor Presidente deu por encerrada a sessão.

Itajaí, 24 de julho de 2025

Josiane Marcolino da Silva
Análista Ambiental

Carlos Alberto Rebelo
Diretor Executivo

Bruna Caroline Altomani
Assistente técnica ambiental

VC Ventura Transportes Rodoviários LTDA

Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine – Dom Bosco – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-8031 | www.famai.itajai.sc.gov.br
E-mail: inis@itajai.sc.gov.br

e-DOC 8C00B0E6
Proc 183393/2025-e

Município de Itajaí
INIS-Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - Gerência de Fiscalização

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

OFÍCIO 12051/2025

Itajaí, 24 de Julho de 2025.

Ref. Processo Administrativo nº 183393/2025
Auto de Infração nº 1293
Requerente: Cintia Mariliz Retechin

Prezado Senhor,

Considerando o não comparecimento na audiência de conciliação agendada para o dia 24 de julho de 2025, o Instituto Itajaí Sustentável - INIS vem informar a Vossa Senhoria que, a partir do recebimento da presente intimação, se iniciará o prazo de 20 dias úteis para apresentação da defesa prévia, na forma do artigo 92 da Lei Complementar Municipal n. 459/2024, a qual deverá ser protocolada via sistema "Aprova Digital" (https://itajai.aprova.com.br/) ou via e-mail (inis.fiscalizacao@itajai.sc.gov.br)

Informa-se ainda que, no caso de não conhecimento da defesa, nos termos do artigo 94 da lei acima citada, o processo administrativo em epígrafe será incluído na pauta de julgamento da Comissão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas Ambientais deste órgão ambiental.

Atenciosamente,
Assinado digitalmente por:

Eliamara Ferreira
Gerente de Fiscalização
Bruna Carolina Altomani
Assistente Técnica Ambiental
Carlos Alberto Rebelo
Diretor Excecutivo

e-DOC 82CCEF16
Proc 186279/2025-e

Município de Itajaí
INIS-Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - Gerência de Fiscalização

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

OFÍCIO 12049/2025

Itajaí, 24 de Julho de 2025.

Ref. Processo Administrativo nº 186279/2025
Auto de Infração nº 1294
Requerente: Alexsandro Waldir Henrique Thomaz

Prezado Senhor,

Considerando o não comparecimento na audiência de conciliação agendada para o dia 24 de julho de 2025, o Instituto Itajaí Sustentável - INIS vem informar a Vossa Senhoria que, a partir do recebimento da presente intimação, se iniciará o prazo de 20 dias úteis para apresentação da defesa prévia, na forma do artigo 92 da Lei Complementar Municipal n. 459/2024, a qual deverá ser protocolada via sistema "Aprova Digital" (https://itajai.aprova.com.br/) ou via e-mail (inis.fiscalizacao@itajai.sc.gov.br)

Informa-se ainda que, no caso de não conhecimento da defesa, nos termos do artigo 94 da lei acima citada, o processo administrativo em epígrafe será incluído na pauta de julgamento da Comissão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas Ambientais deste órgão ambiental.

Atenciosamente,
Assinado digitalmente por:

Eliamara Ferreira
Gerente de Fiscalização
Bruna Carolina Altomani
Assistente Técnica Ambiental
Carlos Alberto Rebelo
Diretor Excecutivo

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **82CCEF16**

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **8C00B0E6**

e-DOC EC4070DE
Proc 180734/2025-e

Município de Itajaí
INIS-Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - Gerência de Fiscalização

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

OFÍCIO 12050/2025

Itajaí, 24 de Julho de 2025.

Ref. Processo Administrativo nº 180734/2025
Auto de Infração nº 415
Requerente: Ubiratan Leal

Prezado Senhor,

Considerando o não comparecimento na audiência de conciliação agendada para o dia 24 de julho de 2025, o Instituto Itajaí Sustentável - INIS vem informar a Vossa Senhoria que, a partir do recebimento da presente intimação, se iniciará o prazo de 20 dias úteis para apresentação da defesa prévia, na forma do artigo 92 da Lei Complementar Municipal n. 459/2024, a qual deverá ser protocolada via sistema "Aprova Digital" (https://itajai.aprova.com.br/) ou via e-mail (inis.fiscalizacao@itajai.sc.gov.br)

Informa-se ainda que, no caso de não conhecimento da defesa, nos termos do artigo 94 da lei acima citada, o processo administrativo em epígrafe será incluído na pauta de julgamento da Comissão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas Ambientais deste órgão ambiental.

Atenciosamente,
Assinado digitalmente por:

Eliamara Ferreira
Gerente de Fiscalização
Bruna Carolina Altomani
Assistente Técnica Ambiental
Carlos Alberto Rebelo
Diretor Excecutivo

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **EC4070DE**

ATOS DO IPI

PORTARIA Nº 221/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do (a) servidor (a) **MURILO DE AZEVEDO CHAVES,** matrícula nº 765901, RESOLVE:

Art.1° DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, emitida sob o protocolo nº 14021060100092259 em 03/07/2025, totalizando 1201 (um mil, duzentos e um) dias, correspondendo a 03 ano (s) 03 mês (es) e 16 dia (s).

Art.2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 25 de julho de 2025.

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ
Avenida Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária
CEP 88.303-220 - Fone/Fax (047) 3405-6000

PORTARIA Nº 222/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do (a) servidor **NILMAR OSORIO GONZAGA,** matrícula nº 822101, RESOLVE:

Art.1° DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, emitida sob o protocolo nº 19028030100194250 em 30/06/2025, totalizando 1962 (um mil, novecentos e sessenta e dois) dias, correspondendo a 05 ano (s) 04 mês (es) e 17 dia (s).

Art.2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 25 de julho de 2025.

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ
Avenida Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária
CEP 88.303-220 - Fone/Fax (047) 3405-6000

PORTARIA Nº 223/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do (a) servidor **SOLANGE TANIA BONA,** matrícula nº 1598609, RESOLVE:

Art.1° DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, emitida sob o protocolo nº 20021080100159259 em 25/03/2025, totalizando 2107 (dois mil, cento e sete) dias, correspondendo a 05 ano (s) 09 mês (es) e 12 dia (s).

Art.2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 25 de julho de 2025.

DULCE MARIA AMARAL PEREIRA
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

ATOS DA PROCURADORIA

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 13.696, DE 22 DE JULHO DE 2025.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 47, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o teor do processo administrativo nº 240044/2025-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, uma área de 593,37 m², com eventuais acessões existentes sobre a mesma, a ser destacada de uma área maior com 32.705,76 m², objeto da Matricula nº 79.263, registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, localizada na Avenida Dr. Reinaldo Schmithausen, nº 4.100, Salseiros, de propriedade de HELENA PEREIRA DALSOCHIO, inscrita no CPF/MF sob o n. º **.***.229-53; EROTHIDES SCHRAMM, inscrita no CPF/MF sob o nº **.***.579-98, casada pelo regime da comunhão universal de bens com ISRAEL SCHRAMM, inscrito no CPF/MF sob o nº **.***.428-34; OTÁVIO DALSOCHIO, inscrito no CPF/MF sob o nº **.***.099-68, casado pelo regime da comunhão universal de bens com LINDOMAR MALAQUIAS DALSOCHIO, inscrita no CPF/MF sob o nº **.***.049-04; MARIA NICOLETTI, inscrita no CPF/MF sob o nº **.***.779-49; OLAVO DALSOCHIO, inscrito no CPF/MF sob o nº **.***.949-34, convivente em união estável com AURITA TEREZINHA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº **.***.269-53; DOMINGOS DALSOCHIO, inscrito no CPF/MF sob o nº **.***.969-00, casado pelo regime da comunhão universal de bens com MARIA TERESINHA SOARES DALSOCHIO, inscrita no CPF/MF sob o nº **.***.509-91; MARLENE DALSOQUIO DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob nº **.***.898-01, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com MANOEL GOMES DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº **.***.808-20; JOSÉ DALSOCHIO, inscrito no CPF/MF sob o nº **.***.178-36, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com TEREZINHA DIAS DALSOCHIO, inscrita no CPF/MF sob o nº **.***.378-20; FRANCISCO DALSOCHIO, inscrito no CPF/MF sob o nº **.***.899-87, casado pelo regime da comunhão universal de bens com MARLETE COMPER DALSOCHIO, inscrita no CPF/MF sob o nº **.***.809-49; ROSA DALSOCHIO CASAS, inscrita no CPF/MF sob o nº **.***.929-91, casada pelo regime da comunhão universal de bens com ANTONIO CARLOS CASAS, inscrito no CPF/MF sob o nº **.***.099-87.

Parágrafo único. A área mencionada no caput será destinada ao prolongamento da Rua Ana Dalsoquio dos Santos.

Art. 2º A desapropriação dar-se-á sem ônus para os cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para este fim por conta de dotações próprias do orçamento municipal, vigente à época dos respectivos dispêndios.

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 22 de julho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEDUH

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

INFRAÇÃO
BLJ 0210/2025

DATA: 24/07/2025
HORA: 15:50

AUTUADO
RENATO JOAO FERNANDES JUNIOR

CPF/CNPJ
0X8.XX4.X59-X3

LOCAL DA INFRAÇÃO
ALBINO GUGELMIN, N421 - SAO JOAO

CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
212.018.02.0951.0000.000

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
EDIFICAÇÃO CONCLUÍDA, SEM O DEVIDO ALVARÁ DE HABITE-SE DA ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA. DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO BLJ 0036/2025

FICA O SUPRA IDENTIFICADO NOTIFICADO A
RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS A IMPORTÂNCIA DE 20 (VINTE) UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) APÓS 10 (DEZ) DIAS DO RECEBIMENTO DESTE – OU APRESENTAR DEFESA, NO MESMO PRAZO - SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO VALOR EM DÍVIDA ATIVA PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES: LEI COMPLEMENTAR Nº 467, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Lei Complementar 467/2024 - Art. 20 - Os proprietários ou possuidores são corresponsáveis por quaisquer obras ou serviços realizados em seu imóvel, ainda que executadas, sem o seu consentimento, por inquilino, morador ou terceiros, nos termos desta Lei Complementar e das demais normas correlatas.

Lei Complementar 467/2024 - Art. 33 - O fluxo convencional de obras abrange, nos termos desta Lei Complementar, as seguintes etapas:
I - regularidade cadastral do imóvel; II - consulta prévia; III - aprovação de projeto; IV - licenciamento; V - início e término da obra;
VI - habite-se; VII - atualização cadastral do imóvel.

Lei Complementar 467/2024 - Art. 43 - § 4º Após a conclusão de qualquer obra licenciada nos termos do caput, será obrigatória a instauração do respectivo processo de habite-se pelo proprietário ou possuidor do imóvel.

Lei Complementar 467/2024 - Art. 48 - Considera-se concluída, para fins de expedição de habite-se, a obra ou edificação em condição de habitabilidade e com instalações hidrossanitárias em funcionamento.

Lei Complementar 467/2024 - Art. 49 - Toda edificação, seja qual for seu uso, deverá obter alvará de habite-se antes de sua ocupação.
§ 1º Será considerado regular, nos termos dessa Lei Complementar, a edificação que possuir habite-se compatível com a área construída existente e com seu uso, independentemente da data de conclusão da obra.
§ 2º O proprietário ou possuidor do imóvel deverá instaurar processo de habite-se junto à Municipalidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da conclusão da obra, ainda que a edificação não estejo ocupada.
§ 3º O alvará de habite-se será expedido após a apresentação dos documentos necessários e o deferimento da vistoria.

Lei Complementar 467/2024 - Art. 121 - É de inteiro responsabilidade do notificado ou autuado comprovar, nos prazos estabelecidos para apresentação de defesa, a regularização das circunstâncias constatadas pelos órgãos de fiscalização, sob pena de nova autuação e de lançamento das respectivas multas.

Lei Complementar 467/2024 - Art. 124 - auto de infração, indicará, dentre outros aspectos, a descrição sucinta da infração e a multa aplicada.
Parágrafo único. O infrator terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da autuação, para apresentar defesa.

Lei Complementar 467/2024 - Art. 134 - Para as infrações previstas nesta Lei Complementar, serão aplicadas as seguintes multas:
IX - ocupar edificação sem o respectivo alvará habite-se ou não atender às notificações de habite-se - 20 (vinte) UFM;

RECEBIDO (ART. 114 DA LEI Nº 467/2024)

Enviada por email vendas@valtona.com.br
Enviada para publicação em edital

ASSINATURA (ART. 115 DA LEI Nº 467/2024)

BENONI LONGEN JR
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 1408702

RECURSO ADMINISTRATIVO: O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajai.prefeituras.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

ATOS DA SEFAZ

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INFRAÇÃO
JV023-25-INF

DATA: 25/07/2025
HORA: 13:41

AUTUADO
BASILICIA ARALDI DE MATTOS

CPF/CNPJ
XXX.XXX.829-00

LOCAL DA INFRAÇÃO
URUGUAI, N935 - FAZENDA

CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
204.044.07.0427.0000.000

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
TERRENO BALDIO, DE SUA RESPONSABILIDADE, EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA, LOCALIZADO NA URUGUAI, N935 - FAZENDA
DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO JV016-25

FICA O SUPRA IDENTIFICADO NOTIFICADO A
RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS A IMPORTÂNCIA DE 07 (SETE) UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTE – OU APRESENTAR DEFESA, NO MESMO PRAZO - SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO VALOR EM DÍVIDA ATIVA PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Decreto 13.097/2023 – Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para o ano de 2024 fica atualizado para R$ 230,34 (duzentos e trinta reais, trinta e quatro centavos), devendo ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2024, a toda a legislação municipal expressa em UFM.
Lei 4313/2005 - Art. 1º - É obrigação legal do proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na zona urbana do Município, o dever de conservá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, providenciando a eliminação das águas estagnadas e de quaisquer outros dejetos prejudiciais à saúde e à segurança.
Parágrafo único. Constatado o não cumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, será o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, notificado, e terá o prazo inicial de 30(trinta) dias para satisfazê-las.

Lei 4313/2005 - Art. 2º - Decorridos os 30 (trinta) dias da notificação será emitida autuação com multa, segundo a metragem do imóvel, conforme descriminado a seguir:
05 UFM - imóveis até 200 m²
07 UFM - imóveis até 1000 m²
10 UFM - imóveis acima de 1000 m²

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE VICTOR HENRIQUE PESSOA
Data: 25/07/2025 14:33:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ENCAMINHADO PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DO MUNICÍPIO EM 25/07/2025

JOSÉ VICTOR HENRIQUE PESSOA
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2378501

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajai.prefeituras.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INFRAÇÃO
JV024-25-INF

DATA: 25/07/2025
HORA: 14:29

AUTUADO
ANTONIO ROBERTO DE GODOY FILHO
ESMAELY LINHARES

CPF/CNPJ

LOCAL DA INFRAÇÃO
LUIZ DE GREGORIO, N46 - FAZENDA

CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
204.044.06.0430.0000.000

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
TERRENO BALDIO, DE SUA RESPONSABILIDADE, EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA, LOCALIZADO NA LUIZ DE GREGORIO, N46 - FAZENDA
DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO JV015-25

FICA O SUPRA IDENTIFICADO NOTIFICADO A
RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS A IMPORTÂNCIA DE 07 (SETE) UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTE – OU APRESENTAR DEFESA, NO MESMO PRAZO - SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO VALOR EM DÍVIDA ATIVA PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Decreto 13.097/2023 – Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para o ano de 2024 fica atualizado para R$ 230,34 (duzentos e trinta reais, trinta e quatro centavos), devendo ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2024, a toda a legislação municipal expressa em UFM.
Lei 4313/2005 - Art. 1º - É obrigação legal do proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na zona urbana do Município, o dever de conservá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, providenciando a eliminação das águas estagnadas e de quaisquer outros dejetos prejudiciais à saúde e à segurança.
Parágrafo único. Constatado o não cumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, será o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, notificado, e terá o prazo inicial de 30(trinta) dias para satisfazê-las.

Lei 4313/2005 - Art. 2º - Decorridos os 30 (trinta) dias da notificação será emitida autuação com multa, segundo a metragem do imóvel, conforme descriminado a seguir:
05 UFM - imóveis até 200 m²
07 UFM - imóveis até 1000 m²
10 UFM - imóveis acima de 1000 m²

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE VICTOR HENRIQUE PESSOA
Data: 25/07/2025 14:33:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ENCAMINHADO PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DO MUNICÍPIO EM 25/07/2025

JOSÉ VICTOR HENRIQUE PESSOA
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2378501

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajai.prefeituras.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
JV062-25

DATA: 25/07/2025
HORA: 13:47

INTIMADO
BASILICIA ARALDI DE MATTOS

CPF/CNPJ
XXX.XXX.829-00

LOCAL DA INFRAÇÃO
URUGUAI, N935 - FAZENDA

CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
204.044.07.0427.0000.000

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
CALÇADA EM DESACORDO COM OS PARÂMETROS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 114/2007 – LEI DAS CALÇADAS DE ITAJAÍ.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A
PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO CONFORME A LEI COMPLEMENTAR 114/2007.
O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR 114/2007 INFORMA OS MODELOS DE CALÇADAS PARA CADA LARGURA, DEVE-SE SEGUIRO PADRÃO ESPECÍFICO.
NAS CALÇADAS COM LARGURA SUPERIOR A 1,6 METROS, DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER INSTALADO O PISO "PODOTÁTIL".

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei Complementar 114/2007 - Art. 1º - As calçadas são partes integrantes da via pública, destinadas, prioritariamente, à circulação de pessoas, sendo obrigatória sua construção em todas as testadas dos terrenos, edificados ou não, que possuam meio-fio, garantindo ao pedestre o deslocamento com acessibilidade e segurança, de conformidade com as normas vigentes.

Lei Complementar 114/2007 - Art. 3º- Existindo meio-fio, o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, deverá construir, obrigatoriamente, a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada e mantê-la em perfeito estado de conservação, observadas as especificações técnicas do Órgão competente.
Parágrafo Único. Considera-se em "mau estado de conservação", as calçadas que apresentem buracos, ondulações, desníveis ou a presença de obstáculos que impeçam o trânsito livre e seguro dos pedestres, bem como aqueles cujos aspectos técnicos estejam em desacordo com as normas técnicas e regulamentares.

Lei Complementar 114/2007 - Art. 12 - Para garantir acessibilidade e segurança, as calçadas deverão preencher os seguintes requisitos:
IV - Nas calçadas com largura superior a 1,6 metros, deverá, obrigatoriamente, ser instalado o piso "podotátil" a uma distância de 60 (sessenta) centímetros do alinhamento do muro, conforme pauta apresentada pela Secretaria Municipal de Urbanismo;
IX - O rebaixo para veículos e pedestres deverá ser previsto junto à faixa de serviço, e ocupará no máximo 20% (vinte por cento) da largura da calçada, podendo ser rebaixado até 50% (cinqüenta por cento) da testada do imóvel, exceto para terrenos com testada menor que 10m (dez metros), que poderão utilizar o rebaixo de até 5m (cinco metros); (Redação dada pela Lei Complementar nº 192/2011)

Lei Complementar 114/2007 - Art. 20- Caso seja constatado que o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, que possua meio-fio, não tenha construído a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada, esteja em mau estado de conservação, nos termos do parágrafo único do art. 3º desta Lei, ou não seja dotada da necessária acessibilidade e segurança, será o proprietário ou possuidor notificado para, no prazo de 60 (sessenta) dias, realizar a devida construção ou reparação.
§ 2º Decorridos o prazo da notificação prevista no caput, em caso de seu descumprimento, poderá o proprietário ou possuidor ser autuado, com multa no valor de 0,5 (zero vírgula cinco) Unidades Fiscais do Município por metro quadrado de calçada, a ser paga no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir da ciência da penalidade, em favor do Fundo Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial.
Observação: o anexo II da Lei Complementar 114/2007 informa os modelos de calçadas para cada largura, contendo os tipos de materiais aceitos, as distâncias entre cada elemento e os parâmetros para execução de rampas em esquinas, com as declividades permitidas.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE VICTOR HENRIQUE PESSOA
Data: 25/07/2025 14:33:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ENCAMINHADO PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DO MUNICÍPIO EM 25/07/2025

JOSÉ VICTOR HENRIQUE PESSOA
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2378501

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajai.prefeituras.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO JV063-25

DATA: 25/07/2025
HORA: 13:50

INTIMADO

ANTONIO ROBERTO DE GODOY FILHO
ESMAELY LINHARES

CPF/CNPJ

LOCAL DA INFRAÇÃO

LUIZ DE GREGORIO, N46 - FAZENDA

CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

204.044.06.0430.0000.000

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

CALÇADA EM DESACORDO COM OS PARÂMETROS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 114/2007 – LEI DAS CALÇADAS DE ITAJAÍ.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO CONFORME A LEI COMPLEMENTAR 114/2007.
O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR 114/2007 INFORMA OS MODELOS DE CALÇADAS PARA CADA LARGURA, DEVE-SE SEGUIRO PADRÃO ESPECÍFICO.
NAS CALÇADAS COM LARGURA SUPERIOR A 1,6 METROS, DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER INSTALADO O PISO "PODOTÁTIL".

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).

60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Complementar 114/2007 - Art. 1º - As calçadas são partes integrantes da via pública, destinadas, prioritariamente, à circulação de pessoas, sendo obrigatória sua construção em todas as testadas dos terrenos, edificados ou não, que possuam meio-fio, garantindo ao pedestre o deslocamento com acessibilidade e segurança, de conformidade com as normas vigentes.

Lei Complementar 114/2007 - Art. 3º- Existindo meio-fio, o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, deverá construir, obrigatoriamente, a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada e mantê-la em perfeito estado de conservação, observadas as especificações técnicas do Órgão competente.
Parágrafo Único. Considera-se em "mau estado de conservação", as calçadas que apresentem buracos, ondulações, desníveis ou a presença de obstáculos que impeçam o trânsito livre e seguro dos pedestres, bem como aqueles cujos aspectos técnicos estejam em desacordo com as normas técnicas e regulamentares.

Lei Complementar 114/2007 - Art. 12 - Para garantir acessibilidade e segurança, as calçadas deverão preencher os seguintes requisitos:
IV - Nas calçadas com largura superior a 1,6 metros, deverá, obrigatoriamente, ser instalado o piso "podotátil" a uma distância de 60 (sessenta) centímetros do alinhamento do muro, conforme pauta apresentada pela Secretaria Municipal de Urbanismo;
IX - O rebaixo para veículos e pedestres deverá ser previsto junto à faixa de serviço, e ocupará no máximo 20% (vinte por cento) da largura da calçada, podendo ser rebaixado até 50% (cinqüenta por cento) da testada do imóvel, exceto para terrenos com testada menor que 10m (dez metros), que poderão utilizar o rebaixo de até 5m (cinco metros); (Redação dada pela Lei Complementar nº 192/2011)

Lei Complementar 114/2007 - Art. 20- Caso seja constatado que o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, que possua meio-fio, não tenha construído a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada, esteja em mau estado de conservação, nos termos do parágrafo único do art. 3º desta Lei, ou não seja dotada da necessária acessibilidade e segurança, será o proprietário ou possuidor notificado para, no prazo de 60 (sessenta) dias, realizar a devida construção ou reparação.
§ 2º Decorridos o prazo da notificação prevista no caput, em caso de seu descumprimento, poderá o proprietário ou possuidor ser autuado, com multa no valor de 0,5 (zero vírgula cinco) Unidades Fiscais do Município por metro quadrado de calçada, a ser paga no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir da ciência da penalidade, em favor do Fundo Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial.
Observação: o anexo II da Lei Complementar 114/2007 informa os modelos de calçadas para cada largura, contendo os tipos de materiais aceitos, as distâncias entre cada elemento e os parâmetros para execução de rampas em esquinas, com as declividades permitidas.

ENCAMINHADO PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DO MUNICÍPIO EM 25/07/2025

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE VICTOR HENRIQUE PESSOA
Data: 25/07/2025 14:33:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

____

JOSÉ VICTOR HENRIQUE PESSOA
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2378501

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajai.prefeituras.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	802.094.500,00	802.094.500,00	454.357.031,16	56,65
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	173.424.500,00	173.424.500,00	120.376.049,88	69,41
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	86.550.000,00	86.550.000,00	44.442.543,67	51,35
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	382.120.000,00	382.120.000,00	218.730.326,42	57,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	160.000.000,00	160.000.000,00	70.808.111,19	44,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.122.720.000,00	1.122.720.000,00	593.063.611,76	52,82
Cota-Parte FPM	125.000.000,00	125.000.000,00	68.113.838,14	54,49
Cota-Parte ITR	470.000,00	470.000,00	615.269,50	130,91
Cota-Parte IPVA	88.700.000,00	88.700.000,00	50.574.714,91	57,02
Cota-Parte ICMS	900.000.000,00	900.000.000,00	468.773.231,25	52,09
Cota-Parte IPI-Exportação	8.550.000,00	8.550.000,00	4.986.557,96	58,32
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	1.924.814.500,00	1.924.814.500,00	1.047.420.642,92	54,42

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	150.850.235,00	150.850.235,00	79.188.189,45	52,49	68.750.633,52	45,58	68.647.844,52	45,51
Despesas Correntes	149.230.735,00	149.230.735,00	78.643.530,60	52,70	68.469.531,24	45,88	68.366.742,24	45,81
Despesas de Capital	1.619.500,00	1.619.500,00	544.658,85	33,63	281.102,28	17,36	281.102,28	17,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	201.360.000,00	201.509.979,19	120.654.842,98	59,88	86.262.082,49	42,81	86.252.241,22	42,80
Despesas Correntes	201.210.000,00	201.359.979,19	120.654.842,98	59,92	86.262.082,49	42,84	86.252.241,22	42,83
Despesas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	15.644.500,00	15.644.500,00	14.788.521,15	94,53	4.515.196,13	28,86	4.453.947,10	28,47
Despesas Correntes	15.560.000,00	15.560.000,00	14.788.521,15	95,04	4.515.196,13	29,02	4.453.947,10	28,62
Despesas de Capital	84.500,00	84.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	31.730.000,00	31.730.000,00	13.902.360,86	43,81	11.695.862,06	36,86	11.692.424,93	36,85
Despesas Correntes	31.530.000,00	31.530.000,00	13.902.360,86	44,09	11.695.862,06	37,09	11.692.424,93	37,08
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	1.484.000,00	1.484.000,00	430.050,42	28,98	407.499,00	27,46	400.602,40	26,99
Despesas Correntes	1.483.000,00	1.483.000,00	430.050,42	29,00	407.499,00	27,48	400.602,40	27,01

1 / 7

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

Continuação
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	401.068.735,00	401.218.714,19	228.963.964,86	57,07	171.631.273,20	42,78	171.447.060,17	42,73

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	229.011.321,83	171.655.547,96	171.471.334,93
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	229.011.321,83	171.655.547,96	171.471.334,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		157.113.096,44	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	-------	14.542.451,52	14.358.238,49
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	16,39	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2 / 7

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

Continuação
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	157.113.096,44	171.655.547,96	14.542.451,52	885.273.185,35	0,00	870.730.733,83	-------	131.897.827,34	-------	14.542.451,52
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.825.162,46	2.754.774,97	168.546,62	-168.546,62
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.032.131,80	1.832,27	2.876.471,75	-2.876.471,75
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.763.563,14	0,00	2.520.097,31	-2.520.097,31
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.455.030,11	0,00	2.419.167,02	-2.419.167,02
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										7.984.282,70
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										7.984.282,70

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	7.984.282,70	0,00	0,00	0,00	7.984.282,70
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	7.984.282,70	0,00	0,00	0,00	7.984.282,70

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	260.622.300,00	260.622.300,00	148.360.185,32	56,93
Proveniente da União	206.369.200,00	206.369.200,00	122.879.728,73	59,54
Proveniente dos Estados	54.253.100,00	54.253.100,00	25.480.456,59	46,97
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	260.622.300,00	260.622.300,00	148.360.185,32	56,93

3 / 7

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

Continuação
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	735.000,00	21.146.700,00	6.517.100,26	30,82	3.377.236,29	15,97	3.377.236,29	15,97
Despesas Correntes	0,00	20.411.700,00	6.517.100,26	31,93	3.377.236,29	16,55	3.377.236,29	16,55
Despesas de Capital	735.000,00	735.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	4.067.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	4.067.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	472.198,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	472.198,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	1.216.497,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	1.216.497,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	735.000,00	26.903.096,30	6.517.100,26	24,22	3.377.236,29	12,55	3.377.236,29	12,55

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	151.585.235,00	171.996.935,00	85.705.289,71	49,83	72.127.869,81	41,94	72.025.080,81	41,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	201.360.000,00	205.577.679,19	120.654.842,98	58,69	86.262.082,49	41,96	86.252.241,22	41,96
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	15.644.500,00	16.116.698,89	14.788.521,15	91,76	4.515.196,13	28,02	4.453.947,10	27,64
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	31.730.000,00	32.946.497,41	13.902.360,86	42,20	11.695.862,06	35,50	11.692.424,93	35,49
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	1.484.000,00	1.484.000,00	430.050,42	28,98	407.499,00	27,46	400.602,40	26,99
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4 / 7

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

Continuação
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	401.803.735,00	428.121.810,49	235.481.065,12	55,00	175.008.509,49	40,88	174.824.296,46	40,84

5 / 7

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

Continuação
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

DESPESA COM SAÚDE EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CIS-AMFRI CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMFRI	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)x100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	47.356,97	0,00	24.274,76	0,00	24.274,76	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	47.356,97	0,00	24.274,76	0,00	24.274,76	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	0,00	47.356,97	0,00	24.274,76	0,00	24.274,76	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	47.356,97	24.274,76	24.274,76

6 / 7

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1578-9674-222). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 24/07/2025 e hora de emissão: 14:28.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Robison José Coelho
Prefeito

Rodrigo Leonardo Vargas Silveira
Secretário Municipal da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Luciano Pinheiro dos Santos
Controlador Geral do Município

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28) **R$ 1,00**

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	264.911.762,57	262.082.172,21
Obrigações Contratuais	264.911.762,57	262.082.172,21
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	6.215.809,99	12.498.721,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	6.215.809,99	12.498.721,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214-2023-QLUZ	6.215.809,99	12.498.721,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	6.215.809,99	12.498.721,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	2.713.111.017,50	2.709.948.866,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	6.215.809,99	12.498.721,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,23	0,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1456-8031-261). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 24/07/2025 e hora de emissão: 14:29.

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28) **R$ 1,00**

Robison José Coelho
Prefeito

Rodrigo Leonardo Vargas Silveira
Secretário Municipal da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Luciano Pinheiro dos Santos
Controlador Geral do Município

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14 **Em Reais**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	3.261.634.810,67
Previsão Atualizada	3.261.634.810,67
Receitas Realizadas	1.652.293.939,13
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	137.044.525,44
DESPESAS	
Dotação Inicial	3.124.544.323,27
Créditos Adicionais	268.208.519,55
Dotação Atualizada	3.392.752.842,82
Despesas Empenhadas	1.774.753.055,20
Despesas Liquidadas	1.169.179.401,46
Despesas Pagas	1.156.337.073,37
Superávit Orçamentário	483.114.537,67

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.774.753.055,20
Despesas Liquidadas	1.169.179.401,46

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	2.834.332.578,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	2.833.032.578,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	2.833.032.578,50

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	116.215.038,83
Despesas Previdenciárias Empenhadas	17.975.270,78
Despesas Previdenciárias Liquidadas	15.157.899,13
Despesas Previdenciárias Pagas	15.155.631,96
Resultado Previdenciário	101.057.139,70
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	13.216.034,97
Despesas Previdenciárias Empenhadas	98.858.681,44
Despesas Previdenciárias Liquidadas	98.507.361,96
Despesas Previdenciárias Pagas	98.481.208,03
Resultado Previdenciário	-85.291.326,99

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	268.432.287,86	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	288.747.793,40	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	31.760.877,76	13.605.332,76	17.855.465,98	300.079,02
Poder Executivo	31.760.877,76	13.605.332,76	17.855.465,98	300.079,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	149.486.852,77	21.060.382,06	99.241.787,98	29.184.682,73
Poder Executivo	147.684.059,45	20.299.591,82	98.199.784,90	29.184.682,73
Poder Legislativo	1.802.793,32	760.790,24	1.042.003,08	0,00
TOTAL	181.247.730,53	34.665.714,82	117.097.253,96	29.484.761,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	235.036.475,83	25,00	22,44

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

Continuação

LRF, Art. 48 – Anexo 14 **Em Reais**

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	136.393.256,23	70,00	81,58
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	171.655.547,96	15,00	16,39

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,45

FONTE: Sistema e-Pública (2158-4628-465). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 24/07/2025 e hora de emissão: 14:35.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Robison José Coelho
Prefeito

Rodrigo Leonardo Vargas Silveira
Secretário Municipal da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Luciano Pinheiro dos Santos
Controlador Geral do Município

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**3.128.291.323,27**	**3.128.291.323,27**	**531.523.772,60**	**16,99**	**1.595.741.497,57**	**51,01**	**1.532.549.825,70**
RECEITAS CORRENTES	**2.973.708.666,00**	**2.973.708.666,00**	**512.256.461,63**	**17,23**	**1.549.394.172,47**	**52,10**	**1.424.314.493,53**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	859.698.600,00	859.698.600,00	128.741.606,85	14,98	479.692.330,93	55,80	380.006.269,07
Impostos	816.470.000,00	816.470.000,00	124.485.664,59	15,25	454.332.027,73	55,65	362.137.972,27
Taxas	40.228.600,00	40.228.600,00	4.255.877,29	10,58	25.360.238,23	63,04	14.868.361,77
Contribuição de Melhoria	3.000.000,00	3.000.000,00	64,97	0,00	64,97	0,00	2.999.935,03
CONTRIBUIÇÕES	124.058.000,00	124.058.000,00	22.242.011,44	17,93	60.012.872,18	48,37	64.045.127,82
Contribuições Sociais	92.058.000,00	92.058.000,00	14.805.519,30	16,08	39.417.367,05	42,82	52.640.632,95
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	32.000.000,00	32.000.000,00	7.436.492,14	23,24	20.595.505,13	64,36	11.404.494,87
RECEITA PATRIMONIAL	146.088.680,00	146.088.680,00	41.528.696,38	28,43	72.273.058,02	49,47	73.815.621,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	36.552.980,00	36.552.980,00	269.915,75	0,74	1.299.248,32	3,55	35.253.731,68
Valores Mobiliários	109.535.700,00	109.535.700,00	41.258.780,63	37,67	70.973.809,70	64,80	38.561.890,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	100.000,00	100.000,00	47.359,70	47,36	113.090,51	113,09	-13.090,51
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	258.285.196,00	258.285.196,00	31.887.645,83	12,35	89.626.584,91	34,70	168.658.611,09
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	200.000,00	200.000,00	27.114,25	13,56	29.597,25	14,80	170.402,75
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	89.515.120,00	89.515.120,00	2.574.328,92	2,88	2.574.328,92	2,88	86.940.791,08
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	168.570.076,00	168.570.076,00	29.286.202,66	17,37	87.022.658,74	51,62	81.547.417,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.534.632.250,00	1.534.632.250,00	272.823.663,48	17,78	808.713.445,89	52,70	725.918.804,11
Transferências da União e de suas Entidades	358.979.750,00	358.979.750,00	68.119.553,66	18,98	195.920.004,88	54,58	163.059.745,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	854.796.500,00	854.796.500,00	148.343.023,52	17,35	446.496.665,45	52,23	408.299.834,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	851.000,00	851.000,00	1.130,00	0,13	82.923,14	9,74	768.076,86
Transferências de Outras Instituições Públicas	320.000.000,00	320.000.000,00	56.359.956,30	17,61	166.212.077,42	51,94	153.787.922,58

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

Continuação
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	1.775,00	35,50	3.225,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.845.940,00	50.845.940,00	14.985.477,95	29,47	38.962.790,03	76,63	11.883.149,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	25.682.040,00	25.682.040,00	5.172.158,08	20,14	14.732.342,82	57,36	10.949.697,18
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	861.350,00	861.350,00	5.522.009,64	641,09	13.162.655,81	1.528,14	-12.301.305,81
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	24.302.550,00	24.302.550,00	4.291.310,23	17,66	11.067.791,40	45,54	13.234.758,60
RECEITAS DE CAPITAL	**154.582.657,27**	**154.582.657,27**	**19.267.310,97**	**12,46**	**46.347.325,10**	**29,98**	**108.235.332,17**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	99.066.457,27	99.066.457,27	0,00	0,00	0,00	0,00	99.066.457,27
Operações de Crédito - Mercado Interno	21.000.000,00	21.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	78.066.457,27	78.066.457,27	0,00	0,00	0,00	0,00	78.066.457,27
ALIENAÇÃO DE BENS	11.200,00	11.200,00	32.196,00	287,46	32.196,00	287,46	-20.996,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	32.196,00	321,96	32.196,00	321,96	-22.196,00
Alienação de Bens Imóveis	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.305.000,00	4.305.000,00	2.627.515,22	61,03	2.633.642,30	61,18	1.671.357,70
Transferências da União e de suas Entidades	4.305.000,00	4.305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.305.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	2.627.515,22	0,00	2.633.642,30	0,00	-2.633.642,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	51.200.000,00	51.200.000,00	16.607.599,75	32,44	43.681.486,80	85,32	7.518.513,20
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	51.200.000,00	51.200.000,00	16.607.599,75	32,44	43.681.486,80	85,32	7.518.513,20
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**133.343.487,40**	**133.343.487,40**	**21.323.702,75**	**15,99**	**56.552.441,56**	**42,41**	**76.791.045,84**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**3.261.634.810,67**	**3.261.634.810,67**	**552.847.475,35**	**16,95**	**1.652.293.939,13**	**50,66**	**1.609.340.871,54**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

Continuação
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**3.261.634.810,67**	**3.261.634.810,67**	**552.847.475,35**	**16,95**	**1.652.293.939,13**	**50,66**	**1.609.340.871,54**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**3.261.634.810,67**	**3.261.634.810,67**	**552.847.475,35**	**16,95**	**1.652.293.939,13**	**50,66**	**1.609.340.871,54**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	137.044.525,44	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	137.044.525,44	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**2.919.200.835,87**	**3.154.309.355,42**	**401.540.679,77**	**1.682.145.222,89**	**1.472.164.132,53**	**435.971.352,77**	**1.112.015.880,42**	**1.099.177.435,35**	**2.042.293.475,0**
DESPESAS CORRENTES	**2.629.054.271,34**	**2.775.694.060,63**	**363.220.669,42**	**1.570.994.880,90**	**1.204.699.179,73**	**424.596.491,73**	**1.072.120.674,57**	**1.060.419.738,22**	**1.703.573.386,0**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.260.318.985,89	1.313.985.283,97	216.757.303,93	572.527.089,12	741.458.194,85	223.175.114,79	551.254.229,58	547.518.249,80	762.731.054,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	26.918.418,69	26.918.418,69	0,00	12.923.854,86	13.994.563,83	174.828,46	10.286.850,78	10.286.850,78	16.631.567,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.341.816.866,76	1.434.790.357,97	146.463.365,49	985.543.936,92	449.246.421,05	201.246.548,48	510.579.594,21	502.614.637,64	924.210.763,76
DESPESAS DE CAPITAL	**268.934.618,53**	**357.403.348,79**	**38.320.010,35**	**111.150.341,99**	**246.253.006,80**	**11.374.861,04**	**39.895.205,85**	**38.757.697,13**	**317.508.142,94**
INVESTIMENTOS	232.934.617,53	302.403.347,79	35.820.010,35	90.217.478,62	212.185.869,17	8.190.667,40	20.763.837,67	19.626.328,95	281.639.510,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	1,00	2.500.001,00	2.500.000,00	2.500.000,00	1,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	1,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	36.000.000,00	52.500.000,00	0,00	18.432.863,37	34.067.136,63	684.193,64	16.631.368,18	16.631.368,18	35.868.631,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.211.946,00	21.211.946,00	0,00	0,00	21.211.946,00	0,00	0,00	0,00	21.211.946,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**133.343.487,40**	**133.443.487,40**	**890.556,86**	**92.607.832,31**	**40.835.655,09**	**20.301.004,79**	**57.163.521,04**	**57.159.638,02**	**76.279.966,36**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**3.052.544.323,27**	**3.287.752.842,82**	**402.431.236,63**	**1.774.753.055,20**	**1.512.999.787,62**	**456.272.357,56**	**1.169.179.401,46**	**1.156.337.073,37**	**2.118.573.441,3**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**72.000.000,00**	**105.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**105.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**105.000.000,00**
Amortização da Dívida Interna	72.000.000,00	105.000.000,00	0,00	0,00	105.000.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000.000,00
Dívida Mobiliária	36.000.000,00	52.500.000,00	0,00	0,00	52.500.000,00	0,00	0,00	0,00	52.500.000,00
Dívida Contratual	36.000.000,00	52.500.000,00	0,00	0,00	52.500.000,00	0,00	0,00	0,00	52.500.000,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**3.124.544.323,27**	**3.392.752.842,82**	**402.431.236,63**	**1.774.753.055,20**	**1.617.999.787,62**	**456.272.357,56**	**1.169.179.401,46**	**1.156.337.073,37**	**2.223.573.441,3**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**483.114.537,67**	**495.956.865,76**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**3.124.544.323,27**	**3.392.752.842,82**	**402.431.236,63**	**1.774.753.055,20**	**1.617.999.787,62**	**456.272.357,56**	**1.652.293.939,13**	**1.652.293.939,13**	**2.223.573.441,3**
RESERVA DO RPPS	**209.090.487,40**	**209.090.487,40**	**0,00**	**0,00**	**209.090.487,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**209.090.487,40**

Continua

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

Continuação
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**133.343.487,40**	**133.343.487,40**	**21.323.702,75**	**15,99**	**56.552.441,56**	**42,41**	**76.791.045,84**
RECEITAS CORRENTES	**133.343.487,40**	**133.343.487,40**	**21.323.702,75**	**15,99**	**56.552.441,56**	**42,41**	**76.791.045,84**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	25.003,43	19,84	100.996,57
Impostos	124.500,00	124.500,00	0,00	0,00	25.003,43	20,08	99.496,57
Taxas	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
CONTRIBUIÇÕES	130.282.487,40	130.282.487,40	20.783.054,88	15,95	55.079.423,78	42,28	75.203.063,62
Contribuições Sociais	130.282.487,40	130.282.487,40	20.783.054,88	15,95	55.079.423,78	42,28	75.203.063,62
RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.905.000,00	2.905.000,00	540.647,87	18,61	1.448.014,35	49,85	1.456.985,65
Outros serviços	2.905.000,00	2.905.000,00	540.647,87	18,61	1.448.014,35	49,85	1.456.985,65

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**133.343.487,40**	**133.443.487,40**	**890.556,86**	**92.607.832,31**	**40.835.655,09**	**20.301.004,79**	**57.163.521,04**	**57.159.638,02**	**76.279.966,36**
DESPESAS CORRENTES	**133.343.487,40**	**133.443.487,40**	**890.556,86**	**92.607.832,31**	**40.835.655,09**	**20.301.004,79**	**57.163.521,04**	**57.159.638,02**	**76.279.966,36**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	130.282.487,40	130.282.487,40	890.556,86	90.023.828,88	40.258.658,52	19.762.964,69	55.747.858,81	55.747.858,81	74.534.628,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.061.000,00	3.161.000,00	0,00	2.584.003,43	576.996,57	538.040,10	1.415.662,23	1.411.779,21	1.745.337,77

FONTE: Sistema e-Pública (1426-6526-891). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 24/07/2025 e hora de emissão: 13:54.

Robison José Coelho	Rodrigo Leonardo Vargas Silveira	Everaldo Izaú Desidério	Luciano Pinheiro dos Santos
Prefeito	Secretário Municipal da Fazenda	Contador CRC/SC 024292/O-6	Controlador Geral do Município

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a - d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.919.200.835,87	3.154.309.355,42	401.540.679,77	1.682.145.222,89	94,78	1.472.164.132,53	435.971.352,77	1.112.015.880,42	95,11	2.042.293.475,00
LEGISLATIVA	73.900.612,60	73.900.612,60	8.829.185,57	25.223.283,27	1,42	48.677.329,33	9.179.539,90	22.690.192,39	1,94	51.210.420,21
Ação Legislativa	73.900.612,60	73.900.612,60	8.829.185,57	25.223.283,27	1,42	48.677.329,33	9.179.539,90	22.690.192,39	1,94	51.210.420,21
JUDICIÁRIA	9.110.000,00	12.110.000,00	1.312.996,95	5.935.515,77	0,33	6.174.484,23	1.336.503,83	5.802.777,94	0,50	6.307.222,06
Ação Judiciária	9.110.000,00	12.110.000,00	1.312.996,95	5.935.515,77	0,33	6.174.484,23	1.336.503,83	5.802.777,94	0,50	6.307.222,06
ADMINISTRAÇÃO	404.195.064,37	448.871.165,04	63.450.542,64	219.685.865,96	12,38	229.185.299,08	69.270.075,23	168.082.992,13	14,38	280.788.172,91
Planejamento e Orçamento	9.530.000,00	9.530.000,00	1.268.209,55	3.971.411,19	0,22	5.558.588,81	1.350.299,29	3.641.639,61	0,31	5.888.360,39
Administração Geral	329.195.641,47	373.281.125,04	55.063.558,15	185.887.778,86	10,47	187.393.346,18	59.047.872,97	141.039.969,94	12,06	232.241.155,10
Administração Financeira	32.150.000,00	32.740.617,10	5.766.186,96	20.765.679,51	1,17	11.974.937,59	6.422.402,25	17.074.764,76	1,46	15.665.852,34
Controle Interno	4.330.000,00	4.330.000,00	765.138,29	2.096.872,00	0,12	2.233.128,00	829.744,14	1.866.463,25	0,16	2.463.536,75
Tecnologia da Informação	17.904.322,90	17.904.322,90	294.237,55	5.288.751,24	0,30	12.615.571,66	1.260.104,40	3.466.212,75	0,30	14.438.110,15
Comunicação Social	10.900.000,00	10.900.000,00	293.212,14	1.499.610,30	0,08	9.400.389,70	329.906,18	919.573,95	0,08	9.980.426,05
Demais Subfunções	185.100,00	185.100,00	0,00	175.762,86	0,01	9.337,14	29.746,00	74.367,87	0,01	110.732,13
SEGURANÇA PÚBLICA	32.625.940,00	38.134.220,22	3.970.425,39	24.868.964,66	1,40	13.265.255,56	3.791.184,17	11.214.458,65	0,96	26.919.761,57
Policiamento	24.306.140,00	26.849.252,35	1.647.217,97	17.626.545,20	0,99	9.222.707,15	2.985.867,41	9.443.624,83	0,81	17.405.627,52
Defesa Civil	8.319.800,00	11.284.967,87	2.323.207,42	7.242.419,46	0,41	4.042.548,41	805.316,76	1.770.833,82	0,15	9.514.134,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	56.522.538,00	59.721.980,28	3.124.673,80	37.804.379,73	2,13	21.917.600,55	7.240.050,21	18.895.933,43	1,62	40.826.046,85
Assistência à Criança e ao Adolescente	12.855.000,00	13.173.613,08	1.695.132,81	9.774.690,55	0,55	3.398.922,53	1.698.707,28	3.994.984,70	0,34	9.178.628,38
Assistência Comunitária	43.667.538,00	46.548.367,20	1.429.540,99	28.029.689,18	1,58	18.518.678,02	5.541.342,93	14.900.948,73	1,27	31.647.418,47
PREVIDÊNCIA SOCIAL	264.320.000,00	271.132.554,97	44.857.570,15	113.668.952,22	6,40	157.463.602,75	44.681.218,24	113.235.219,34	9,69	157.897.335,63
Previdência do Regime Estatutário	264.320.000,00	271.132.554,97	44.857.570,15	113.668.952,22	6,40	157.463.602,75	44.681.218,24	113.235.219,34	9,69	157.897.335,63
SAÚDE	634.252.135,00	673.323.839,76	98.569.188,44	426.936.994,74	24,06	246.386.845,02	122.678.155,68	310.549.285,60	26,56	362.774.554,16
Atenção Básica	177.262.235,00	200.970.426,40	41.025.804,92	103.500.886,38	5,83	97.469.540,02	35.670.410,00	83.563.179,66	7,15	117.407.246,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	403.899.000,00	416.241.493,81	52.158.966,57	291.457.533,73	16,42	124.783.960,08	78.896.397,83	207.379.819,64	17,74	208.861.674,17
Suporte Profilático e Terapêutico	18.278.600,00	19.836.430,63	934.721,70	17.282.428,35	0,97	2.554.002,28	2.392.268,86	5.633.811,60	0,48	14.202.619,03
Vigilância Epidemiológica	33.321.300,00	34.537.797,41	4.401.723,83	14.290.095,86	0,81	20.247.701,55	5.682.523,89	13.577.840,60	1,16	20.959.956,81
Alimentação e Nutrição	1.491.000,00	1.737.691,51	47.971,42	406.050,42	0,02	1.331.641,09	36.555,10	394.634,10	0,03	1.343.057,41
TRABALHO	4.630.750,00	7.130.750,00	3.470.414,06	5.032.614,25	0,28	2.098.135,75	2.891.556,46	3.586.185,54	0,31	3.544.564,46

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

Continuação
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a - d)
Empregabilidade	320.000,00	256.894,36	0,00	0,00	0,00	256.894,36	0,00	0,00	0,00	256.894,36
Fomento ao Trabalho	4.310.750,00	6.873.855,64	3.470.414,06	5.032.614,25	0,28	1.841.241,39	2.891.556,46	3.586.185,54	0,31	3.287.670,10
EDUCAÇÃO	750.678.544,00	772.061.565,69	115.190.326,24	410.131.481,86	23,11	361.930.083,83	122.297.676,06	284.719.302,98	24,35	487.342.262,71
Ensino Fundamental	368.877.743,00	387.762.062,26	48.676.257,22	162.237.275,96	9,14	225.524.786,30	48.297.720,76	126.109.045,30	10,79	261.653.016,96
Educação Infantil	301.420.201,00	303.707.502,71	38.577.834,18	191.951.996,60	10,82	111.755.506,11	56.974.928,12	125.756.271,23	10,76	177.951.231,48
Educação de Jovens e Adultos	1.485.600,00	1.485.600,00	51.765,70	256.003,93	0,01	1.229.596,07	51.765,70	256.003,93	0,02	1.229.596,07
Administração Geral	26.065.000,00	26.065.000,00	3.298.700,17	13.480.706,79	0,76	12.584.293,21	4.026.374,51	10.205.075,88	0,87	15.859.924,12
Demais Subfunções	52.830.000,00	53.041.400,72	24.585.768,97	42.205.498,58	2,38	10.835.902,14	12.946.886,97	22.392.906,64	1,92	30.648.494,08
CULTURA	14.540.651,00	16.116.066,88	2.842.184,94	4.428.021,57	0,25	11.688.045,31	1.534.132,76	2.052.420,13	0,18	14.063.646,75
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	3.460.000,00	3.460.000,00	27.327,43	91.074,67	0,01	3.368.925,33	48.121,14	58.175,24	0,00	3.401.824,76
Difusão Cultural	11.080.651,00	12.656.066,88	2.814.857,51	4.336.946,90	0,24	8.319.119,98	1.486.011,62	1.994.244,89	0,17	10.661.821,99
DIREITOS DA CIDADANIA	3.206.000,00	3.206.000,00	2.406,96	136.274,28	0,01	3.069.725,72	23.569,78	64.767,22	0,01	3.141.232,78
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	3.206.000,00	3.206.000,00	2.406,96	136.274,28	0,01	3.069.725,72	23.569,78	64.767,22	0,01	3.141.232,78
URBANISMO	288.210.504,90	338.912.086,91	23.260.541,82	198.081.174,52	11,16	140.830.912,39	30.438.370,39	85.465.474,86	7,31	253.446.612,05
Infra-Estrutura Urbana	273.165.504,90	323.867.086,91	21.572.341,19	190.990.118,56	10,76	132.876.968,35	28.660.790,82	78.553.176,78	6,72	245.313.910,13
Transportes Coletivos Urbanos	15.045.000,00	15.045.000,00	1.688.200,63	7.091.055,96	0,40	7.953.944,04	1.777.579,57	6.912.298,08	0,59	8.132.701,92
HABITAÇÃO	7.945.000,00	7.945.000,00	13.488,80	3.432.047,45	0,19	4.512.952,55	563.194,00	1.691.959,97	0,14	6.253.040,03
Habitação Urbana	7.945.000,00	7.945.000,00	13.488,80	3.432.047,45	0,19	4.512.952,55	563.194,00	1.691.959,97	0,14	6.253.040,03
SANEAMENTO	134.434.000,00	162.484.535,79	29.668.842,44	121.108.320,03	6,82	41.376.215,76	10.305.752,16	31.335.546,12	2,68	131.148.989,67
Saneamento Básico Urbano	134.434.000,00	162.484.535,79	29.668.842,44	121.108.320,03	6,82	41.376.215,76	10.305.752,16	31.335.546,12	2,68	131.148.989,67
GESTÃO AMBIENTAL	7.377.000,00	10.510.445,51	35.180,45	2.958.691,63	0,17	7.551.753,88	647.131,00	1.816.552,85	0,16	8.693.892,66
Controle Ambiental	7.377.000,00	10.510.445,51	35.180,45	2.958.691,63	0,17	7.551.753,88	647.131,00	1.816.552,85	0,16	8.693.892,66
AGRICULTURA	10.625.000,00	12.463.535,77	2.139.301,51	7.813.979,21	0,44	4.649.556,56	1.264.640,79	3.281.312,55	0,28	9.182.223,22
Extensão Rural	10.625.000,00	12.463.535,77	2.139.301,51	7.813.979,21	0,44	4.649.556,56	1.264.640,79	3.281.312,55	0,28	9.182.223,22
COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.105.100,00	7.145.100,00	545.633,92	2.685.296,41	0,15	4.459.803,59	188.669,96	2.073.044,97	0,18	5.072.055,03
Comercialização	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00
Turismo	6.770.100,00	6.810.100,00	545.633,92	2.685.296,41	0,15	4.124.803,59	188.669,96	2.073.044,97	0,18	4.737.055,03
TRANSPORTE	79.970.000,00	86.035.000,00	0,00	0,00	0,00	86.035.000,00	0,00	0,00	0,00	86.035.000,00

Continua

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

Continuação
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a - d)
Transporte Hidroviário	79.970.000,00	86.035.000,00	0,00	0,00	0,00	86.035.000,00	0,00	0,00	0,00	86.035.000,00
DESPORTO E LAZER	16.345.000,00	17.347.900,00	257.775,69	7.701.597,10	0,43	9.646.302,90	1.597.101,52	2.853.677,06	0,24	14.494.222,94
Desporto de Rendimento	7.100.000,00	7.202.900,00	-7.880,00	6.742.360,00	0,38	460.540,00	1.288.680,00	2.209.620,00	0,19	4.993.280,00
Desporto Comunitário	9.245.000,00	10.145.000,00	265.655,69	959.237,10	0,05	9.185.762,90	308.421,52	644.057,06	0,06	9.500.942,94
ENCARGOS ESPECIAIS	97.995.050,00	114.545.050,00	0,00	64.511.768,23	3,63	50.033.281,77	6.042.830,63	42.604.776,69	3,64	71.940.273,31
Serviço da Dívida Interna	63.100.000,00	79.600.000,00	0,00	31.766.718,23	1,79	47.833.281,77	905.415,49	27.065.242,38	2,31	52.534.757,62
Outros Encargos Especiais	34.895.050,00	34.945.050,00	0,00	32.745.050,00	1,85	2.200.000,00	5.137.415,14	15.539.534,31	1,33	19.405.515,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.211.946,00	21.211.946,00	0,00	0,00	0,00	21.211.946,00	0,00	0,00	0,00	21.211.946,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	133.343.487,40	133.443.487,40	890.556,86	92.607.832,31	5,22	40.835.655,09	20.301.004,79	57.163.521,04	4,89	76.279.966,36
TOTAL (III) = (I + II)	3.052.544.323,27	3.287.752.842,82	402.431.236,63	1.774.753.055,20	100,00	1.512.999.787,62	456.272.357,56	1.169.179.401,46	100,00	2.118.573.441,36

Continua

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

Continuação
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a - d)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	133.343.487,40	133.443.487,40	890.556,86	92.607.832,31	5,22	40.835.655,09	20.301.004,79	57.163.521,04	4,89	76.279.966,36
LEGISLATIVA	7.099.387,40	7.099.387,40	764.929,33	2.246.199,26	0,13	4.853.188,14	777.940,64	2.225.461,44	0,19	4.873.925,96
Ação Legislativa	7.099.387,40	7.099.387,40	764.929,33	2.246.199,26	0,13	4.853.188,14	777.940,64	2.225.461,44	0,19	4.873.925,96
ADMINISTRAÇÃO	30.696.100,00	30.796.100,00	125.627,53	29.888.633,05	1,68	907.466,95	4.878.742,34	14.268.569,93	1,22	16.527.530,07
Administração Geral	30.696.100,00	30.796.100,00	125.627,53	29.888.633,05	1,68	907.466,95	4.878.742,34	14.268.569,93	1,22	16.527.530,07
SEGURANÇA PÚBLICA	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	635,71	14.078,48	0,00	25.921,52
Defesa Civil	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	635,71	14.078,48	0,00	25.921,52
SAÚDE	28.363.000,00	28.363.000,00	0,00	20.038.000,00	1,13	8.325.000,00	4.354.338,89	11.072.835,28	0,95	17.290.164,72
Atenção Básica	12.780.000,00	12.780.000,00	0,00	9.010.000,00	0,51	3.770.000,00	1.979.450,23	4.997.875,71	0,43	7.782.124,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.310.000,00	10.310.000,00	0,00	7.400.000,00	0,42	2.910.000,00	1.571.270,11	4.019.305,22	0,34	6.290.694,78
Suporte Profilático e Terapêutico	110.000,00	110.000,00	0,00	84.000,00	0,00	26.000,00	16.764,28	42.882,99	0,00	67.117,01
Vigilância Epidemiológica	5.130.000,00	5.130.000,00	0,00	3.520.000,00	0,20	1.610.000,00	781.824,98	1.999.906,46	0,17	3.130.093,54
Alimentação e Nutrição	33.000,00	33.000,00	0,00	24.000,00	0,00	9.000,00	5.029,29	12.864,90	0,00	20.135,10
EDUCAÇÃO	67.145.000,00	67.145.000,00	0,00	40.395.000,00	2,28	26.750.000,00	10.289.347,21	29.582.575,91	2,53	37.562.424,09
Ensino Fundamental	20.900.000,00	20.900.000,00	0,00	16.675.000,00	0,94	4.225.000,00	3.028.680,71	8.848.637,86	0,76	12.051.362,14
Educação Infantil	43.545.000,00	43.545.000,00	0,00	21.020.000,00	1,18	22.525.000,00	6.888.476,87	19.609.993,62	1,68	23.935.006,38
Educação de Jovens e Adultos	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,01	0,00	3.022,92	41.438,23	0,00	58.561,77
Administração Geral	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00	0,15	0,00	369.166,71	1.082.506,20	0,09	1.517.493,80

FONTE: Sistema e-Pública (1419-9197-428). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 24/07/2025 e hora de emissão: 13:58.

Robison José Coelho	Rodrigo Leonardo Vargas Silveira	Everaldo Izaú Desidério	Luciano Pinheiro dos Santos
Prefeito	Secretário Municipal da Fazenda	Contador CRC/SC 024292/O-6	Controlador Geral do Município

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	242.643.983,90	278.030.056,21	241.018.371,81	237.358.924,85	262.766.555,45	296.386.162,06	248.642.007,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.854.804,98	102.478.228,94	53.970.216,70	60.349.168,50	56.534.792,31	79.680.574,14	68.364.403,42
IPTU	4.884.885,34	4.556.611,56	4.081.470,72	5.097.951,15	4.668.142,05	4.440.289,53	9.028.828,14
ISS	28.874.930,31	78.196.883,94	30.393.432,80	34.820.027,27	32.291.576,25	34.966.567,70	37.054.913,34
ITBI	8.439.353,51	6.340.847,72	6.307.888,69	8.926.737,40	7.715.353,99	7.639.724,66	5.713.460,97
IRRF	15.211.314,97	14.626.741,95	10.812.136,27	9.691.421,81	9.977.690,68	31.089.445,92	11.573.324,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.444.520,85	-1.251.056,23	2.375.288,22	1.813.031,29	1.882.029,34	1.574.546,33	4.993.839,83
Contribuições	11.041.370,63	3.922.861,02	13.802.844,98	8.845.294,82	8.264.733,45	15.312.727,65	9.182.796,26
Receita Patrimonial	5.651.828,85	8.633.158,79	9.698.694,03	7.821.872,31	29.286.639,41	7.652.991,88	4.603.742,87
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.439.160,51	8.395.663,17	3.764.689,35	836.036,21	26.353.613,63	4.688.542,50	4.248.400,67
Outras Receitas Patrimoniais	212.668,34	237.495,62	5.934.004,68	6.985.836,10	2.933.025,78	2.964.449,38	355.342,20
Receita Agropecuária	9.630,64	12.489,47	8.033,81	1.440,85	2.867,31	7.832,53	2.644,09
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	15.516.973,65	16.591.348,26	16.519.973,88	19.642.987,84	19.192.650,83	24.320.466,19	13.658.700,36
Transferências Correntes	144.766.740,87	143.461.976,03	143.318.546,77	138.031.793,49	144.604.483,55	164.282.089,01	148.295.091,96
Cota-Parte do FPM	12.136.816,36	9.493.676,27	9.886.135,13	8.269.765,09	10.585.676,93	17.076.094,52	10.567.405,13
Cota-Parte do ICMS	71.490.443,73	71.549.021,69	74.475.886,52	71.983.607,40	76.083.406,01	80.353.927,87	80.210.648,97
Cota-Parte do IPVA	7.559.461,96	6.888.868,12	6.786.246,87	6.941.638,88	4.381.074,11	3.029.755,50	7.297.069,26
Cota-Parte do ITR	30.756,86	6.387,73	96.187,41	293.283,90	117.737,14	140.837,29	85.853,95
Transferências da LC 61/1989	800.885,78	1.096.045,86	1.196.444,63	812.302,39	902.088,33	1.059.053,98	719.887,66
Transferências do FUNDEB	24.188.388,10	25.292.069,79	25.107.213,81	24.804.716,36	25.318.686,89	27.395.760,77	26.888.341,37
Outras Transferências Correntes	28.551.788,08	29.135.926,57	25.770.232,40	22.926.479,47	27.215.814,14	35.206.659,08	22.525.885,42
Outras Receitas Correntes	3.802.634,28	3.590.003,70	3.700.061,64	4.666.366,64	4.880.388,59	5.169.480,66	4.534.628,29
DEDUÇÕES (II)	31.348.617,03	25.298.191,74	30.920.368,99	21.953.779,62	48.073.916,41	33.993.448,92	27.016.571,22
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	10.864.430,44	2.077.945,64	11.966.023,74	6.488.420,64	5.591.629,40	12.791.696,11	6.455.098,55
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	619.203,49	214.338,25	307.318,39	429.122,31	386.796,75	1.695.748,23	321.858,31
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.435.210,42	5.199.112,18	584.586,12	-2.623.882,57	23.681.483,97	212.871,87	463.441,62
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	17.429.772,68	17.806.795,67	18.062.440,74	17.660.119,24	18.413.996,29	19.293.132,71	19.776.172,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	211.295.366,87	253.391.874,47	210.098.002,82	215.405.145,23	214.692.639,04	262.392.713,14	221.625.436,03
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	210.695.366,87	253.391.874,47	210.098.002,82	215.405.145,23	214.692.639,04	262.192.713,14	221.625.436,03
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	210.695.366,87	253.391.874,47	210.098.002,82	215.405.145,23	214.692.639,04	262.192.713,14	221.625.436,03

Continua 2 / 4

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	346.651.810,73	259.478.291,79	261.695.512,61	288.187.404,35	263.353.866,47	3.226.870.957,48	3.198.252.666,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	142.425.949,48	73.577.801,75	66.582.570,43	64.898.027,59	63.843.579,26	894.540.116,92	859.698.600,00
IPTU	81.389.941,67	12.378.411,22	5.521.037,87	5.667.541,57	6.365.285,98	148.080.396,80	173.300.000,00
ISS	35.918.220,52	36.415.052,97	38.673.563,09	35.170.703,75	35.497.873,75	458.303.744,69	382.120.000,00
ITBI	6.675.145,73	6.542.229,46	8.127.474,30	9.878.319,79	7.585.876,42	89.811.449,64	86.550.000,00
IRRF	11.385.241,73	11.481.326,56	11.968.154,43	12.328.008,09	12.072.056,24	162.145.862,79	160.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.057.398,83	6.760.781,54	2.292.340,74	1.853.455,39	2.462.486,87	36.198.663,00	57.728.600,00
Contribuições	8.406.928,20	9.865.142,78	10.315.993,50	12.150.872,43	10.111.136,01	121.202.704,73	124.058.000,00
Receita Patrimonial	13.946.518,40	5.858.591,60	6.335.508,77	34.309.076,46	7.219.619,92	141.018.241,29	146.088.680,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.728.860,15	5.584.779,50	6.152.988,75	34.137.396,98	7.121.383,65	120.451.515,07	109.535.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	217.658,25	273.812,10	182.520,02	171.679,48	98.236,27	20.566.728,22	36.552.980,00
Receita Agropecuária	14.071,22	15.534,54	32.880,96	26.962,11	20.397,59	155.385,10	100.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	14.660.940,57	14.919.756,26	14.499.541,89	15.325.981,28	16.561.664,55	201.410.985,56	258.285.196,00
Transferências Correntes	161.100.866,64	149.092.798,70	156.730.906,05	154.024.168,34	158.082.304,33	1.803.771.796,34	1.759.176.250,00
Cota-Parte do FPM	14.180.237,75	9.338.338,90	9.489.345,80	12.105.006,03	12.433.504,35	135.561.402,44	135.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	78.190.904,00	76.557.827,67	80.787.323,94	76.991.596,82	76.034.929,85	914.709.524,47	900.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	8.526.078,24	8.709.548,42	9.419.680,35	8.305.867,05	8.313.471,59	86.161.760,35	88.700.000,00
Cota-Parte do ITR	20.790,72	3.717,77	6.285,98	490.012,51	8.608,57	1.300.439,83	470.000,00
Transferências da LC 61/1989	814.917,89	887.469,70	833.230,78	809.500,07	921.551,86	10.862.378,93	8.550.000,00
Transferências do FUNDEB	28.835.099,18	26.578.399,15	27.550.281,42	28.383.764,14	27.976.192,16	318.318.913,14	323.500.000,00
Outras Transferências Correntes	30.529.868,88	27.017.497,09	28.644.758,38	28.938.421,72	32.394.045,95	336.857.377,18	302.156.250,00
Outras Receitas Correntes	6.095.907,22	6.148.666,16	7.188.110,41	7.472.316,14	7.513.161,86	64.771.725,54	50.845.940,00
DEDUÇÕES (II)	35.771.163,90	26.780.563,40	27.620.837,95	56.010.824,29	27.860.095,51	392.538.378,98	398.302.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	5.356.596,88	6.392.334,52	6.407.817,80	7.929.053,37	6.876.465,93	89.197.513,02	92.058.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	808.875,43	948.100,49	911.179,94	817.965,13	1.173.446,64	8.633.953,36	9.030.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	9.208.506,11	340.748,17	194.667,11	27.523.409,59	207.769,95	67.427.934,54	72.670.800,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	20.397.185,48	19.099.380,22	20.107.173,10	19.740.396,20	19.542.412,99	227.278.978,06	224.544.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	310.930.646,83	232.697.728,39	234.074.674,66	232.176.580,06	235.551.770,96	2.834.332.578,50	2.799.949.866,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00

Continua 3 / 4

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	310.430.646,83	232.697.728,39	234.074.674,66	232.176.580,06	235.551.770,96	2.833.032.578,50	2.799.949.866,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	310.430.646,83	232.697.728,39	234.074.674,66	232.176.580,06	235.551.770,96	2.833.032.578,50	2.799.949.866,00

FONTE: Sistema e-Público (2321-7232-254). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 24/07/2025 e hora de emissão: 13:59.

Robison José Coelho
Prefeito

Rodrigo Leonardo Vargas Silveira
Secretário Municipal da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Luciano Pinheiro dos Santos
Controlador Geral do Município

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) **Em Reais**

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	260.610.487,40	116.215.038,83
Receita de Contribuições dos Segurados	77.293.000,00	32.787.816,72
Ativo	76.863.000,00	32.516.768,01
Inativo	340.000,00	237.378,81
Pensionista	90.000,00	33.669,90
Receita de Contribuições Patronais	109.837.487,40	45.132.095,05
Ativo	109.837.487,40	45.132.095,05
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	71.985.800,00	37.186.467,73
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	71.985.800,00	37.186.467,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.494.200,00	1.108.659,33
Compensação Financeira entre os regimes	1.490.000,00	1.106.967,22
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.200,00	1.692,11
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	260.610.487,40	116.215.038,83

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) **Em Reais**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	14.725.270,78	14.716.513,86	14.716.513,86
Aposentadorias	0,00	12.456.658,32	12.447.901,40	12.447.901,40
Pensões por Morte	0,00	2.268.612,46	2.268.612,46	2.268.612,46
Outras Despesas Previdenciárias	47.050.000,00	3.250.000,00	441.385,27	439.118,10
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	100.000,00	13.505,09	11.237,92
Demais Despesas Previdenciárias	47.050.000,00	3.150.000,00	427.880,18	427.880,18
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	47.050.000,00	17.975.270,78	15.157.899,13	15.155.631,96
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)[2]	213.560.487,40	98.239.768,05	101.057.139,70	101.059.406,87

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	209.090.487,40

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	12.096.297,83 D

Continua 2 / 6

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) **Em Reais**

Investimentos e Aplicações	1.892.342.931,52 D
Outros Bens e Direitos	1.262.522,80 D

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	29.435.000,00	13.216.034,97
Receita de Contribuições dos Segurados	14.765.000,00	6.603.807,41
Ativo	6.040.000,00	2.558.630,13
Inativo	8.200.000,00	3.797.443,53
Pensionista	525.000,00	247.733,75
Receita de Contribuições Patronais	6.745.000,00	2.532.612,65
Ativo	6.745.000,00	2.532.612,65
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	385.000,00	205.156,19
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	385.000,00	205.156,19
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	7.540.000,00	3.874.458,72
Compensação Financeira entre os regimes	7.540.000,00	3.874.458,72
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	29.435.000,00	13.216.034,97

Continua 3 / 6

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) **Em Reais**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	97.247.381,44	97.242.867,36	97.242.867,36
Aposentadorias	0,00	87.568.486,90	87.563.972,82	87.563.972,82
Pensões por Morte	0,00	9.678.894,54	9.678.894,54	9.678.894,54
Outras Despesas Previdenciárias	35.527.554,97	1.611.300,00	1.264.494,60	1.238.340,67
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	1.596.300,00	1.262.333,03	1.236.179,10
Demais Despesas Previdenciárias	35.527.554,97	15.000,00	2.161,57	2.161,57
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	35.527.554,97	98.858.681,44	98.507.361,96	98.481.208,03
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)[3]	-6.092.554,97	-85.642.646,47	-85.291.326,99	-85.265.173,06

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	88.110.961,38
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	8.628.090,29 D
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	3.160.595,36 D

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	14.000.000,00	7.987.377,63
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	14.000.000,00	7.987.377,63

Continua 4 / 6

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) **Em Reais**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.740.000,00	8.054.990,30	5.506.800,79	5.425.599,76
Pessoal e Encargos Sociais	6.470.000,00	2.631.501,60	2.631.501,60	2.627.263,68
Demais Despesas Correntes	7.270.000,00	5.423.488,70	2.875.299,19	2.798.336,08
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	1.260.000,00	382.556,02	363.615,78	363.615,78
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	15.000.000,00	8.437.546,32	5.870.416,57	5.789.215,54
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[3]	-1.000.000,00	-450.168,69	2.116.961,06	2.198.162,09

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.023.711,34
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	496.423,29

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)

Continua 5 / 6

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) **Em Reais**

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1681-7383-240). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 24/07/2025 e hora de emissão: 14:05.

Nota:

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[3] O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Robison José Coelho
Prefeito

Rodrigo Leonardo Vargas Silveira
Secretário Municipal da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-8

Luciano Pinheiro dos Santos
Controlador Geral do Município

6 / 6

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) **Em Reais**

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.803.006.666,00	1.468.528.162,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	859.824.000,00	479.717.234,36
IPTU	173.424.500,00	120.376.049,88
ISS	382.120.000,00	218.730.326,42
ITBI	86.550.000,00	44.442.543,67
IRRF	160.000.000,00	70.888.111,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.730.300,00	25.380.303,20
Contribuições	32.000.000,00	20.595.505,13
Receita Patrimonial	73.447.880,00	34.334.515,47
Aplicações Financeiras (II)	36.864.900,00	33.035.267,15
Outras Receitas Patrimoniais	36.582.980,00	1.299.248,32
Transferências Correntes	1.534.632.250,00	808.713.445,89
Cota-Parte do FPM	110.800.000,00	54.491.070,92
Cota-Parte do ICMS	720.000.000,00	375.018.585,61
Cota-Parte do IPVA	70.960.000,00	40.459.772,47
Cota-Parte do ITR	376.000,00	492.215,67
Transferências da LC 61/1989	6.840.000,00	3.989.246,36
Transferências do FUNDEB	323.500.000,00	166.212.077,42
Outras Transferências Correntes	302.156.250,00	168.050.477,44
Demais Receitas Correntes	303.101.936,00	125.167.361,75
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	303.101.936,00	125.167.361,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	2.766.141.766,00	1.435.492.895,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	231.374.687,40	99.479.908,88
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	72.670.800,00	37.938.542,55
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	154.582.657,27	46.347.325,10
Operações de Crédito (VIII)	99.066.457,27	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	11.200,00	32.196,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

1 / 4

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) **Em Reais**

Outras Alienações de Bens	11.200,00
Transferência de Capital	4.305.000,00
Convênios	2.500.000,00
Outras Transferências de Capital	1.805.000,00
Outras Receitas de Capital	51.200.000,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	51.200.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	55.516.200,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	3.053.032.653,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	2.821.657.566,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	2.807.629.991,06	1.626.824.732,07	1.098.223.095,11	1.086.627.897,87	16.852.703,30	84.229.436,11	84.203.292,36
Pessoal e Encargos Sociais	1.355.220.216,40	634.361.425,56	579.246.328,83	575.543.008,07	4.005.436,89	6.326.895,09	6.322.092,54
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	26.938.438,69	12.923.854,86	10.286.850,78	10.286.850,78	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.425.491.357,97	979.539.451,65	508.689.915,50	500.798.039,02	12.847.266,41	77.902.541,02	77.881.199,82
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.425.491.357,97	979.539.451,65	508.689.915,50	500.798.039,02	12.847.266,41	77.902.541,02	77.881.199,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	2.780.711.574,37	1.613.900.877,21	1.087.936.244,33	1.076.341.047,09	16.852.703,30	84.229.436,11	84.203.292,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	101.507.554,97	36.777.981,14	31.061.100,50	30.951.478,37	36.228,90	36.125,83	36.125,83
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	356.143.348,79	110.767.785,97	39.531.590,07	38.394.081,35	965.634,72	13.311.367,05	13.282.542,05
Investimentos	301.143.347,79	89.836.922,60	20.400.221,89	19.262.713,17	965.634,72	13.311.367,05	13.282.542,05
Inversões Financeiras	2.500.001,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.500.001,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	52.500.000,00	18.432.863,37	16.631.368,18	16.631.368,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	303.643.348,79	92.334.922,60	22.900.221,89	21.762.713,17	965.634,72	13.311.367,05	13.282.542,05

Continua 2 / 4

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) **Em Reais**

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXXIX)	230.302.433,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	3.416.164.911,53	1.743.013.780,95	1.141.897.566,72	1.129.055.238,63	17.854.564,92	97.576.928,09	97.521.960,24
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	3.314.657.356,56	1.706.235.799,81	1.110.836.466,22	1.098.103.760,26	17.818.338,02	97.540.803,16	97.485.834,41
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							336.888.365,64
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							268.432.287,86

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	33.043.214,45
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	10.391.690,38
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	291.083.811,93

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/12/2024 (a)	SALDO Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	235.559.197,08	232.467.412,84
DEDUÇÕES (XL)	374.887.784,90	660.543.794,06
Disponibilidade de Caixa	374.887.784,90	660.543.794,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	394.256.162,43	678.939.152,48
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	266.641,65	355.047,77
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	19.101.735,88	18.040.310,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-139.328.587,82	-428.076.381,22
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		288.747.793,40

Continua 3 / 4

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) **Em Reais**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	88.496,12
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	288.836.199,52
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	266.184.675,45

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	137.044.525,44
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	137.044.525,44
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2501-3158-272). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 24/07/2025 e hora de emissão: 14:21.

Robison José Coelho
Prefeito

Rodrigo Leonardo Vargas Silveira
Secretário Municipal da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-8

Luciano Pinheiro dos Santos
Controlador Geral do Município

4 / 4

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) **Em Reais**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j)	Saldo Total (L)=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	266.641,65	31.482.242,85	17.823.924,11	13.605.332,76	299.627,63	684.275,33	148.740.456,86	99.267.037,28	99.212.088,53	21.036.354,98	29.176.309,58	29.475.937,21
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Saúde de Itajaí - FMS	238.934,97	6.865.086,19	6.775.913,47	144.777,75	183.329,94	0,00	63.833.126,53	61.236.464,88	61.236.464,87	23.902,87	2.572.758,79	2.756.088,73
Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itajaí - FMAS	0,00	4.746,18	4.746,18	0,00	0,00	0,00	1.875.609,67	1.268.125,68	1.264.341,38	307.893,14	303.375,15	303.375,15
Serviço Municipal de Água Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA	0,00	3.148.359,51	2.985.713,51	175.271,07	7.374,93	306.343,94	15.550.795,45	9.630.943,44	9.639.943,44	4.518.986,30	1.698.209,65	1.705.584,58
Fundo Municipal de Atendimento a Criança e Adolescente - FMACA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.779,10	103.680,00	103.680,00	0,00	31.099,10	31.099,10
Instituto Itajaí Sustentável - INIS	27.080,87	32.465,05	44.478,78	0,00	15.067,14	16.618,33	477.838,47	386.857,74	346.475,85	0,00	147.980,95	163.048,09
Fundo Municipal de Turismo de Itajaí - FUMTUR	0,00	1.899,95	1.899,95	0,00	0,00	225.385,77	573.872,37	512.608,05	512.608,05	0,00	286.654,09	286.654,09
Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí - FMEL	0,00	222.652,71	221.924,38	0,00	728,33	0,00	718,50	0,00	0,00	0,00	718,50	1.446,83
Fundação Genésio Miranda Lins - FGML	0,00	154.008,64	154.008,64	0,00	0,00	0,00	89.291,23	71.826,98	71.826,98	10.800,00	6.664,25	6.664,25
Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.534,51	16.534,51	11.731,96	0,00	4.802,55	4.802,55
Fundação Cultural de Itajaí - FCI	0,00	1.243.079,59	1.243.079,45	0,00	0,14	0,00	1.222.000,18	121.587,80	117.587,80	6.254,41	1.098.157,97	1.098.158,11
Município de Itajaí	0,00	6.468.378,86	6.375.251,71	0,00	93.127,15	125.822,56	51.759.396,28	23.109.451,55	23.109.451,55	6.123.357,67	22.652.409,62	22.745.536,77
Instituto de Previdência de Itajaí - IPI	0,00	36.908,04	36.908,04	0,00	0,00	0,00	2.126.402,53	1.755.953,57	1.755.953,57	0,00	373.478,96	373.478,96
Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO	625,81	13.284.658,13	0,00	13.285.283,94	0,00	10.100,73	9.298.296,70	0,00	0,00	9.308.397,43	0,00	0,00
LEGISLATIVO												
Câmara de Vereadores de Itajaí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.778.765,34	1.042.003,08	1.042.003,08	736.762,26	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	31.993,26	31.541,87	0,00	451,39	0,00	62.120,58	29.719,45	29.719,45	24.027,98	8.373,15	8.824,54
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Saúde de Itajaí - FMS	0,00	26.802,57	26.802,57	0,00	0,00	0,00	23.468,76	22.950,25	22.950,25	0,00	518,51	518,51
Instituto Itajaí Sustentável - INIS	0,00	451,39	0,00	0,00	451,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451,39
Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí - FMEL	0,00	4.519,38	4.519,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Município de Itajaí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.623,84	6.769,20	6.769,20	0,00	7.854,64	7.854,64
Instituto de Previdência de Itajaí - IPI	0,00	219,92	219,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 / 2

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) **Em Reais**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j)	Saldo Total (L)=(e+k)
LEGISLATIVO												
Câmara de Vereadores de Itajaí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.027,98	0,00	0,00	24.027,98	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	266.641,65	31.494.236,11	17.855.465,98	13.605.332,76	300.079,02	684.275,33	148.802.577,44	99.296.756,73	99.241.787,98	21.060.382,06	29.184.682,73	29.484.761,75

FONTE: Sistema e-Pública (1695-3668-040). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 24/07/2025 e hora de emissão: 14:23.

2 / 2

Robison José Coelho
Prefeito

Rodrigo Leonardo Vargas Silveira
Secretário Municipal da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-8

Luciano Pinheiro dos Santos
Controlador Geral do Município

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	802.094.500,00	454.357.031,16
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	173.424.500,00	120.376.049,88
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	86.550.000,00	44.442.543,67
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	382.120.000,00	218.730.326,42
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	160.000.000,00	70.808.111,19
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.133.620.000,00	593.063.611,76
2.1-Cota Parte FPM	135.800.000,00	68.113.838,14
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	125.000.000,00	68.113.838,14
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	10.800.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	900.000.000,00	468.773.231,25
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	8.550.000,00	4.986.557,96
2.4-Cota-Parte ITR	470.000,00	615.269,50
2.5-Cota-Parte IPVA	88.700.000,00	50.574.714,91
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.935.714.500,00	1.047.420.642,92
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	224.544.000,00	118.612.720,73
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	259.364.625,00	143.242.438,38

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	325.350.000,00	167.195.140,01
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	321.850.000,00	167.195.140,01
6.1.1-Principal	320.000.000,00	166.212.077,42
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	1.850.000,00	983.062,59

1 / 7

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

Continuação
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	3.500.000,00	0,00
6.4.1-Principal	3.500.000,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	95.456.000,00	47.599.356,69

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	167.195.140,01

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	333.167.844,58	156.617.230,55	156.590.133,38	156.590.133,38	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	233.604.113,82	140.674.467,22	140.647.370,05	140.647.370,05	0,00
10.1.1-Educação Infantil	79.199.000,00	74.275.833,09	74.248.735,92	74.248.735,92	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	153.543.513,82	66.182.250,92	66.182.250,92	66.182.250,92	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	861.600,00	216.383,21	216.383,21	216.383,21	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	99.563.730,76	15.942.763,33	15.942.763,33	15.942.763,33	0,00

Continua 2 / 7

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

Continuação
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

10.2.1-Educação Infantil	36.687.000,00	4.660.382,68	4.660.382,68	4.660.382,68	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	62.772.730,76	11.252.173,28	11.252.173,28	11.252.173,28	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	104.000,00	30.207,37	30.207,37	30.207,37	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[9] (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	148.799.385,97	148.772.288,80	148.772.288,80	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	148.799.385,97	148.772.288,80	148.772.288,80	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	136.420.353,40	136.393.256,23	136.393.256,23	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	117.036.598,01	136.393.256,23	136.393.256,23	81,58
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	16.719.514,00	18.422.851,21	18.422.851,21	1.703.337,21	11,02

Continua 3 / 7

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

Continuação
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	7.817.844,58	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	7.817.844,58	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	375.093.444,00	219.830.692,59	120.068.114,48	118.984.824,92	0,00
20.1-Educação Infantil	219.979.001,00	129.999.082,00	66.282.434,93	66.258.350,55	0,00
20.2-Ensino Fundamental	130.144.443,00	77.295.270,23	43.929.783,84	42.900.862,05	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	620.000,00	109.413,35	50.851,58	50.851,58	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	24.350.000,00	12.426.927,01	9.805.044,13	9.774.760,74	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	696.943.444,00	368.630.078,56	268.840.403,28	267.757.113,72	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	335.865.001,00	208.935.297,77	145.191.553,53	145.167.469,15	0,00
21.1.1-Creche	187.084.001,00	132.341.314,52	102.215.024,89	102.199.457,21	0,00
21.1.2-Pré-escola	148.781.000,00	76.593.983,25	42.976.528,64	42.968.011,94	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	361.078.443,00	159.694.780,79	123.648.849,75	122.589.644,57	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	120.068.114,48

Continua 4 / 7

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

Continuação
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	118.612.720,73
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.703.337,21
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	1.941.022,17
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	235.036.475,83

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	261.855.160,73	235.036.475,83	22,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE [8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.685.197,94	3.671.479,72	3.671.479,72	1.941.022,17	72.696,05
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.685.197,94	3.671.479,72	3.671.479,72	1.941.022,17	72.696,05
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	33.550.100,00	16.821.137,72
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	32.050.000,00	15.827.192,07
31.1.1-Salário-Educação	23.600.000,00	11.730.912,88
31.1.2-PDDE	0,00	0,00
31.1.3-PNAE	5.815.000,00	3.656.029,14
31.1.4-PNATE	685.000,00	281.854,00
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	1.950.000,00	158.396,05
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.500.100,00	993.945,65
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Continua 5 / 7

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

Continuação
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	130.945.277,11	74.078.558,72	37.643.631,03	37.498.912,08	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	11.387.501,71	4.036.698,83	174.711,32	142.076,19	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	62.201.374,68	24.182.581,53	13.593.475,12	13.481.391,30	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	57.356.400,72	45.859.278,36	23.875.444,59	23.875.444,59	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	839.206.565,69	450.526.481,86	314.301.878,89	313.073.870,38	0,00
33.1-Despesas Correntes	380.940.044,56	448.141.532,65	314.572.120,67	313.488.831,11	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	65.845.000,00	230.145.709,85	214.067.713,98	213.080.728,52	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.095.000,00	3.643.624,60	1.477.551,30	1.477.551,30	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	311.000.044,56	214.352.198,20	99.026.855,39	98.930.551,29	0,00
33.2-Despesas de Capital	25.173.733,55	6.026.090,81	1.204.826,52	1.060.107,57	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	25.173.733,55	6.026.090,81	1.204.826,52	1.060.107,57	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	9.326.327,91	5.032.816,78
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	167.195.140,01	11.730.912,88
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	153.037.970,90	2.241.347,81
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	23.483.497,02	14.522.381,85
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

Continua 6 / 7

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

Continuação
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	23.483.497,02	14.522.381,85

FONTE: Sistema e-Pública (1548-6342-792). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 24/07/2025 e hora de emissão: 14:25.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
[5] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[6] As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
[7] Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
[8] Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
[9] Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
[10] Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Robison José Coelho
Prefeito

Rodrigo Leonardo Vargas Silveira
Secretário Municipal da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Luciano Pinheiro dos Santos
Controlador Geral do Município

7 / 7

ATOS DA SEGOV

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 008/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC, através de seu presidente, informa que a **CREDENCIAMENTO 008/2024** cujo objeto consiste no **CREDENCIAMENTO PARA HABILITAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS, COM ATIVIDADES VOLTADAS OU VINCULADAS A SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA PARA OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC, VISANDO O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 (ZERO) ATÉ 18 (DEZOITO) ANOS INCOMPLETOS, DE AMBOS OS SEXOS, INCLUSIVE COM DEFICIÊNCIA, SOB MEDIDA DE PROTEÇÃO (ART. 98 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) E EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, CUJAS FAMÍLIAS OU RESPONSÁVEIS ENCONTREM-SE TEMPORARIAMENTE IMPOSSIBILITADOS DE CUMPRIR SUA FUNÇÃO DE CUIDADO E PROTEÇÃO, RESIDENTES E DOMICILIADAS NO MUNICÍPIO DE ITAJA**, resultou no seguinte:

EMPRESA HABILITADA:

THAYFE HOUSE LTDA.

Itajaí, 24 de julho de 2025.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

À Secretaria Municipal de Governo,

Assunto: Pedido de Anulação do Pregão Eletrônico nº 114/2025.

Prezado Secretário,

Em atendimento à decisão proferida pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina, nos autos do Processo @REP 25/00124805, que, dentre outras providências, orientou a anulação do Pregão Eletrônico nº 114/2025, vimos, por meio deste, requerer a adoção das providências necessárias para o imediato cumprimento da referida decisão, a fim de assegurar a regularidade dos atos administrativos.

Diante do exposto, requer-se a anulação integral do Pregão Eletrônico nº 114/2025, com a devida publicação do respectivo ato administrativo no Jornal do Município.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de elevada consideração.

Itajaí, 24 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Dra. Mylene Martins Lavado
Secretaria Municipal de Saúde

Mylene Martins Lavado

Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
CONCORRÊNCIA Nº 009/2025
CHAVE TCE: B98A6F4131811BDE63BB5CD80B11829BEFEF9C4C

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as **09h00min do dia 14 de agosto de 2025**, receberá propostas no endereço eletrônico https://bnccompras.com/, referente à Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é **REFORMA DOS TERMINAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.** A **SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA** DE PREÇOS OCORRERÁ ÁS **09h01min DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2025.** Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 23 de julho de 2025.
SÉRGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

CREDENCIAMENTO 006/2025

O Município de Itajaí-SC TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a abertura de **CREDENCIAMENTODE OFICINEIRO (A) /INSTRUTOR (A), PARA ORGANIZAR E EXECUTAR OFICINAS DE ARTESANATO** *(credenciamento aberto de 30/07/2025 a 29/07/2026)***.** O Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br, link LICITAÇÕES. Informações e esclarecimentos devem ser endereçados ao e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br. A documentação deve ser apresentada no portal BNC Compras (https://bnccompras.com).

Itajaí-SC, 23 de julho de 2025.
Sergio Murilo Pereira
Secretário Municipal de Governo

EXTRATO: CONTRATO N° 172/2025
NOME: **MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**
EMPRESA: **PLAYGROUND PRODUCOES LTDA**
CNPJ: 19.947.834/0001-37
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 101/2025
NÚMERO DO PROCESSO: 241016/2025-E
OBJETO: CONTRATAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO NO PALCO PRINCIPAL DA 39ª FESTA DO COLONO, LOCALIZADO NO PARQUE DO AGRICULTOR, NO DIA 25/07/2025.
DATA ASSINATURA: 24/07/2025
VALOR: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 90 DIAS.

EXTRATO: 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 279/2022
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: ITHASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.220.122/0001-35
QUADRO SOCIETÁRIO: RÚBIA DOLORES VITURINO REIS
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
REFERÊNCIA MODALIDADE: 192309/2025 - 226148/2022-E
NÚMERO DO PROCESSO: 192309/2025
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, A SUPRESSÃO DE R$ 28.986,65 (VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) POR MÊS, TOTALIZANDO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, QUE É ATÉ 31/08/2025, R$ 57.973,30 (CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS) OU SEJA, 22,30% DO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO, POIS FORA CONSTATADO DIFICULDADES RECORRENTES POR PARTE DA EMPRESA CONTRATADA EM MANTER O QUANTITATIVO INTEGRAL DA EQUIPE ORIGINALMENTE PREVISTA NO CONTRATO.
OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS/RURAIS E DE INFRAESTRUTURA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E OS CAC'S.
DATA ASSINATURA: 23/07/2025

_____

EXTRATO: 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 158/2019
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: NEI JOSÉ NOLLI
CPF: 102.421.719-15
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
REFERÊNCIA MODALIDADE: 218570/2025 - 13868/2021-E
NÚMERO DO PROCESSO: 218570/2025
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO: 1) O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, PASSANDO O VALOR MENSAL DESTE PARA R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), CONFORME ANÁLISE PRÉVIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA COMUNICAÇÃO INTERNA N° 491/2025 (EVENTO 107 DO SIPE 13868/2021) E, AINDA, A JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA PELA FISCAL DO CONTRATO NO EVENTO 101 DO MESMO SIPE, BEM COMO OS DEMAIS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO PROCESSO; 2) A RENOVAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 01/08/2025 A 31/07/2026, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE CONTINUAÇÃO DA LOCAÇÃO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO SUPRACITADO.
DATA ASSINATURA: 23/07/2025

_____

EXTRATO: 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 194/2023
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: ORBENK SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 14.576.552/0001-57
QUADRO SOCIETÁRIO: RONALDO BENKENDORF
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
REFERÊNCIA MODALIDADE: 79891/2025 - 169733/2023-E
NÚMERO DO PROCESSO: 79891/2025
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A REPACTUAÇÃO COM BASE NA CCT 2025/2026, COM RECONHECIMENTO A CONTAR DE FEVEREIRO/2025 (DATA-BASE).
OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ESCOLAR ARMADA PARA ATUAR NAS UNIDADES DE ENSINO - REDE MUNICIPAL.
DATA ASSINATURA: 23/07/2025

_____

EXTRATO: 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2020
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 79.283.065/0001-41
QUADRO SOCIETÁRIO: RONALDO BENKENDORF
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
NÚMERO DO PROCESSO: 23790/2021-E
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO: 1) O REAJUSTE, ATRAVÉS DO IPCA, ACUMULADO PELO PERÍODO DE 09/2023 A 08/2024, REPRESENTANDO 4,23760%; 2) A REPACTUAÇÃO, CONFORME CCT – CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE 2025, A PARTIR DE JANEIRO/2025.
OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS E OPERADORES DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA.
DATA ASSINATURA: 24/07/2025

———

EXTRATO: 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2024
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: ITHASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.220.122/0001-35
QUADRO SOCIETÁRIO: RÚBIA DOLORES VITURINO REIS
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
REFERÊNCIA MODALIDADE: 152277/2025 - 64039/2024-E
NÚMERO DO PROCESSO: 152277/2025
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, A RENOVAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 11/06/2025 A 30/09/2025, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA PERMANÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS.
OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL.
DATA ASSINATURA: 11/06/2025
DATA VIGÊNCIA: 2025-09-30

———

EXTRATO: 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2022
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: ITHASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.220.122/0001-35
QUADRO SOCIETÁRIO: RÚBIA DOLORES VITURINO REIS
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
REFERÊNCIA MODALIDADE: 22801/2025 – 166404/2022-E
NÚMERO DO PROCESSO: 22801/2025
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RENOVAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 28/07/2025 A 30/09/2025.
OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO EM CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
DATA ASSINATURA: 24/07/2025
DATA VIGÊNCIA: 2025-09-30

———

EXTRATO: 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 309/2023
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: IZZANT SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44.177.413/0001-11

QUADRO SOCIETÁRIO: ANDREA STOLF VECHANE
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
REFERÊNCIA MODALIDADE: 240559/2025 - 292500/2023-E
NÚMERO DO PROCESSO: 240559/2025
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, A RENOVAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 23/07/2025 A 31/12/2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA.
DATA ASSINATURA: 22/07/2025
DATA VIGÊNCIA: 2025-12-31

———

EXTRATO: CONTRATO Nº 165/2025
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE ITAJAI
EMPRESA: NVH MONTEIRO LTDA
CNPJ: 47.500.031/0001-75
QUADRO SOCIETÁRIO: NATHAN VICTOR HENRIQUE MONTEIRO
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021.
NÚMERO DO PROCESSO: 164496/2025-E
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE CASA DE BOMBAS DE INCÊNDIO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
DATA ASSINATURA: 23/07/2025
VALOR: 80.892,49 (OITENTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 90 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DA LEI.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2025
Processo Sipe nº 241016/2025

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Inexigibilidade de Licitação, a empresa **PLAYGROUND PRODUCOES LTDA**, para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, por meio de empresário exclusivo para apresentação no palco principal da 39ª Festa do Colono, pelo valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com fundamento artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Itajaí-SC, julho de 2025.
Assinado e datado digitalmente

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário de Governo

1

Secretaria Municipal de Governo
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº DE 099/2025
OBJETO RESUMIDO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOLÓGICOS E MEDIÇÃO DE RUÍDO EM AMBIENTE ACÚSTICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a **DISPENSA ELETRÔNICA 099/2025** restou **DESERTA**.

Itajaí, 24 de julho de 2025

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA DE ITAJAÍ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 123/2025**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada(s) e homologada(s) a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES.

2840 - BONA GENTE COMERCIAL LTDA (01.150.822/0001-11)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
28	15663 - POTES DE PLÁSTICO COM TAMPA - 2 L POTES DE PLÁSTICO ATÓXICO COM TAMPA 2 L	Un	GIPLAS	70	6,60	462,00
32	15666 - ASSADEIRA REFRATÁRIA OVAL DE VIDRO - 4 L ASSADEIRA REFRATÁRIA DE VIDRO OVAL GRANDE 4 LITROS	Un	Nadir	23	50,90	1.170,70
33	97946 - ASSADEIRA REFRATÁRIA RETANGULAR DE VIDRO - 3 L ASSADEIRA REFRATÁRIA DE VIDRO RETANGULAR 3 LITROS	Un	Nadir	11	44,90	493,90
41	18302 - BACIA REDONDA DE PLÁSTICO - 5 L BACIA REDONDA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS	Un	GIPLAS	17	5,80	98,60
				Total	2.225,20	

42115 - CAPTIVE IND E COM LTDA (42.868.813/0001-48)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
24	15617 - CHALEIRA - 5 L CHALEIRA 5 LITROS ALUMÍNIO REFORÇADO	Un	DOCESAR	20	82,00	1.640,00
30	15639 - ASSADEIRA REDONDA EM ALUMÍNIO - Nº 28 ASSADEIRA REDONDA EM ALUMÍNIO Nº 28	Un	LAZARIN	18	17,20	309,60
31	15624 - ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO - Nº3 ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR Nº3	Un	LAZARIN	19	18,00	342,00
47	15615 - BULE DE ALUMÍNIO - 2 L BULE CAPACIDADE 2 LITROS ALUMÍNIO REFORÇADO	Un	DOCESAR	154	37,00	5.698,00
53	15627 - FORMA DE ALUMÍNIO - Nº 5 FORMA DE ALUMÍNIO PARA ASSAR Nº 5 EXTRA (Aproximadamente 45x32x6cm)	Un	LAZARIN	46,66	33,57	1.566,38
54	15628 - FORMA DE ALUMÍNIO - Nº 4 FORMA DE ALUMÍNIO PARA ASSAR Nº 4 BAIXA (Aproximadamente 41x30x5cm)	Un	LAZARIN	14	22,00	308,00
55	15676 - FORMA DE ALUMÍNIO - Nº 3 FORMA DE BOLO RETANGULAR ALUMÍNIO N 3	Un	LAZARIN	13	17,57	228,41
56	13778 - FORMA PÃO - ALUMÍNIO - 30 cm FORMA DE PÃO EM ALUMÍNIO 30cm	Un	LAZARIN	42	10,90	457,80
				Total	10.550,19	

49387 - DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA (54.431.559/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

1	3692 - GUARDANAPO - pct 50 und PACOTES COM 50 UNIDADES - 22 X 23 - BRANCO.	PCT	DALMATA	2.670	1,17	3.123,90
2	38 - GARRAFA TERMICA - 1,8 LTS BOTÃO DE PRESSÃO, CORPO EM PLASTICO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM JATO DIRECIONADO, BICO CORTA PINGOS.	Un	UNITERMI	488,22	46,67	22.785,23
7	91289 - Copo de papel biodegradável - 180ml/200ml - pacote 100 unidades COPO DE PAPEL BIODEGRADÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA: 180 ML/200 ML, SEM PERSONALIZAÇÃO, NA COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR – INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: SILVERPLAST, ECOPO, KRAFT, ALTACOPPO.	PCT	ECOGREEN	2.540	11,97	30.403,80
8	91333 - Copo de papel biodegradável - 50ml/60 ml - pacote 100 unidades COPO DE PAPEL BIODEGRADÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA: 50 ML e 60 ML, SEM PERSONALIZAÇÃO, NA COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR – INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: SILVERPLAST, ECOPO, KRAFT, ALTACOPPO.	PCT	ECOGREEN	355	3,97	1.409,35
9	52069 - Jarra de vidro - 2 L Jarra de vidro para água 2 ltrs	Un	Nadir	95	15,89	1.509,55
11	9162 - GARRAFAO TÉRMICO - 5 L BOCAL REMOVÍVEL, ROLHA DOSADORA, COPO MULTIUSO, CONSERVA QUENTE E FRIO.	Un	UNITERMI	92	34,19	3.145,48
12	3315 - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA SUPORTE PARA PAPEL TOALHA EM PLÁSTICO ABS, COM CHAVE.	Un	NOBRE	219	22,89	5.012,91
14	21095 - PRATOS RASOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS - PACOTE 10 UNIDADES PRATOS RASOS DE 21 CM- MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, TEMPERATURA MÁXIMA DE USO 100 ºC	PCT	KEROCOPO	2.710	2,49	6.747,90
38	21098 - GARFOS DESCARTÁVEIS - PACOTE 50 UNIDADES PARA REFEIÇÃO, EM MATERIAL POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA	PCT	PLAZAPEL	1.548	2,79	4.318,92
49	66339 - EMBALADOR DE GUARDA CHUVA EMBALADOR DE GUARDA CHUVA	Un	SEKURA	12	464,99	5.579,88
50	66340 - REFIL PARA EMBALADOR DE GUARDA CHUVA - 1.000 UNIDADES. REFIL PARA EMBALADOR DE GUARDA CHUVA, CONTENDO 1.000 UNIDADES.	ROLO	SEKURA	30	224,99	6.749,70
69	15657 - PENEIRA GRANDE PLASTICO PENEIRA GRANDE PLÁSTICO 30 cm	Un	Jaguar	18	8,26	148,68
				Total	90.935,30	

51708 - DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA (54.697.987/0001-74)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	94622 - COPO DE VIDRO - 300 ML COPO DE ÁGUA DE VIDRO COM DIMENSÃO DE APROX. 300 ML	Un	Class Home	694	2,75	1.908,50
13	12772 - PRATO FUNDO EM VIDRO PRATO FUNDO EM VIDRO ALTA RESISTÊNCIA INCOLOR	Un	Class Home	560	3,40	1.904,00
16	15642 - PRATO DE SOBREMESA DE VIDRO PRATO DE SOBREMESA DE VIDRO INCOLOR	Un	Class Home	937	3,40	3.185,80
29	18305 - POTES DE PLÁSTICO COM TAMPA - 350ml POTES DE PLÁSTICO COM TAMPA PARA MICROONDAS M (350ml)	Un	Erca Plast	39	3,00	117,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

35	12774 - FACA DE MESA - EM AÇO INOX FACA DE MESA EM AÇO INOX RESISTENTE, COM SERRA E PONTA ARREDONDADA	Un	Class Home	1.199	0,90	1.079,10
42	18303 - BACIA REDONDA DE PLÁSTICO - 10 L BACIA REDONDA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS	Un	Erca Plast	25	8,00	200,00
43	15629 - SALADEIRA GRANDE - 28 cm SALADEIRA GRANDE DE PLASTICO - 28 cm	Un	unijet	35	8,40	294,00
46	15638 - RALADOR INOX 4 FACES RALADOR INOX 4 FACES	Un	Class Home	23	11,00	253,00
51	15625 - ESCUMADEIRA MÉDIA ESCUMADEIRA MÉDIA EM INOX	Un	Class Home	24	4,80	115,20
59	15634 - CONCHA GRANDE CONCHA GRANDE DE INOX	Un	Class Home	26	11,00	286,00
65	15643 - COLHER PARA COZINHAR COLHER PARA COZINHAR (Aproximadamente 36 cm)	Un	Class Home	31	7,75	240,25
70	15632 - PENEIRAS MÉDIA DE PLASTICO PENEIRAS (Valor aproximado de 10 cm e 15 cm de diâmetro)	Un	Erca Plast	13	6,99	90,87
74	94718 - BANDEJA PARA SERVIR CAFÉ BANDEJA RETANGULAR PARA SERVIR CAFÉ EM AÇO INOX, COM ALÇA NAS LATERAIS ... MEDIDAS MÍNIMAS DE 40 x 30 CM	Un	ke home	98	23,40	2.293,20
75	94719 - SUPORTE COADOR PARA FILTRO DE CAFÉ 103 SUPORTE COADOR PARA FILTRO DE CAFÉ 103	Un	Erca Plast	60	5,60	336,00
				Total	12.302,92	

51710 - FEMANN COMERCIO E SERVICOS (50.704.028/0001-88)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
18	12776 - PRATO RASO EM VIDRO TEMPERADO - 19 CM PRATO RASO EM VIDRO TEMPERADO, TAMANHO PEQUENO 19 CM DIAMETRO	Un	Nadir	292	4,10	1.197,20
21	15635 - PANELA COM TAMPA - 30 L PANELA COM TAMPA DE 30 LITROS	Un	MAX	13	142,00	1.846,00
26	91484 - XÍCARA COM PIRES - 80 ML COM USO PRÓPRIO PARA MICROONDAS; CAPACIDADE 80 ML	Un	em casa	349	8,50	2.966,50
27	15665 - POTE DE VIDRO COM TAMPA - 3,1L POTE MULTIUSO COM TAMPA, VIDRO, 3,1L	Un	vitrazza	78	25,07	1.955,46
36	12775 - GARFO DE MESA - EM AÇO INOX GARFO DE MESA EM AÇO INOX RESISTENTE	Un	caerus	1.273	1,05	1.336,65
37	12773 - COLHER DE MESA - EM AÇO INOX COLHER DE MESA EM AÇO INOX RESISTENTE	Un	caerus	1.219	1,05	1.279,95
52	15683 - ESCORREDOR DE MASSA - 24CM ESCORREDOR DE MASSA ALUMÍNIO GRANDE COM ALÇA - 24CM	Un	nix	14	29,56	413,84
				Total	10.995,60	

28169 - KELLY MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA (21.782.356/0001-02)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	48771 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - 180 ML Para café, água e refrigerante, material polipropileno atóxico, para uso em temperatura máxima de 100º, - Conforme as normas vigentes da ABNT demais normas complementares aplicáveis, com massa mínima do copo de 2,20 gramas e resistência mínima de 1,63G, resistência à compressão lateral mínima de 0,85N, sem tampa tiras com 100 unidades .	PC.	FORFEST	42.724	3,78	161.496,72

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

10	9463 - XÍCARA COM PIRES - 180ML XÍCARA COM PIRES PARA CAFÉ 180ML COR BRANCA	Un	BOT	872	13,73	11.972,56
19	15636 - FRIGIDEIRA ANTIADERENTE - 30 cm FRIGIDEIRA antiaderente - aproximadamente 30 cm	Un	MAX	32	44,60	1.427,20
22	15649 - PANELA DE PRESSÃO - 4,5 L PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS	Un	MR COOK	14	72,52	1.015,28
23	15640 - PANELÃO DE ALUMÍNIO 36 L PANELÃO DE ALUMÍNIO GROSSO COM TAMPA 36 LITROS	Un	MAX	12	189,91	2.278,92
25	18 - COADOR DE CAFÉ EM ALGODAO - 5,2 L COADOR DE CAFÉ EM ALGODAO CAPACIDADE PARA 5,2 LITROS	Un	Colonial	482	12,18	5.870,76
48	75 - ROLO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS - 5 KG CONTENDO 500 UNIDADES EM CADA ROLO MEDINDO 35 X 45 CM PARA SER UTILIZADO EM FREEZER E MICROONDAS.	RL	EMBAC	146	20,38	2.975,48
57	15668 - FORMA DE PUDIM - Nº 24 FORMA DE PUDIM TAMANHO MÉDIO Nº 24	Un	MAX	7	21,07	147,49
66	21099 - COLHERES DESCARTÁVEIS - PACOTE COM 50 UNIDADES MATERIAL POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA	PCT	PRAFESTA	1.103	3,15	3.474,45
67	36488 - CAIXA PLÁSTICA - 15 L CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA - 15 LITROS	Un	UNINJET	199	23,25	4.626,75
72	15645 - LEITEIRA - 1,5 L LEITEIRA PEQUENA 1,5 LITROS - ALUMINIO RESISTENTE COM ALÇA DE MADEIRA OU EMBORRACHADO	Un	MAX	23	20,18	464,14
				Total	195.749,75	

51711 - LIBER DISTRIBUIDORA LTDA (57.245.843/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
39	9460 - SUPORTE PARA COPO DE DE 180ML SUPORTE PARA COPO DE ÁGUA DE 180ML EM PVC RÍGIDO. CAPACIDADE PARA, PELO MENOS, 100 COPOS	Un	BELLPLUS	188	34,69	6.521,72
58	15660 - FORMA PARA PIZZA - Nº 20 FORMA DE ALUMINIO GRANDE PARA PIZZA Nº 20	Un	ML	55	12,54	689,70
				Total	7.211,42	

51712 - MH COMÉRCIO LTDA (57.765.012/0001-24)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	34600 - GARRAFA TÉRMICA - 1 L TIPO COMUM, REVESTIDO EM PLÁSTICO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM JATO	Un	NOBRE	187	27,85	5.207,95
15	85384 - PRATO RASO EM VIDRO TEMPERADO - 27 CM PRATO RASO EM VIDRO TEMPERADO, TAMANHO GRANDE 27 CM DE DIAMETRO, INCOLOR.	Un	CLASSHOME	897	5,84	5.238,48
17	91507 - PRATO RASO EM VIDRO TEMPERADO - 23 CM PRATO RASO EM VIDRO TEMPERADO, TAMANHO GRANDE 23 CM DE DIAMETRO, INCOLOR	Un	CLASSHOME	210	3,99	837,90

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

20	12637 - ABRIDOR DE LATA E GARRAFA ABRIDOR DE LATA E GARRAFA EM AÇO INOXIDÁVEL	Un	ORIGINAL LINE	43	1,11	47,73
34	15648 - FACA DE CARNE 8" FACA DE CARNE 8"	Un	ORIGINAL LINE	73	9,45	689,85
44	15652 - ESPREMEDOR DE ALHO ESPREMEDOR DE ALHO DE ALUMÍNIO FUNDIDO	Un	ORIGINAL LINE	7	14,23	99,61
60	15680 - CONCHA MÉDIA CONCHA MÉDIA DE INOX	Un	ORIGINAL LINE	16	5,00	80,00
61	91487 - FACA DE SERRA PARA PÃO - 7 A 8" FACA DE SERRA PARA PÃO DE 7 A 8"	Un	ORIGINAL LINE	87	8,00	696,00
62	15674 - GARFO DE SOBREMESA - 15cm GARFO DE SOBREMESA 15cm EM INOX	Un	ORIGINAL LINE	739	0,91	672,49
63	15647 - GARFO PARA COZINHAR - 33 CM GARFO PARA COZINHAR (Aproximadamente 33 cm)	Un	ORIGINAL LINE	36	5,00	180,00
68	91485 - TÁBUA DE CARNE TÁBUA DE CARNE (Em Polietileno / Altieno) - aproximadamente 30X20 CM	Un	ORIGINAL LINE	24	8,34	200,16
71	15729 - LEITEIRA - 5 L LEITEIRA GRANDE 5 LITROS - ALUMINIO RESISTENTE COM ALÇA DE MADEIRA OU EMBORRACHADO	Un	5 ESTRELA	148	29,88	4.422,24
73	94717 - Açucareiro inox - 350g Açucareiro de inox com colher e tampa - capacidade mínima de 350 G	Un	ZEN IMPORTADORA	99	9,38	928,62
				Total	19.301,03	

49399 - MMP NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS (21.690.355/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
6	52058 - COPO DE VIDRO - 255 ML COPO DE ÁGUA DE VIDRO COM DIMENSÃO DE APROX. 255 ML	Un	Nadir	517	3,12	1.613,04
				Total	1.613,04	

48727 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51.740.794/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
40	18453 - SUPORTE PARA COPO DE 50 ML SUPORTE PARA COPO DE CAFÉ DE 50 ML EM PVC RÍGIDO. CAPACIDADE PARA, PELO MENOS, 100 COPOS	Un	PREMISSE	151	23,98	3.620,98
				Total	3.620,98	

Itajaí, 25 de julho de 2025.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 126/2025**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada(s) e homologada(s) a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇOS EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES

48698 - AGAPE DISTRIBUIDORA LTDA (54.377.052/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	19340 - FILÉ DE PESCADA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADO EM CAIXA COM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, Rótulo impresso ou etiqueta adesiva na embalagem, rotulado pelo órgão competente, produto inspecionado – S.I.E. ou S.I.F. Prazo de validade, dados do fabricante e peso líquido visivelmente estampados na embalagem. Transporte e conservação em condições adequadas para consumo, conforme legislação vigente.	KG	Remar	2.970	44,20	131.274,00
5	112 - PEITO DE FRANGO - CONGELADO EMBALAGEM TRADICIONAL, NO MÍNIMO 2 PEITOS POR EMBALAGEM,ARMAZENAGEM EM TEMPERATURA DE 12 GRAUS, Rótulo impresso ou etiqueta adesiva na embalagem, rotulado pelo órgão competente, produto inspecionado – S.I.E. ou S.I.F. Prazo de validade, dados do fabricante e peso líquido visivelmente estampados na embalagem. Transporte e conservação em condições adequadas para consumo, conforme legislação vigente.	KG	COPACOL	6.285	18,50	116.272,50
10	63056 - FILÉ DE PEITO DE FRANGO (SASSAMI) IN NATURA,CONGELADO, ISENTO DE OSSOS, APONEVROSES E CARTILAGENS. O PRODUTO DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL. OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS, FÍSICO-QUÍMICOS, MICROSCÓPICOS E SENSORIAIS DEVEM ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PACOTES DE 1 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. Rótulo impresso ou etiqueta adesiva na embalagem, rotulado pelo órgão competente, produto inspecionado – S.I.E. ou S.I.F. Prazo de validade, dados do fabricante e peso líquido visivelmente estampados na embalagem. Transporte e conservação em condições adequadas para consumo, conforme legislação vigente.	KG	LAR	2.590	21,20	54.908,00
11	59787 - LINGUIÇA MISTA DE CARNE SUÍNA E CARNE BOVINA DEFUMADA. Rótulo impresso ou etiqueta adesiva na embalagem, rotulado pelo órgão competente, produto inspecionado – S.I.E. ou S.I.F. Prazo de validade, dados do fabricante e peso líquido visivelmente estampados na embalagem. Transporte e	KG	FRIKOCK	1.110	35,21	39.083,10

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 125/2025**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada(s) e homologada(s) a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES.

42088 - TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (44.830.963/0001-98)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	80593 - PÃO DE SANDUÍCHE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PÃO DE FORMA FATIADO PARA SANDUÍCHE. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS CADA.	PCT	THABRULAI	6.600	7,71	50.886,00
2	80594 - PÃO DOCE COM NO MÍNIMO 60 GRAMAS CADA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO MASSINHA SEM FAROFA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM PACOTES COM 10(DEZ) UNIDADES.	PCT	PROPRIA	3.350	16,60	55.610,00
3	80597 - PÃO DE CACHORRO QUENTE, COM NO MÍNIMO 60 GRAMAS CADA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM, CADA. DEVERÁ SE ENTREGUE EM PACOTES COM 10(DEZ) UNIDADES.	PCT	THABRULAI	20.960	11,81	247.537,60
4	80598 - PÃO DE HAMBURGUER COM NO MÍNIMO DE 50 GR CADA, DEVERÁ SER ENTREGUE EM PACOTES PLÁSTICOS COM 10 (DEZ) UNIDADES.	PCT	THABRULAI	1.880	7,74	14.551,20
5	80599 - PÃO DE LEITE (FORMA, FATIADO) CONTENDO FARINHA DE TRIGO, LEITE, SAL E FERMENTO BIOLÓGICO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS CADA	PCT	THABRULAI	2.800	7,85	21.980,00
6	68801 - PÃO FRANCES	KG	PROPRIA	16.900	15,09	255.021,00
				Total	645.585,80	

Itajaí, 24 de julho de 2025.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	conservação em condições adequadas para consumo, conforme legislação vigente.					
				Total	341.537,60	

34894 - ALCA ALIMENTOS LTDA EPP (20.785.999/0001-39)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	99 - CARNE BOVINA COXÃO MOLE EM CUBOS RESFRIADA NO MÁXIMO 10 % DE SEBO E GODURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. O PRODUTO DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL. OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS, FÍSICO-QUÍMICOS, MICROSCÓPICOS E SENSORIAIS DEVEM ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO ESPECIAL PARA VÁCUO, PACOTES DE 1 KG, Rótulo impresso ou etiqueta adesiva na embalagem, rotulado pelo órgão competente, produto inspecionado – S.I.E. ou S.I.F. Prazo de validade, dados do fabricante e peso líquido visivelmente estampados na embalagem. Transporte e conservação em condições adequadas para consumo, conforme legislação vigente.	KG	PROPRIA	5.570	35,00	194.950,00
2	103 - CARNE BOVINA MOÍDA (MÚSCULO). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS: MÚSCULO TRASEIRO, SEM OSSO, SEM APONEVROSES, SEM TENDÕES, SEM NERVOS E HOMOGENEIZADO. PERCENTUAL DE GORDURA MÁXIMO DE 10%. COR VERMELHO-CEREJA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS, FÍSICO-QUÍMICOS, MICROSCÓPICOS E SENSORIAIS DEVEM ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO ESPECIAL PARA VÁCUO, PACOTES DE 1 KG, Rótulo impresso ou etiqueta adesiva na embalagem, rotulado pelo órgão competente, produto inspecionado – S.I.E. ou S.I.F. Prazo de validade, dados do fabricante e peso líquido visivelmente estampados na embalagem. Transporte e conservação em condições adequadas para consumo, conforme legislação vigente.	KG	PROPRIA	4.940	19,00	93.860,00
3	107 - COXA E SOBRE COXA DE FRANGO C/ OSSO, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR CONSISTENCIA FIRME, COR AMARELO PALIDO, LIGEIRAMENTE ROSADA E CHEIRO PROPRIO. O PERCENTUAL DE AGUA (GELO) NAO PODE SER SUPERIOR A 15%. O FRIGORIFICO DEVE SER LICENCIADO PELO SIF OU SIE OU SIM E ORGAO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERA SER TRANSPORTADO EM VEICULO DE TRANPORTE C/ ISOLAMENTO TERMICO E EQUIPAMENTO DE PRODUCAO DE FRIO RESPEITANDO AS NORMAS EXIGIDAS PELA ANVISA. Rótulo impresso ou etiqueta adesiva na embalagem, rotulado pelo órgão competente, produto inspecionado	KG	LAR	6.290	13,00	81.770,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	– S.I.E. ou S.I.F. Prazo de validade, dados do fabricante e peso líquido visivelmente estampados na embalagem. Transporte e conservação em condições adequadas para consumo, conforme legislação vigente.					
6	94 - BACON EM PEÇA DEFUMADO rótulo impresso ou etiqueta adesiva na embalagem, rotulado pelo órgão competente, produto inspecionado – S.I.E. ou S.I.F. Prazo de validade, dados do fabricante e peso líquido visivelmente estampados na embalagem. Transporte e conservação em condições adequadas para consumo, conforme legislação vigente.	KG	TOMELIM	492	29,50	14.514,00
8	109 - LINGUIÇA CALABRESA PRAZO DE VALIDADE: DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES	KG	FRIGONEVES	1.431	22,00	31.482,00
9	100 - CARNE BOVINA PATINHO MOIDO NO MÁXIMO 10 % DE SEBO E GODURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO PELO SISTEMA IQF, PROCESSO DE CONGELAMENTO RÁPIDO ATRAVÉS DE TÚNEL DE CONGELAMENTO INDIVIDUAL. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, PACOTES DE 1 KG. Rótulo impresso ou etiqueta adesiva na embalagem, rotulado pelo órgão competente, produto inspecionado – S.I.E. ou S.I.F. Prazo de validade, dados do fabricante e peso líquido visivelmente estampados na embalagem. Transporte e conservação em condições adequadas para consumo, conforme legislação vigente.	KG	PROPRIA	300	30,00	9.000,00
13	32375 - CARNE "ACEM" BOVINA POSTAS CONGELADAS SEM OSSO, SEM APARAS E APONEVROSES, COM NO MAXIMO 15% DE GORDURA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS PROPRIAS, O FRIGORIFICO DEVE SER LICENCIADO PELO SIF OU SIE OU SIM E ORGAO COMPETENTE.rótulo impresso ou etiqueta adesiva na embalagem, rotulado pelo órgão competente, produto inspecionado – S.I.E. ou S.I.F. Prazo de validade, dados do fabricante e peso líquido visivelmente estampados na embalagem. Transporte e conservação em condições adequadas para consumo, conforme legislação vigente.	KG	PROPRIA	4.270	29,00	123.830,00
14	31895 - CARNE BOVINA COXÃO MOLE BIFE APROXIMADAMANTE 180 GRAMAS, RESFRIADO, NO MÁXIMO 10 % DE SEBO E GODURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. Rótulo impresso ou etiqueta adesiva na embalagem, rotulado pelo órgão competente, produto inspecionado – S.I.E. ou S.I.F. Prazo de validade, dados do fabricante e peso líquido visivelmente estampados na embalagem. Transporte e conservação em condições adequadas para consumo, conforme legislação vigente.	KG	PROPRIA	3.520	39,00	137.280,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	conservação em condições adequadas para consumo, conforme legislação vigente.					
16	19343 - COSTELA BOVINA CARNE BOVINA COM OSSO (COSTELA) ESPECIFICAÇÃO TECNICA: COSTELA BOVINA COM OSSO TRASEIRA, COR VERMELHA ODOR E SABOR PROPRIO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURAS E NERVOS . RÓTULO DEVE ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. EMBALAGENS EM SACO PLÁSTICO COM ROTULAGEM COM ESPECIFICAÇÕES DO SIF OU SIE.	KG	PROPRIA	1.265	28,00	35.420,00
17	108 - FRANGO CONGELADO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FRANGO INTEIRO, COM MIÚDOS (CORAÇÃO, FIGADO, MOELA, PÉS E PESCOÇO), PESANDO DE 2,0 A 2,3 KG. CADA UNIDADE. OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS, FÍSICO-QUÍMICOS, MICROSCÓPICOS E SENSORIAIS DEVEM ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM UNITÁRIA LACRADA E ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Rótulo impresso ou etiqueta adesiva na embalagem, rotulado pelo órgão competente, produto inspecionado – S.I.E. ou S.I.F. Prazo de validade, dados do fabricante e peso líquido visivelmente estampados na embalagem. Transporte e conservação em condições adequadas para consumo, conforme legislação vigente.	KG	PROPRIA	1.670	11,90	19.873,00
18	19344 - PERNIL SUÍNO CARNE SUÍNA COM OSSO(PERNIL) ESPECIFICAÇÕES TECNICAS: CARNE CONGELADA DE SUÍNO COM OSSO, TER O MAXIMO DE 5% DE GORDURAS TOTAIS. CARNE BRANCA APRESENTANDO TODO O FRESCOR DA MATERIA PRIMA CONVENIENTES, ISENTO DE QUALQUER EVIDENCIA DE DECOMPOSIÇÃO E MANCHAS POR HEMATOMAS. APÓS O COZIMENTO DEVERÁ MANTER A CARACTERISTICA ORGANOLÉPTICA PROPRIA DA ESPÉCIE, SEM SABOR OU ODORDESAGRADÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE MICROORGANISMOS PATOGÊNICOS, PARASITAS QUE PODEM REPRESENTAR PERIGO PARA A SAÚDE DO CONSUMIDOR. A EMBALAGEM DEVEM SER ATOXICA E TRANSPARENTE E TERMOSSOLDADAS. CONTENDO TABELA ROTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. Rótulo impresso ou etiqueta adesiva na embalagem, rotulado pelo órgão competente, produto inspecionado – S.I.E. ou S.I.F. Prazo de validade, dados do fabricante e peso líquido visivelmente estampados na embalagem. Transporte e conservação em condições adequadas para consumo, conforme legislação vigente.	KG	PROPRIA	1.345	19,50	26.227,50
19	80036 - SALSICHA RESFRIADA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS, FÍSICO-QUÍMICOS, MICROSCÓPICOS E SENSORIAIS DEVEM ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO ESPECIAL, Rótulo impresso ou	KG	PROPRIA	6.490	14,00	90.860,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

					Total	686.686,00

14517 - ROSAR ALIMENTOS LTDA. EPP (81.825.952/0001-46)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
7	106 - CHARQUE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MÁXIMO 10% DE GORDURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO ESPECIAL, PACOTES DE 01 KG, Rótulo impresso ou etiqueta adesiva na embalagem, rotulado pelo órgão competente, produto inspecionado – S.I.E. ou S.I.F. Prazo de validade, dados do fabricante e peso líquido visivelmente estampados na embalagem. Transporte e conservação em condições adequadas para consumo, conforme legislação vigente.	KG	PROPRIA	648	40,19	26.043,12
12	19345 - BISTECA DE PORCO CARNE SUÍNA COM OSSO (BISTECA). ESPECIFICAÇÕES TECNICAS: CARNE CONGELADA DE SUÍNO COM OSSO, TER O MAXIMO DE 5% DE GORDURAS TOTAIS. CARNE BRANCA APRESENTANDO TODO O FRESCOR DA MATERIA PRIMA CONVENIENTES, ISENTO DE QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO E MANCHAS POR HEMATOMAS. APÓS O COZIMENTO DEVERÁ MANTER A CARACTERISTICA ORGANOLÉPTICA PROPRIA DA ESPÉCIE, SEM SABOR OU ODOR DESAGRADÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE MICROORGANISMOS PATOGÊNICOS, PARASITAS QUE PODEMREPRESENTAR PERIGO PARA A SAÚDE DO CONSUMIDOR. A EMBALAGEM DEVEM SER ATOXICA E TRANSPARENTE E TERMOSSOLDADAS. CONTENDO TABELA ROTULO COM NFORMAÇÃO NUTRICIONAL. Rótulo impresso ou etiqueta adesiva na embalagem, rotulado pelo órgão competente, produto inspecionado – S.I.E. ou S.I.F. Prazo de validade, dados do fabricante e peso líquido visivelmente estampados na embalagem. Transporte e conservação em condições adequadas para consumo, conforme legislação vigente.	KG	PROPRIA	1.100	18,90	20.790,00
15	101 - CARNE BOVINA SEM OSSO RESFRIADA (MÚSCULO) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MÚSCULO TRASEIRO (PEÇA), SEM OSSO, SEM APONEVROSES, SEM TENDÕES, SEM NERVOS E HOMOGENEIZADO, PERCENTUAL DE TECIDO ADIPOSO MÁXIMO DE 10%. COR VERMELHO-CEREJA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS, FÍSICO-QUÍMICOS, MICROSCÓPICOS E SENSORIAIS DEVEM ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO ESPECIAL PARA VÁCUO, PACOTES DE 1 KG, Rótulo impresso ou etiqueta adesiva na embalagem, rotulado pelo órgão competente, produto inspecionado – S.I.E. ou S.I.F. Prazo de validade, dados do fabricante e peso líquido visivelmente estampados na embalagem. Transporte e	KG	PROPRIA	1.270	28,10	35.687,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	etiqueta adesiva na embalagem, rotulado pelo órgão competente, produto inspecionado – S.I.E. ou S.I.F. Prazo de validade, dados do fabricante e peso líquido visivelmente estampados na embalagem. Transporte e conservação em condições adequadas para consumo, conforme legislação vigente.					
20	117 - SALAME INTEIRO CARNE SUÍNA, BOVINA, TOUCINHO. Rótulo impresso ou etiqueta adesiva na embalagem, rotulado pelo órgão competente, produto inspecionado – S.I.E. ou S.I.F. Prazo de validade, dados do fabricante e peso líquido visivelmente estampados na embalagem. Transporte e conservação em condições adequadas para consumo, conforme legislação vigente.	KG	PROPRIA	670	58,00	38.860,00
21	114 - PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA - FATIADO INGREDIENTES: PERNIL SUÍNO, SALMORA, PROTEÍNAS ISOLADA DE SOJA, AÇUCAR E ESTABILIZANTE. Rótulo impresso ou etiqueta adesiva na embalagem, rotulado pelo órgão competente, produto inspecionado – S.I.E. ou S.I.F. Prazo de validade, dados do fabricante e peso líquido visivelmente estampados na embalagem. Transporte e conservação em condições adequadas para consumo, conforme legislação vigente.	KG	PROPRIA	5.152	38,00	195.776,00
22	111 - MORTADELA FATIADA SEM GORDURA RESFRIADA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS, FÍSICO-QUÍMICOS, MICROSCÓPICOS E SENSORIAIS DEVEM ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO ESPECIAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. Rótulo impresso ou etiqueta adesiva na embalagem, rotulado pelo órgão competente, produto inspecionado – S.I.E. ou S.I.F. Prazo de validade, dados do fabricante e peso líquido visivelmente estampados na embalagem. Transporte e conservação em condições adequadas para consumo, conforme legislação vigente.	KG	PROPRIA	4.730	27,00	127.710,00
23	115 - QUEIJO MUSSARELA FATIADO. LEITE PASTEURIZADO, SAL, FERMENTO LACTO E COALHO, TER SELO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. Rótulo impresso ou etiqueta adesiva na embalagem, rotulado pelo órgão competente, produto inspecionado – S.I.E. ou S.I.F. Prazo de validade, dados do fabricante e peso líquido visivelmente estampados na embalagem. Transporte e conservação em condições adequadas para consumo, conforme legislação vigente.	KG	kase haus	7.035	49,90	351.046,50
					Total	968.293,12

Itajaí, 24 de julho de 2025.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 129/2025**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada(s) e homologada(s) a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FAIXAS E BANNERS PARA AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES

44776 - ELAINE CRISTINA PASQUALOTTO 06879733921 (44.818.414/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	64164 - BANNER COM ILHÓS DE 30 EM 30 CM EM LONA FRONT, COM ACABAMENTO EM TUBO PLÁSTICO PARA BANNER EM PVC FECHADO NAS PONTAS E COM SUPORTE, COM IMPRESSÃO DA ARTE	M2	PROPRIA	3.859	16,50	63.673,50
2	64165 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL EM ESTRUTURA DE METALON 30X20 GALVANIZADO, LONA 440 GR EM SISTEMA DE IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO EM CANTONEIRAS DE ALUMÍNIO, PAINEL EM SISTEMA MODULAR (COM DOBRADIÇA, UM MÓDULO)	M2	PROPRIA	663	98,00	64.974,00
3	64167 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL EM ESTRUTURA DE METALON 30X20 - INSTALAÇÃO EM ALVENARIA GALVANIZADO, LONA 440 GR EM SISTEMA DE IMPRESSÃO DIGITAL, INSTALAÇAO EM ALVENARIA, 5 METROS DE ALTURA DO CHÃO (INÍCIO). INCLUSO SERVIÇO DE EMPILHADEIRA PARA INSTALAÇÃO.	M2	PROPRIA	1.122	105,00	117.810,00
4	64166 - FAIXA EM LONA FRONT COM ACABAMENTO EM TUBO PLÁSTICO PARA BANNER EM PVC FECHADO NAS PONTAS E COM SUPORTE, COM IMPRESSÃO DA ARTE, IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, 440 G	M2	PROPRIA	2.411	17,00	40.987,00
5	97653 - PORTA BANNER TIPO TRIPÉ - 2,20 m Porta banner, tipo tripé, com 2,20m de altura, com garras e pedestal	Un	PROPRIA	519	70,00	36.330,00
6	97999 - WIND BANNER - 5 M Wind banner de 5 metros de altura, bandeira personalizada	Un	PROPRIA	378	209,00	79.002,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	confeccionada em tecido flag 100% poliéster, com impressão digital, colorida, em alta resolução nas duas faces; haste giratória em fibra e alumínio de alta resistência; possibilita fazer o giro em 360º graus de acordo com a direção do vento; base plástica para água ou areia; Medida da bandeira: 4,15 metros X 0,90 metros; Inclusa a criação de arte.					
7	98000 - WIND BANNER - 3 M Wind banner de 3 metros de altura, bandeira personalizada confeccionada em tecido flag 100% poliéster, com impressão digital, colorida, em alta resolução nas duas faces; haste giratória em fibra e alumínio de alta resistência; possibilita fazer o giro em 360º graus de acordo com a direção do vento; base plástica para água ou areia; Medida da bandeira: 2,44 metros X 0,51 metros; Inclusa a criação de arte.	Un	PROPRIA	591	169,00	99.879,00
8	97754 - BANNER DE LONA - IMPRESSÃO DIGITAL - 4x0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL - 4x0 CORES - IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO, 440 G, ALTA DURABILIDADE; ACABAMENTO EM BASTÃO, PONTEIRA E CORDINHA; INCLUSA A CRIAÇÃO DE ARTE	m²	PROPRIA	1.816	18,80	34.140,80
				Total	536.796,30	

Itajaí, 24 de julho de 2025.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

ATOS DO SEMASA

SEMASA
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

SRP – 002/2025

Processo Administrativo Nº 2025-SUP-093578

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

ATA REGITRO DE PREÇOS 002/2025

Contratada: **ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS,** CNPJ sob nº **54.797.505/0001-58 -** Sócio**: A. A. S. M., CPF:** 040.9**.***-**. **Objeto**: registro de preços, para eventual **Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para utilização pelo SEMASA, especificados no **ANEXO I**, que integra o **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025 seus ANEXOS - Penalidade: Advertência;**

Fundamento: Inexecução contratual **–** artigo 155, inciso I e art. 156, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Itajaí/SC, 25 de julho de 2025.

Celso Hugo Praun Filho
Diretor Geral do SEMASA

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

O NOSSO JORNAL!

Transparência
e informação.

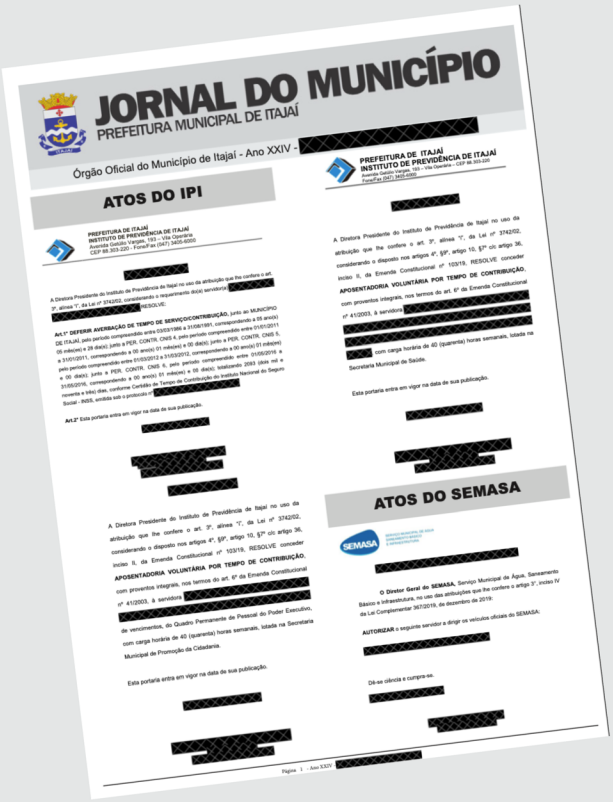

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

O NOSSO JORNAL!

Transparência
e informação.

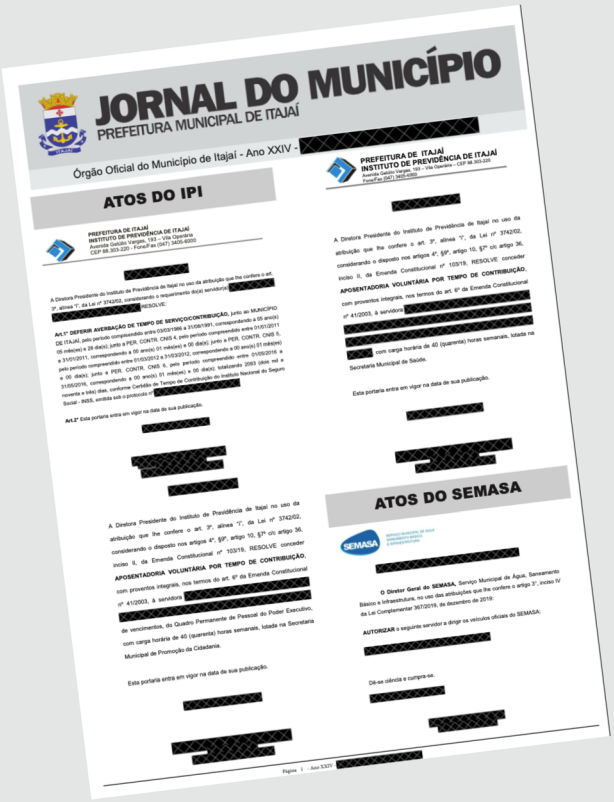

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ